



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Educação – FE

Programa de Pós-Graduação

Mestrado em Educação

**ENCARCERAMENTO EM MASSA: AVANÇO DA RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE  
LIBERDADE DE ADOLESCENTES E JOVENS NO BRASIL**

Lucas Alves Bezerra

Orientadora: Professora Doutora Joelma Rodrigues da Silva

Brasília/DF

2022



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Educação – FE

Programa de Pós-Graduação

Mestrado em Educação

Lucas Alves Bezerra

**ENCARCERAMENTO EM MASSA: AVANÇO DA RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE  
LIBERDADE DE ADOLESCENTES E JOVENS NO BRASIL**

Dissertação apresentada à Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, como exigência à obtenção de Título de Mestre em Educação, área de concentração: Desenvolvimento Profissional e Educação, sob orientação da Professora Doutora Joelma Rodrigues da Silva.

Brasília/DF

2022

**LUCAS ALVES BEZERRA**

**ENCARCERAMENTO EM MASSA: AVANÇO DA RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE  
LIBERDADE DE ADOLESCENTES E JOVENS NO BRASIL**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

Professora Doutora Joelma Rodrigues da Silva  
Orientadora – FUP/UnB

Professor Doutor Paulo Petronilio Correia  
Membro Titular – FUP/UnB

Professor Doutor Deusdedith Alves Rocha Junior  
Membro Externo – CEUB/DF

Brasília/DF

2022

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,com  
os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

AA474e ALVES BEZERRA, LUCAS  
ENCARCERAMENTO EM MASSA: AVANÇO DA RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO  
DE LIBERDADE DE ADOLESCENTES E JOVENS NO BRASIL / LUCAS  
ALVES BEZERRA; orientador Joelma Rodrigues da Silva. --  
Brasília, 2022.  
132 p.

Dissertação (Mestrado em Educação) -- Universidade de  
Brasília, 2022.

1. Encarceramento. 2. Socioeducação. 3. Adolescentes. 4.  
Índice de prisionalização. 5. Educação. I. Rodrigues da  
Silva, Joelma , orient. II. Título.

*Ao Vovô Pai Joaquim de Angola que muito me ensina sobre a luta antirracista e sobre a filosofia da vida.*

*As palavras que extraí de seu texto foram: liberdade, violência, criatividade, encarceramento, juventude. São formas que você tem de dizer que é possível fazer ciência com afeto, com emoção, implicado com seu modo de vida. Recuperar essa escrita é fundamental pois foi essa a maior violência provocada pelo Ocidente-colonial: retirar de nós a nossa subjetividade e nossa capacidade de criar um texto-emoção.*

Prof. Dr. Paulo Petronilio Correia

## ESCREVIVÊNCIA: RETRATOS DA ALMA

Estar vivo é estar em conflito permanente,  
produzindo dúvidas, certezas questionáveis.  
Estar vivo é assumir a Educação do sonho do cotidiano.  
Para permanecer vivo, educando a paixão,  
desejos de vida e morte, é preciso educar o medo e a coragem.  
Medo e coragem em ousar.  
Medo e coragem em romper com o velho.  
Medo e coragem em assumir a solidão de ser diferente.  
Medo e coragem em construir o novo.  
Medo e coragem em assumir a educação deste drama,  
cujos personagens são nossos desejos de vida e morte.  
Educar a paixão (de vida e morte) é lidar com esses dois ingredientes,  
cotidianamente, através da nossa capacidade, força vital (que todo ser humano possui,  
uns mais, outros menos, em outros anestesiados) e desejar, sonhar, imaginar, criar.  
Somos sujeitos porque desejamos, sonhamos, imaginamos  
e criamos, na busca permanente da alegria, da esperança,  
do fortalecimento da liberdade, de uma sociedade mais justa,  
da felicidade a que todos temos direito.  
Este é o drama de permanecermos vivos...  
Fazendo Educação.  
*Madalena Freire*

Lucas Alves Bezerra cresceu entre os livros e os ideais de uma sociedade mais justa, no calor do Projeto Vira Brasília a Educação, coordenado por Esther Pillar Grossi (ele era encantado com seus cabelos coloridos, que nos ensinavam que era “mais fácil mudar a cor dos cabelos do que a cabeça das pessoas”). Escolinha era sua brincadeira predileta. Aos quatro anos ele se tornou meu aluno em uma turma de Educação Infantil, em função de cuidados especiais necessários, por conta de uma cardiopatia que insistia em selar seu destino, pois tinha uma previsão de apenas cinco anos de vida: “Talvez não ande, talvez não fale, talvez não chegue a completar cinco anos”. Esse era o diagnóstico. Foi aí que passei a exercer duas funções sociais: de mãe e de professora. Foi então que aprendi na prática o significado do verbo ESPERANÇAR, sob os ideais de Freire. Tínhamos que manter a esperança viva e trabalhar por ela. Afinal eu acreditava em nossos muitos desejos de vida. Nunca me esqueço de quando estávamos em um passeio escolar no Museu de Gemas, ao ver uma pedra preciosa: “Ágata”, ele leu: “A gata”. Virou-se para mim e perguntou: “Ué, cadê a gata?”. E foi assim que descobri que ele estava lendo. Muito cedo produzia textos espontâneos, embalados pela oralidade no cotidiano de nossas vidas, fruto do PROJETO PEQUENO ESCRITOR, elaborado por mim (para ele e para todas as outras crianças). Sua vida era coroada por tanto “talvez”, mas seus "Desejos de Vida" foram mais fortes. E ele chegou até aqui. Venceu o "TALVEZ". A beleza dessa ESCREVIVÊNCIA traz um pouco de si mesmo em um manifesto de amor à vida,

retratando uma alma que conheceu bem de perto a dores trazidas em si mesmo, bem como de tantos outros jovens corpos enclausurados, com quem conviveu nessa trajetória. Seu texto é um manifesto de coragem e ousadia no grande ideal de justiça social. Tenho tanto orgulho de ter feito parte dessa trajetória! Ainda continuo com as mesmas aspirações de quando ele era pequeno e que me perguntavam qual era o meu desejo para ele (para ele e para tantos outros): *Só quero que sejam felizes.*

**Márcia Regina Alves Gondim<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup> Márcia Gondim possui graduação em pedagogia pela Universidade Católica de Brasília (Classes de Alfabetização – 1995/1996) e pela Universidade de Brasília (Pedagogia para Séries Iniciais – 1997/1998). Especialista em Administração da Educação (1999/2000), na Formação de Professores (2002/2003) e em Educação na Diversidade e Cidadania, com ênfase na Educação de Jovens e Adultos e Idosos Trabalhadores (2013/2014). Mestre em Educação na área de Aprendizagem e Trabalho Pedagógico (2005/2007).

**Menino metralhadora.**

*Joelma Rodrigues da Silva*

## AGRADECIMENTOS

Zambi, no culto banto, Olorum, no candomblé queto, Krishna, no hinduísmo, Deus, no cristianismo, Alá, no islamismo, Guaraci, tupi em referência ao deus sol, Jah, no rastafari. Agradeço a Zambi por ser prática dos meus paradigmas. Agradeço aos Deuses de todas as crenças, verdades e percepções diferentes de mim, mas que em mim fazem morada, que me habitam. Agradeço pela crença e pela não-crença. Agradeço ao deus cristão que se fez homem, pequeno, em uma narrativa situada em classe e raça. Agradeço aos deuses que dançam em mim, criando em mim a vida em suas danças circulares, de amor e humanidade.

Agradeço aos ancestrais que me dão caminho: Laroyê, Adorei, Okê! Obrigado meus pais de vida infinita, vida que gira, deuses que dançam em mim na magia sagrada que me ensinam afeto, compaixão, humanidade. Pai Joaquim, vovô amado... meu pai... que me disciplina! Obrigado, por tudo. Obrigado por não desistir, quando eu mesmo soltei as minhas mãos, nesses desafios de uma cardiopedagogia queer e enfrentamento de violências silenciosas, sorrateiras e por muitas vezes expostas e vil. Vovô Benedito, demorei para aprender, aprendi pela dor. Mas hoje, me preparo todos os dias para aprender pelo amor. Obrigado, Vovô Benedito!

Meus guardiões, que me mostram caminho, que gargalham das minhas preocupações nas encruzilhadas da vida: obrigado! Lodo, Tranca-Rua, Capa-Preta, Mirim, Molambo, Rainha 7 Encruza... Salve a malandragem, seu Zé, salve a boêmia. Recebam esta minha carta de amor.

Aos caboclos, Sete Flechas, Girassol, aos boiadeiros: getrua. Aos ciganos, Rodrigo, Esmeralda: Optchá. Aos meus pequeninos, Erês: Luisinho, obrigado por ser meu amigo, me lembro de você desde a minha pré-adolescência. Pipoquinha, Trovoadá, obrigado por tanto, tanto amor! Eu prometo que nesta morada sempre terá doce e guaraná! Aos baianos, marinheiros: obrigado por me ensinarem a destreza da vida.

Aos que vieram antes de mim: muito obrigado! Mãe, Márcia Gondim, muito obrigado! Obrigado por compartilhar esta trajetória me ensinando a transformar em cinzas todo o meu sofrer, com toda a verdade e amorosidade do seu ser.

Ao meu marido, Lucas Leal, muito obrigado! Somos tão nós, tão únicos em nossa diversidade, somos tão família. Obrigado por apostar todos os dias em nós!

Obrigado aos meus amigos, pelas diferenças, pelas contradições, pelos contrapontos, pela caminhada, mas, principalmente, pela presença! Todos aqueles que me apoiaram neste trajeto e me acudiram! Aos que passaram: obrigado por terem feito parte! A vida é assim, processual, dinâmica, ciclos se encerram e iniciam todo o tempo! Sejam felizes!

Em especial: agradeço a professora Joelma e pelos Professores Petro e Zezeu, obrigado por segurarem as minhas mãos. Jamais esquecerei, vocês marcaram a minha vida em um momento tão conturbado de perseguições ideológica. Obrigado por olharem afetuosamente além dos muros da academia.

Por fim, obrigado ao presidente eleito Lula, por me ensinar que os poderosos podem matar uma ou duas rosas, mas jamais deterão a chegada da primavera. E as adolescências... Ah, as adolescências são verdadeiras primaveras!

**Lucas Alves Bezerra**

## RESUMO

Esta pesquisa resulta de uma vasta experiência acadêmica e profissional, elaborando uma profunda reflexão teórico-conceitual e prática do conceito de encarceramento. Por meio de uma revisão de literatura e análise documental, aborda quanti-qualitativamente o objeto desta pesquisa: a restrição e privação em massa de adolescentes no Brasil. Foi realizada uma compilação e revisão dos dados obtidos pelos Levantamentos Nacionais (Anuais) do Sistema de Atendimento Socioeducativo, a fim de verificarmos a taxa de variação e o índice de prisionalização de adolescentes em nosso país, desde os registros de 1996. O conjunto teórico confronta qualitativamente os dados compilados e revisados, revelando a preferência governamental por um Estado Penal que encarcera em massa adolescentes em território nacional a partir de constatações do Relatório da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos (CIDH). Discute, ainda, de forma crítico-reflexiva as gêneses políticas que retroalimentam a massificação de encarceramento de adolescentes, bem como a corrente econômica-filosófica neodireitista. Por fim, apresenta um manifesto-conclusão e um esboço do Plano Nacional de Enfrentamento ao Encarceramento em Massa de adolescentes, como produto técnico resultante desta pesquisa.

**PALAVRAS-CHAVE:** encarceramento; socioeducação; adolescentes; índice de prisionalização; educação.

## **ABSTRACT**

This research results from extensive academic and professional experience, elaborating a deep theoretical-conceptual and practical reflection on the concept of incarceration. Through a literature review and document analysis, it addresses quanti-qualitatively the object of this research: the mass restriction and deprivation of adolescents in Brazil. A compilation and review of the data obtained by the National (Annual) Surveys of the System of Socio-Educational Attendance was carried out in order to verify the rate of change and the rate of imprisonment of adolescents in our country, since the records of 1996. The theoretical set qualitatively confronts the compiled and reviewed data, revealing the governmental preference for a Penal State that incarcerates adolescents en masse in the national territory from the findings of the Inter-American Commission on Human Rights (IACHR) Report. It also discusses, in a critical-reflexive way, the political genesis that feeds back the mass incarceration of adolescents, as well as the neo-rightist economic-philosophical current. Finally, it presents a manifesto-conclusion and a draft of the National Plan to Confront Mass Incarceration of Adolescents, as a technical product resulting from this research.

**KEY WORDS:** incarceration; socioeducation; adolescents; rate of imprisonment; education.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 Projeto de Intervenção "Prosa & Diversidade: Ciclos de Conversa sobre Gênero e Diversidade Sexual" - 2017.....	37
Figura 2 "Não tenho preconceito, desde que não encoste em mim" - 2017.....	38
Figura 3 "Não ter preconceito com pessoas que nascem de outro jeito! Não tenho preconceito!!" - 2017.....	38
Figura 4 "Foi muito bom porque nós aprendemos várias coisas. Não importa o que as pessoas são. Todos somos iguais" - 2017.....	39

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2009. Números absolutos. ....	50
Gráfico 2 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2010. Números absolutos. ....	51
Gráfico 3 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2011. Números absolutos. ....	52
Gráfico 4 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2012. Índice de variação. ....	53
Gráfico 5 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2012. Números absolutos restrição e privação de liberdade. ....	54
Gráfico 6 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2013. Índice de variação. ....	55
Gráfico 7 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2013. Números absolutos restrição e privação de liberdade. ....	56
Gráfico 8 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2013. Série histórica 2008-2013 restrição e privação de liberdade. ....	56
Gráfico 9 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2014. Índice de variação. ....	58
Gráfico 10 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2014. Números absolutos restrição e privação de liberdade. ....	58
Gráfico 11 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2014. Série histórica 2010-2014 restrição e privação de liberdade. ....	59
Gráfico 12 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2015. Índice de variação. ....	60
Gráfico 13 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2015. Série histórica 2011-2015 restrição e privação de liberdade. ....	60
Gráfico 14 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2015. Série histórica 2010-2015 restrição e privação de liberdade. ....	61
Gráfico 15 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2016. Série histórica 2011-2016. ....	61
Gráfico 16 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2016. Índice de variação. ....	61

Gráfico 17 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2016. Série histórica 2011-2016 restrição e privação de liberdade.....	62
Gráfico 18 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2017. Números absolutos. ....	63
Gráfico 19 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2017. Série histórica 2013-2017 em números absolutos restrição e privação de liberdade.....	63
Gráfico 20 Variação em números absolutos série histórica 1996-2020 por Lucas Alves Bezerra/2022.....	67
Gráfico 21 Índice de variação restrição e privação de liberdade 1996-2020 por Lucas Alves Bezerra/2022.....	69
Gráfico 22 Relatório Discursos Parlamentares Sobre Adolescência e Ato Infracional. Uma pesquisa de NEV - Núcleo de Estudos da Violência. Bruna Gisi (coord.) Encomendada por Instituto Alana, 2022, p. 38. ....	104
Gráfico 23 Relatório Discursos Parlamentares Sobre Adolescência e Ato Infracional. Uma pesquisa de NEV - Núcleo de Estudos da Violência. Bruna Gisi (coord.) Encomendada por Instituto Alana, 2022, p. 46. ....	108
Gráfico 24 Relatório Discursos Parlamentares Sobre Adolescência e Ato Infracional. Uma pesquisa de NEV - Núcleo de Estudos da Violência. Bruna Gisi (coord.) Encomendada por Instituto Alana, 2022, p. 45. ....	111

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2020. Números absolutos restrição e privação de liberdade. ....	65
Tabela 2 Relatório Discursos Parlamentares Sobre Adolescência e Ato Infracional. Uma pesquisa de NEV - Núcleo de Estudos da Violência. Bruna Gisi (coord.) Encomendada por Instituto Alana, 2022, p. 43. ....	102
Tabela 3 Relatório Discursos Parlamentares Sobre Adolescência e Ato Infracional. Uma pesquisa de NEV - Núcleo de Estudos da Violência. Bruna Gisi (coord.) Encomendada por Instituto Alana, 2022, p. 62. ....	107

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

- ABRINQ – Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos
- CEAM – Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
- CIA – Comunicação Interatrial
- CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos
- CIV – Comunicação Interventricular
- DEM – Democratas
- DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional
- DF – Distrito Federal
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- EPPIJD – Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade
- ICTDF – Instituto de Cardiologia e Transplante do Distrito Federal
- INCOR – Instituto do Coração
- MDB – Movimento Democrático Brasileiro
- MMFDH – Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos
- MNMMR – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
- PEC – Proposta de Emenda Constitucional
- PSL – Partido Social Liberal
- PT – Partido dos Trabalhadores
- UCB – Universidade Católica de Brasília
- UNICEUB – Centro Universitário de Brasília
- UNB – Universidade de Brasília
- LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexo, assexuados+
- PL – Projeto de Lei
- PPP – Parceria Público Privada
- SINASES – Sindicato de Agentes Socioeducativos do Espírito Santo
- SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
- SUAS – Sistema Único de Assistência Social
- SUSP – Sistema Único de Segurança Pública
- UNOPS – Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos

## SUMÁRIO

<b>MEMORIAL.....</b>	<b>20</b>
CÁRCERE DO ESPÍRITO .....	20
HISTÓRICO DO PERCURSO NO PROGRAMA.....	26
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>30</b>
<b>CAPÍTULO 1 – CÁRCERE JUVENIL: A RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DA SÉRIE HISTÓRICA 1996-2020 .....</b>	<b>36</b>
1.1 A ESCREVIVÊNCIA DO MEU EU REFLEXIVO .....	36
1.2 QUAL A QUESTÃO CENTRAL DA PESQUISA .....	40
1.3 MARCAS DE EXPERIÊNCIAS VIVIDAS .....	40
1.3.1 “Não existe encarceramento no Socialismo?” .....	40
1.3.2 Gráfico Série Histórica 1996 – 2020 .....	66
<b>CAPÍTULO 2 – ORIGENS HISTÓRICAS DA CATEGORIA ENCARCERAMENTO: É POSSÍVEL ELEGER ENCARCERAMENTO COMO CATEGORIA DE ANÁLISE DA POLÍTICA DA SOCIOEDUCAÇÃO? RELAÇÃO CONJUNTURAL HISTÓRIA/OBJETO.....</b>	<b>71</b>
2.1 A ARTE DE GOVERNAR ADULTOS.....	71
2.2 POR DENTRO DA INTERNAÇÃO .....	78
2.3 POR QUE ENCARCERAMENTO?.....	88
<b>CAPÍTULO 3 – ENCARCERAMENTO EM MASSA DE ADOLESCENTES NO BRASIL COMO PROJETO REACIONÁRIO DE PODER CAPITALISTA .....</b>	<b>97</b>
3.1 LEGISLANDO PARA O DIABO .....	98
3.2 TORNANDO MERCADO: ABERRAÇÃO TEÓRICA ENTRE O CONSERVADORISMO E O LIBERALISMO .....	112
<b>CONCLUSÃO – PRODUTO TÉCNICO: MANIFESTO E PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DO ENCARCERAMENTO EM MASSA CONTRA ADOLESCENTES.....</b>	<b>116</b>
<b>PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DO ENCARCERAMENTO EM MASSA CONTRA ADOLESCENTES .....</b>	<b>124</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>129</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>132</b>

## MEMORIAL

### Cárcere do espírito

Nascido na madrugada  
Em 30 de abril de 1992  
O choro revelava  
Um problema diagnosticado quatro meses depois

Em São Paulo no Instituto do Coração  
Tive o privilégio de uma mãe que lutou com compaixão  
O privilégio se estendeu para as condições objetivas que precisava  
Operei com sucesso extrapolando a realidade que se agravava

Um a cada cem recém-nascidos nascem com cardiopatia  
Mas o acesso a saúde de muitos são fantasia  
O Brasil tem dimensões continentais  
E desde cedo entendi as desigualdades sociais

Anos vividos com muita luta  
Cresci com uma doença congênita absoluta  
Só em 2014 e com 22 anos, então  
Operei novamente o coração

Antes disso fui fazer História  
Almejava escrever uma vitória  
Depois disso estudei Serviço Social  
Querendo intervir naquela desigualdade brutal

Adolescente tive contratempos  
A minha homossexualidade foi de longe um passatempo  
Reafirmei a minha identidade  
Enfrentando muita maldade

Na fase adulta, após muitas experiências  
Me alegro com o ingresso no mestrado para fazer ciência  
Minha mãe (professora) sempre foi a minha referência  
Mesmo que as vezes se apresentem divergências

Hoje o meu espírito vive ensolarado  
Pois eu tenho ao meu lado o melhor namorado  
Os seus olhos verdes me encantam  
E os meus ideais se agigantam

Pelo cárcere vivido  
De um espírito colorido  
Grito por liberdade  
De um sistema socioeducativo que apela para a arbitrariedade

*Lucas Alves Bezerra para a disciplina A Escrita do Texto Acadêmico (1/2021)*

## CÁRCERE DO ESPÍRITO

Nascia um espírito colorido. Aos olhos de uma criança, o menino e o mundo para ser descoberto. Na década de noventa, o país se agoniza entre a fênix colorida da redemocratização e o exército preto e branco da ideologia neoliberal. Nascia um espírito colorido que gritava por

liberdade em meio as lágrimas no escuro e a solidão que o aguardava, enquanto Fernando Collor de Melo, que renunciou antes de ser impichado, se afasta da presidência e o seu vice Itamar Franco assumia o seu lugar em meio a efervescência popular dos estudantes que faziam o movimento dos Caras-Pintadas, que entendo como, entre outros fatores, contracorrente das agonias do Plano Collor.

Nesse mesmo ano, em outubro, acontecera o massacre na penitenciária Carandiru, em São Paulo. Cento e onze corpos foi o que restou. Cento e onze histórias, memórias, potenciais divinos (de vidas). Aos olhos de uma criança, encarei a escuridão do que me encarcerou: o meu próprio corpo oferecia ao meu espírito anos de luta em combate contra a cardiopatia congênita. Uma luta pela sobrevivência. Eu queria viver, sentir a história sendo registrada em mim e não por mim. A priori, apenas um “problema no coração” foi identificado com oito horas de vida. Iniciei um acompanhamento aqui no Distrito Federal – em vão. Com quatro meses de vida fui encaminhado para São Paulo e, enfim, deram o diagnóstico: *CIA, CIV, atresia da valva tricúspide e estenose pulmonar*. Reduzido a um diagnóstico, passei a ser acompanhado mensalmente em São Paulo.

Minha mãe, Márcia Regina Alves Gondim, professora da Secretaria de Estado de Educação do DF, lutou bravamente contra todas as limitações materiais e subjetivas. Não era fácil. Ainda assim, cresci reconhecendo os privilégios que me condicionavam. Um a cada cem bebês nascem com cardiopatia congênita. Com informações estatísticas, que hoje são amplamente divulgadas, 1% dos bebês que nascem são cardiopatas. Só em 2017, os números de cirurgias foram abaixo de 10 mil. Desafio de acesso e atendimento. Reconheci, na minha história, os privilégios que me constituíam.

Com cinco anos de idade, operei pela primeira vez, em São Paulo, no INCOR, com o médico cardiologista Adib Jatene – referência no assunto. Voltei para Brasília e apesar das dificuldades (intervenções frequentes, medicamentos excessivos, limitações físicas de caminhar, brincar e fazer estripulias) tive uma infância feliz. Cresci em um ambiente lúdico, pedagógico, atravessado pela *pedagogia do oprimido*. A minha mãe Márcia e a minha avó Stella Bezerra Gonsalves (*in memoriam*) fizeram o impossível para arrancar de mim sorrisos, na insistência de me mostrar que apesar das intercorrências, a vida valia a pena ser vivida. Olha só o mundo, olha só a nossa gente: movimento, luta!

Cresci lendo e escrevendo, histórias lidas e contadas, a tradição oral me embarcou em viagens fantásticas de seres encantados e possibilidades infinitas. Desde pequeno fui envolvido pela minha mãe em projetos de *escreitura*<sup>2</sup>, com a professora Esther Pillar Grossi, no Vira Brasília à Educação. A produção da escrita, em mim, foi desenvolvida na mais tenra idade, no Projeto Pequeno Escritor elaborado pela minha mãe e aprimorado ao longo dos anos. O espírito colorido, enfim, vivia o refrigério das potencialidades do mundo circunscritas em mim.

Produzia entre leituras, textos e desenhos. O imaginário guiado pela criatividade do menino que viria a ser – qualquer coisa que quisesse. Dentro dos limites do meu corpo físico, brinquei o possível. Mas a minha verdadeira diversão era a minha escrivinha e ganhar folhas em branco e canetinhas coloridas de presente de Natal e aniversário. A parte mais legal era o meu contato com as histórias de bruxas. O Dia das Bruxas, portanto, se tornou o marco daquilo que subverte, perverte e despadroniza. Eu via as bruxas em mim, na beleza estranha das minhas cicatrizes no peito e na insistência em sobreviver embalada pela voz da minha mãe: “Tem que teimar”.

Confesso que os anos de ‘ensino fundamental e médio’ me fizeram perder o gosto pela leitura, pela escrita e pela escola. As exigências conteudais, o excesso de disciplinas que se tornam caixinhas nas quais deveríamos nos encaixar de forma perfeita, me trouxeram angústia e transtorno. Não via finalidade. Tudo o que eu podia fazer para me libertar do padrão estético de um ensino fundamental e médio, eu fazia. Construía materiais, jogos lúdicos, dinâmicas, tapetes de feltro, mapas e teatros para se discutir e refletir sobre o nazismo, a Idade Média, a Filosofia Clássica e a Arte.

História era a área do conhecimento que eu gostava. Me sentia e ainda me sinto parte da construção desse saber e, desde pequeno entendi que eu podia intervir, transformar, reescrever. Após o ensino médio (2009), e com o agravamento da minha doença congênita que se tornou absoluta, fui cursar História no Centro Universitário de Brasília – UniCEUB (2010/2012), com todo o apoio possível, em um momento crítico de saúde física e mental. Ainda assim, me formei, discutindo na monografia a História das Mentalidades a partir dos contos de fada e as nossas construções em estórias que se repetem: reprodução das mazelas físicas e das veias abertas.

---

<sup>2</sup> Um modo de ler-escrever em meio à vida. Pressupõe didática da tradução e diferentes formas de linguagens. Para o filósofo Deleuze, todo ato de aprender é uma interpretação de signos.

Aprovado com louvor, escrevi mais um capítulo do livro da minha vida, me sentia vivo, fazedor de História e estórias.

Entre os anos finais do ensino médio e o início da faculdade, vivi um drama familiar muito comum: a não aceitação da homossexualidade. Havia em mim uma nova contradição: a minha família protetora não despertou para ser acolhedora. Naquele momento o que eu vivi foi o possível de ser vivido. Sofri violências simbólicas. Fui para várias terapias com psicólogos variados que construíram em mim uma não aceitação e contribuíram na destruição do meu amor-próprio. Vivi isso. Novamente as lágrimas diante do vazio existencial e intersubjetivo. Nada fazia sentido. Essa adolescência que marcadamente me exigia respostas adultas não foi complacente com o colorido de um espírito novamente encarcerado que perdia suas cores diante das amarras de uma lgbtqia+fobia intrinsicamente enraizada em minha família.

O domínio que eu não tive sobre a minha própria narrativa, sendo arrancado do armário a força, uma vez que eu já sabia desde menino que me interessava, e com certa consciência de prazer pelos corpos masculinos, me fez cair em ilusões e em relacionamentos abusivos. Devido às intercorrências no seio familiar, casei-me com um dos primeiros namorados que tive de forma inconsequente. Eu só queria amar, mas naquele momento estava envolvido pela névoa do não entendimento e de uma racionalidade que me faltava. A verdade é que eu nunca questioneei dentro de mim os meus interesses afetivos e sexuais e eles sempre existiram. A exemplo de uma violência vivida, lembro-me de meu pai, nesses dias vazios em que ele me pressionou para dizer que eu tinha sido abusado na infância – eu não fui. Eu ainda era um menino. Cresci ouvindo dele que eu era afeminado e carregava trejeitos (misoginia pela inferiorização de tudo aquilo que remete ao feminino). Até o ponto em que fui agredido. Essas violências de todos os níveis me fizeram sair de casa e cair em situações ainda mais complexas sob o domínio de outros homens.

Essa escrita faz parte do meu processo de catarse. Pela primeira vez, registro sem medo e sem vergonha (risos) a minha história, de modo que não tenho medo de vir a ser julgado, tampouco me preocupo em criar situações que hoje já foram superadas. Portanto, busquei amor onde não tinha. E em 2014, já muito doente, precisei operar novamente o coração. Fui operado no Instituto do Coração (ICTDF) em Brasília. A cirurgia era complexa, sem garantias certas. Afinal, a cardiopatia deve ser corrigida na primeira infância. Eu faria uma operação de grande porte, que deveria ter sido feita nos anos iniciais de vida. Operei novamente o coração. Aquele

período no hospital expurgou pelo ódio toda a dor moral que deu espaço para as dores do corpo físico. Pensei em suicídio antes e depois dessa cirurgia. Tratei disso anos depois em terapia e agora na escrita.

Minha mãe, com os cabelos brancos de preocupação e exaustão pela rotina, mas incansável companheira, insistiu para que eu fizesse novamente o vestibular. Com dúvidas sobre o meu êxito, escolhi o curso de Serviço Social. Sabia que ali resistia a prática marxista do fazer ciência e intervir. As amarras e as prisões que eu chamo de “cárceres”, e um adolescente ferido que coexistia em mim, me fizeram aproximar dos debates sobre socioeducação. Em verdade sentia as minhas veias abertas assim como os meninos privados de sua liberdade. A privação da liberdade, no entanto, não era apenas do corpo físico, mas sim ideológica, subjetiva. O que eu encontrei nas unidades de internação nas quais estive presente por quase três anos, foram crianças feridas, aprisionadas em corpos maduros, presas pela ideologia de um sistema destrutivo, excludente e encarcerador.

A política da socioeducação me encantou quando fiz uma disciplina optativa da graduação. Aprofundei ainda mais nos meus estudos sobre infância e adolescência. Descobri que a adolescência é um fenômeno recente, típico da sociabilidade burguesa que empurra a infância para trás e empurra as mazelas da vida adulta para frente (segundo Phillippe Ariès, após a primeira guerra esse movimento ganha força graças a atitude de soldados que não viam sentido nos mandos e desmandos dos velhos generais de guerra). O que o sistema fez? Diante da eminente potencialidade transgressiva e transformadora, imputou aos adolescentes uma ciência positivista no qual se explicava os fenômenos de questionamento e rebeldia apenas pela ótica anatômica e biológica dos hormônios que pululam, entretanto ignoraram por muito tempo o contexto social, econômico e político.

A construção do meu saber e a minha narrativa se qualificaram quando decidi me especializar em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade pelo CEAM/UnB (2019), e após inúmeras tentativas frustradas de ingresso no mestrado. Talvez, não era para ser. Afinal, foi nesse momento que optei por utilizar a categoria “encarceramento” na busca pela explicação desse fenômeno multiplamente facetado e determinado. Foi quando, portanto, comparei, a partir de um estudo brevíssimo, os números da privação de liberdade de adolescentes e jovens com os números da população adulta encarcerada. No interim dessas experiências, estagiei na Unidade Provisória de São Sebastião no Complexo da Papuda - DF (2017), estagiei de forma

remunerada no Programa Mesa Brasil Sesc-DF no combate à fome e ao desperdício (2018), trabalhei formalmente como assistente social no serviço de acolhimento de crianças e adolescentes na Casa de Ismael - DF (2019) e trabalhei como analista na gestão federal da rede privada socioassistencial do SUAS no Ministério da Cidadania (2020-2021). Recentemente passei pelo cargo de Analista de Pesquisa Científica do Instituto de Cardiologia e Transplante do Distrito Federal – hospital em que operei em 2014 e, no momento, estou como Professor de Ensino Superior na Universidade Católica de Brasília – UCB.

O serviço de acolhimento foi um divisor de águas na minha vida profissional e na minha constituição humana. De fato, apreendi na prática a construção do meu conhecimento nos estudos no Serviço Social e na especialização (Socioeducação e luta de classes e encarceramento em massa de adolescentes). Essa experiência oportunizou acessar e ler sentenças as quais considerei escandalosas e explicitamente racistas e elitistas.

Atualmente estou como aluno regular do Programa de Pós-Graduação cursando Mestrado Profissional em Educação – Modalidade Profissional da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília e nunca estive tão feliz, realizado e estudioso. Também estou namorando. Meu namorado, que também se chama Lucas (Leal), é um cara incrível e antes de sermos namorados fomos amigos durante seis anos em que um acompanhava a trajetória do outro e agora, continuamos crescendo juntos. *Ainda resido com a minha mãe e enfrento as dificuldades de estabilidade financeira, melhores oportunidades e algumas privações*<sup>3</sup>. Mas a melhor parte é o devir contínuo da tomada de consciência do lugar que ocupo e do momento histórico do mundo que habito. Infelizmente, não tenho contato com o meu pai e perdi a minha avó paterna (citada acima) para a pandemia do Covid-19 (dor incurável). *Devo registrar, ainda, um acontecimento recente e muito inusitado: durante o processo do mestrado, já casado e morando com o meu companheiro, reencontrei meu pai morando no mesmo bloco do mesmo residencial que eu. O reencontro foi marcado pela incredulidade da parte dele. Restou-me seguir a vida sem maiores exigências no que me diz respeito essa demanda. Vejamos o que a vida nos reserva.*

No registro do meu memorial, em que relaciono o sujeito vivencial e o sujeito cognitivo, desejo registrar um inusitado agradecimento: obrigado presidente Jair Messias Bolsonaro por

---

<sup>3</sup> Não resido mais com a minha mãe. No processo do mestrado, eu e o meu namorado construímos o nosso novo lar. Está sendo incrível!

revelar ao Brasil a sua verdadeira identidade histórica: um país que lidera com sucesso a celebração da exploração e a opressão do seu povo, marcadamente racista, desigual, opressor e de violência brutal e letal. Agradeço, por fim, porque só assim é possível identificar o inimigo com mais clareza e construir estratégias céleres de combate, resistência, subversão e revolução. A verdade é que o “gigante ainda está acordando” e o meu espírito colorido que grita por liberdade está eufórico e sedento por sua queda.

## HISTÓRICO DO PERCURSO NO PROGRAMA

Após o meu ingresso no curso de mestrado na modalidade profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília, pude experienciar uma profunda imersão em diversos conteúdos inéditos aos quais a minha trajetória anterior ainda não havia me possibilitado. Com um ensaio em potencial de um pré-projeto de pesquisa, fui reescrevendo os meus próprios paradigmas na reformulação necessária para o sucesso de uma construção científica. Algumas ideias estavam muito bem consolidadas, entretanto a desconstrução foi uma das razões pelas quais encontrei maior sentido em um campo novo para o meu sujeito pesquisador, que é a educação.

O primeiro contato que tive, já como aluno regular do programa, foi com a disciplina Pesquisa Aplicada à Educação ministrada pela professora Alia Maria Barrios Gonzales. Aprendi que se fizer as etapas de um projeto de pesquisa muito bem-feitas o sucesso do desenvolvimento dissertativo será garantido. Com vistas à elaboração do Esquema Paradigmático, entendi que essa complexa ferramenta de reflexão sobre um estudo em potencial, me permitiria delinear melhor cada etapa do percurso científico nessa fase inicial. O questionamento do meu método pressupõe o interesse do pesquisador implicado num determinado momento presente. Questionei as duas correntes filosóficas de maior adesão acadêmica, portanto hegemônicas, que são o empirismo e o positivismo, e percebi a minha necessidade, enquanto sujeito cognoscível, de embarcar em um rigor acadêmico que me abrisse as janelas da criticidade e da transformação. O rigor da adesão a uma concepção filosófica que direciona a minha escrita, está necessariamente implicado no mar subjetivo do meu sujeito histórico, que por sua vez se encontra imerso em um certo grau de ortodoxia marxista: a concretude do campo material, que se tem do mundo objetivo, determina e direciona a subjetividade, essa, passível de reformulações.

Ainda nessa disciplina, estudei autores como Gamboa, para quem o arquétipo é um modelo de análise possível de desvelar a ideologia submergida na narrativa, as etapas de um projeto de pesquisa e os métodos quantitativo, qualitativo e misto em Creswell além das delícias de um pensamento expansivo no trato da pesquisa social tendo, como ponto de partida, o método qualitativo de interpretação de Minayo. Navegando pelos autores, com um sentimento de preparo absolutamente incomparável aos tempos das minhas graduações e especialização, (re)construí meu projeto de pesquisa e elaborei o meu esquema paradigmático que me permitiu ampliar o meu olhar e me aprofundar em minha própria cosmovisão. A ciência não é e nem deve ser neutra, e a melhor verdade que descobri nesse momento é que ela deve ser orgulhosamente definida na relação entre pesquisador e objeto de pesquisa.

Concomitantemente com tais elaborações desses blocos de pensamento, mergulhei nos desafios da orientação presentes na disciplina Atividade Programada em Pesquisa com o professor José Luiz Villar Mella (*in memoriam*). De modo eloquente, questionei os meus paradigmas. Cada encontro repercutia de forma profundas em (des)construções. Enquanto estudava a filosofia da ciência, questionava os meus paradigmas, construí um ensaio sobre a minha relação de sujeito com o meu objeto. Questionei as minhas escolhas e me questioneei, na grata tentativa de me situar enquanto pesquisador. Tive tempo para pensar no produto que deve ser apresentado com a dissertação e fui convidado a questionar várias vezes um dos conceitos que adotei na elaboração desse estudo: o encarceramento. Que árdua tarefa. Já não sabia se eu devia desistir do conceito, do curso ou de mim: mas ah(!), nesse momento de incerteza e indefinição se revelou o melhor momento para o meu crescimento acadêmico e pessoal: encontrei autores numa perseguição genealógica do conceito, o que me leva para a experiência de outra disciplina...

Enquanto compreendia um projeto de pesquisa em seu rigor metodológico, elaborava questionamentos necessários sobre o meu objeto de pesquisa, escolhi acertadamente o curso de uma disciplina que me chamou atenção pelo nome: Didática e acontecimento e as contribuições da desconstrução com a professora Emília Carvalho Leitão Biato. Fui instigado pela minha própria necessidade de me desafiar e sair da minha zona de conforto. A desconstrução conceitual, a partir da filosofia da diferença, fez com que eu percebesse um inusitado acontecimento no meu percurso. As ideias de Derrida me propiciaram a enxergar a poética da vida acadêmica. Esse desliz histórico, carregado do simbólico circunscrito nos conceitos e nas práticas de vida, quebraram em mim o gatilho do pensamento que lidera as minhas

interpretações e leituras de mundo. Questionei o método marxista de forma comparativa e questionei a ótica pela qual eu leio o mundo. Conforme as intenções desses estudos, não mais haviam motivos para dualizar concepções filosóficas. Passaram a coexistir - em mim - diálogos, percepções, links e possibilidades de estudar a partir de um salto qualitativo necessário para a elaboração complexa do ato narrativo daquele que disserta. A partir das noções derridianas encontrei Nietzsche, com a Genealogia da Moral, que foi uma explosão de consciência, uma expansão de pensamento que fez toda a diferença, apesar das críticas que emergiram após meu contato com essa obra.

Com todas essas inquietações investigativas, aprimorei a minha escrita, objetivando trazer rigor e criatividade para a minha narrativa na disciplina A Escrita do Texto Acadêmico. Tal disciplina foi, deveras, uma surpresa. Que grata oportunidade, professora Ormezinda Maria Ribeiro. O rigor acadêmico pressupõe liberdade, criatividade e domínio do seu próprio estilo. Se, num primeiro momento, acreditei que encontraria correções ortográficas engessadas e padronização de uma escrita necessária para o fazer ciência, me deparei com a liberdade da escrita, a autoconfiança que lhe propõe coesão entre minhas próprias ideias e as diferentes formatações e direcionamentos da escrita. A maior lição que ainda repercute em mim, é não ter medo de assumir a minha própria narrativa na construção do pensamento científico. O rigor acadêmico pode e deve coexistir com a liberdade e a criatividade de ser e de fazer. Essa disciplina me reconfortou como um abraço acolhedor e quentinho opondo-se frontalmente a ideia, introjetada em nós, de uma prática acadêmica fria e pouco humana. Há espaço para o afeto na elaboração do pensamento e construção científica de um estudo.

Igualmente pude encontrar resplendor na disciplina Processos Formativos ofertada pelas professoras Liliane Campos Machado e Rita Silvana Santana dos Santos. Vivi nesse conjunto de disciplinas uma transdisciplinaridade absoluta que me permitiu um processo de catarse. Nesse primeiro semestre curei-me de mim mesmo e das práticas acadêmicas infelizes. Estudando os processos de formação humana, suas concepções filosóficas e os seus diversos momentos históricos, encontrei sentido no devir dialético que humaniza. Foi a reelaboração de mim na compreensão de elementos que também me compunham: história de vida, currículos, formações acadêmicas, conjuntura política e reaproximação tão necessária da sociologia e da antropologia. A disciplina coroou o meu processo íntimo de refazer-me pesquisador, escritor e, quem sabe, um formador.

Assumi a tarefa de uma perseguição histórica e investigativa, me fizeram ler clássicas obras históricas na compreensão da *prisão*, do *encarceramento*. Gostaria de, nesse momento, citar o percurso teórico no qual me debrucei: Marx e os benefícios secundários do crime, Foucault e a histórica vigilância e punição sobre os corpos, Goffman e as interações das instituições totais sobre o indivíduo, Nietzsche com a genealogia da moral e o debate sobre a prisão e, finalmente, Hobsbawm com a categoria ‘banditismo social’. Com suas diferentes adesões filosóficas e, principalmente, metodológicas, o resultado em mim é a repercussão profunda das mais variadas contribuições desses autores, com seus determinados olhares, fazendo da minha história, um possível trajeto metodológico de escrevivência.

## INTRODUÇÃO

A presente dissertação surgiu de forma processual a partir da construção monográfica, elaborada por ocasião da obtenção do título de bacharel em Serviço Social, pela Universidade de Brasília, em que foram tratados os temas da socioeducação e da luta de classes, resultante da experiência de um ano de estágio supervisionado e, também, da apresentação do trabalho de conclusão de curso da Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade – EPPIJD (CEAM/UnB). Portanto, da minha trajetória acadêmica. Além disso, a realização desta pesquisa situa-se neste complexo ano de luta árdua e de resistência da classe trabalhadora, uma vez que 2022 tem se registrado de forma histórica pela dialética de lutas extremas e divergentes, num movimento dinâmico em que a luta de classes, em seu puro sentido terminológico, tem sido debandada pelo avanço capitalista de dominação das opressões e transformação delas em mercadoria pela representatividade burguesa. São, portanto, neste momento, distintos projetos societários em disputa pela liderança hegemônica de nossa sociedade e um deles indicando a ampliação dos cárceres, como meio da elite oprimir a classe trabalhadora, em especial os adolescentes e jovens brasileiros.

A partir do referido processo intelectual e político citados acima, busco o aprofundamento da compreensão sobre o seguinte tema: *a realidade que envolve o encarceramento massivo dos adolescentes e jovens autores de atos infracionais, e que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa de internação (restrição e/ou privação de liberdade)*. O recorte temático busca o conhecimento sobre a ampliação do encarceramento de adolescentes e jovens no Brasil e sua conexão com o projeto societário vigente e questiona o papel da educação. Portanto, o meu objeto de pesquisa é *a restrição e privação de liberdade de adolescentes e jovens no sistema socioeducativo brasileiro*.

Entende-se que no contexto atual, a sociedade brasileira tem responsabilizado os adolescentes e jovens pelo aumento da violência urbana, e é notório que a partir de tal percepção, se amplifica o questionamento em relação ao seu protagonismo no aumento da violência urbana. Como resposta a tal expressão da questão social, o encarceramento de adolescentes e jovens se mantém como a alternativa central, para a resolução das demandas pelo fim da violência.

Trata-se de um tema complexo, e de relevância para a comunidade acadêmica, bem como para a sociedade brasileira – com unidades de internação lotadas<sup>4</sup>. A partir do conhecimento desta realidade, será possível uma maior compreensão do atual cenário, o qual insiste em buscar o enfrentamento à violência, por meio da institucionalização de pessoas, ignorando suas consequências humanas, já identificadas e reiteradas diversas vezes por estudiosos da área e desconsiderando a centralidade da educação pressuposta nesta temática.

Dessa forma, o tema ora proposto, a partir da sua conexão com o projeto societário capitalista despertaram, no âmbito pessoal, profissional e acadêmico, a disposição pelo aprofundamento da questão apresentada, de maneira a permitir um amadurecimento teórico-metodológico, no que diz respeito as implicações ideológicas e econômicas que disputam o encarceramento em massa de adolescentes no país.

Para Rubem Alves (2015), uma ciência se torna ilegítima caso se divorcie da vida, da realidade. O autor sugere que buscamos o mundo da ordem, porquanto somos desafiados pelos nossos desejos que se perfaz em duas faces: a criatividade digna da capacidade teleológica que nos torna humanos, e as ilusões e preconceitos que corrompe o “conhecimento objetivo” sobre a realidade. Uma vez que para o autor *o mundo de cada um é sempre lógico do seu ponto de vista*, potencializa-se a máxima de que as cabeças pensam onde os pés pisam. Não há, portanto, neutralidade no fazer ciência.

Buscamos a verdade científica para além da aparência superficial das coisas, sendo radicais. Ou seja, conforme Marx, indo na raiz da questão, aprofundando nos conceitos categoricamente erigidos e questionando os nossos próprios paradigmas. A partir de então, os problemas de pesquisa devam ser, a priori, construídos por meio da captação de um fenômeno explícito. Para Rubem Alves (2015), buscar o invisível é a força que motriz a teorização-fazer-ciência a partir de um fato visível previamente problematizado por pressuposições.

Aqui, porquanto, nos defrontamos com um problema: segundo o Caderno Legislativo da Criança e do Adolescente – 30 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente 2020 da Fundação Abrinq, “Das 33 proposições apresentadas em 2019 que tratam do tema (adolescentes autores de ato infracional), a maioria busca a ampliação da medida de internação (10), seja pela ampliação do tempo de duração da medida, seja pela ampliação das hipóteses de sua aplicação”

---

<sup>4</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/07/doze-estados-tem-sistema-socioeducativo-lotado.shtml>.

(p. 75). Além disso, em um curto período de apenas seis anos (2010-2016), o índice de prisionalização de adolescentes cresceu **49,40%**. Se considerarmos o número de adolescentes presos por 100 mil habitantes, o índice de prisionalização evoluiu de 9,24 para 12,83 – o aumento foi de 17.703 para 26.450 (número de adolescentes privados de liberdade em 2016). Em comparação com a população carcerária adulta<sup>5</sup>, no mesmo período, que em 2010 é de 240,66 para 347,21, em 2016, presos por cem mil habitantes, portanto com um aumento de **44,27%** - *comparativamente menor*. Apresentaremos, *a posteriori*, os números atualizados da série histórica 1996-2020.

Portanto, apresento o meu problema de pesquisa: *o avanço do índice de prisionalização de adolescentes e jovens no país, observado nos Levantamentos Nacionais do Sistema de Atendimento Socioeducativo, representa uma política pública de encarceramento em massa?* Este problema de pesquisa perpassa pelos programas de governo brasileiros, proposições legislativas, em que a proposta de redução da maioria penal se constitui como exemplo de mais uma das manifestações de um projeto capitalista?

Esse enigma que me intriga, me direciona para o que Rubem Alves (2015) denomina de experiência familiar, ou seja, por um domínio intelectual do que conhecemos, somos capazes de pressupor ou imaginar o que deve vir a ser “análogo à estrutura do problema” (p.52). Em vista disso, as pressuposições não nos garantem a validade da verdade científica, mas nos permite extrair possibilidades por meio da pesquisa. Dessa forma, a metodologia desse trabalho parte da *revisão de literatura e da análise de documentos (oficiais)* para perquirir a estrutura desse problema revelando a causa dos sintomas vistos em superficialidade. A abordagem quanti-qualitativa permite excogitar qual ideologia e qual modelo de Estado está presente nos projetos de lei que intenta o recrudescimento da medida socioeducativa de internação, identificando qual projeto societário está em vigência no Estado brasileiro para ventilar o papel da educação nessa questão. Porventura, a aposta feita sem garantias, como defende Rubem Alves, seja avassaladora para a verdade científica (ou fundamento) daquilo que penso para um **produto final**: *o esboço de um plano nacional de enfrentamento/combate do “encarceramento em massa” de adolescentes e jovens no país.*

---

<sup>5</sup> Dados disponíveis em: [agenciabrasil.ebc.com.br/população-carceraria-do-brasil](http://agenciabrasil.ebc.com.br/população-carceraria-do-brasil) e [conjur.com.br/brasil-473-mil-presos-cada-tres-provisorio](http://conjur.com.br/brasil-473-mil-presos-cada-tres-provisorio).

Inspiro, ainda, discutir o conceito de encarceramento, não pela restrição da liberdade dos corpos físicos em si. Mas, pelas condições objetivas nas quais os adolescentes autores de atos infracionais têm as suas liberdades restringidas verificadas nas considerações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos após visita oficial nas unidades de internação de todo o país em 2017. E mais, abranger o conceito de forma subjetiva, de modo que possamos compreender o encarceramento ideológico das potências de vida para além das grades físicas – mas na reprodução do capital.

Deste modo, considerando a prevalência do caráter punitivista observado nas propostas de resolução do processo de violência urbana que cresce, retratado nos inúmeros Projetos de Lei, em tramitação no Congresso Nacional, propondo: o endurecimento das medidas socioeducativas, por meio da ampliação do tempo de cumprimento, da redução da idade de responsabilização penal; entende-se ser necessário que a classe trabalhadora, de forma crítica e ativa, aproprie-se de suas subalternidades, tomando consciência sobre os reais motivos que tem levado ao encarceramento crescente de jovens, sobretudo de pretos e pobres. Neste sentido, o alinhamento desta pesquisa encontra-se fundamentado na temática que engloba implementação de política, educação, e o Estado face ao movimento social em prol do bem-estar das adolescências e juventudes brasileiras.

Para além do ato dissertativo, devo ensaiar uma proposta desejada para aquilo que foi diagnosticado a partir da construção investigativa que me permite a aproximação com o meu objeto de pesquisa. Penso de forma articulada e em minha fase exploratória combinei os elementos requeridos para essa construção. Ou seja, toda a lógica de pensamento constituída a partir daqui deve alcançar em alguma medida a superação ou melhoria das proposições conclusivas do ato dissertativo. Essa complexa articulação que parte da avaliação da atual situação e como o objeto vem sendo estudo – qual seja o conhecimento anterior e o diálogo crítico com a teoria existente, exige que eu indague a minha relação de sujeito pesquisador/investigador e o meu objeto de pesquisa – o encarceramento de adolescentes e jovens no país.

Para isso, destaco a necessidade de conceituar a posteriori de forma bem fundamentada a categoria ‘encarceramento’, uma vez que nas entrelinhas desta pesquisa extrapolo as dimensões do encarceramento físico, fazendo pensar em uma espécie de encarceramento do *sujeito de direito/sujeito político* que coexiste nessa realidade determinada nos corpos físicos

de adolescentes e jovens pobres. Presumo, então, que a obra de Goffman, *Manicômios, prisões e conventos*, nos revela o impacto intersubjetivo das instituições totais, ou seja, o que ocorre entre consciência individuais a partir da privação de liberdade. Entretanto, mergulhando na profundidade do meu eu e identificando os meus paradigmas e os limites e potências que apresento, o encarceramento revela uma história de vida carregada com um singular desejo de liberdade na qual me dedico a pensar nesse processo dissertativo e de autoconhecimento (e cura!), a partir do *memorial*.

Portanto, levanto uma questão a partir de Minayo: quais indivíduos sociais têm uma vinculação mais significativa para o problema a ser investigado? Apontei no referencial teórico do meu projeto de pesquisa a partir do “conhecimento anterior” da teoria existente, que “A adolescência negra e miscigenada, pobre e excluída, além de ser demasiadamente explorada e desumanizada, tem sido alvo de uma criminalização crescente dentro de uma perspectiva penal do Estado, sendo elementos em um *jogo surdo de poder* dentro do sistema socioeducativo. Confere-lhe, ao jogo surdo de poder supracitado, na política pública da socioeducação, o fato de que, por um recente *levantamento*, a cada 8 dias um adolescente autor de ato infracional apreendido (ou seja, sob a égide tutelar do Estado) morre no Brasil, sendo que 54% das mortes foram classificadas como homicídios, 3,8% como suicídio e 42,3% das mortes sem quaisquer esclarecimentos”. Contudo, acredito que devo problematizar ainda mais tal questionamento, uma vez que os indivíduos sociais vinculados a esse objeto carregam em si veias abertas historicamente subjetivas.

Não evoco, entretanto, um lugar de fala no qual não possuo, pois, a minha história de vida revela o privilégio de acesso as oportunidades nas quais todos os adolescentes e jovens que estão no sistema socioeducativo não possuíram e não possuem. Nesse sentido, penso: será que reconheço neles o direito de fala? Mas, e quando o direito de fala também está encarcerado? A sugestão deste estudo não é ir a campo, uma vez que já estive. Mas é dialogar com o que se discute a nível político para que na ponta não seja mais sentido esse aprofundamento punitivo. Portanto, considero que a minha construção seja com o intuito de desconstruir o lugar de invisibilidade do outro a partir do reconhecimento dos meus privilégios.

Se a educação está no âmago do nosso devir, será a partir dela o suporte para a efetiva transformação para a subversão. Não há outro sentido, para mim, senão a subversão pervertendo a lógica neoliberal e conservadora, apontando nela as contradições necessárias para se quebrar,

definitivamente, esse paradigma que retêm filtros para a compreensão da realidade em sua totalidade. O encarceramento de adolescentes e jovens em nosso país, pode vir a ser... A antítese de uma paralisia de paradigma ultraliberal e ultraconservador. Nesse estudo, o ponto de inflexão dos paradigmas dados e dos que me constituem como pesquisador, serão janelas de oportunidades para construir um produto final que subverta a hegemonia capitalista.

Presumo, ainda, que devo questionar aquilo que considero ser os meus “paradigmas de esquerda”. Esse exercício mental que não se findará no início do processo – será contínuo, necessita que eu perceba quais são as minhas exigências diante do objeto e como os meus paradigmas me tornam agressivo em minhas escolhas e na construção da minha narrativa. O maior paradigma que devo questionar é a minha formatação do ideal de uma mudança abrupta de sentido (no sentido de ir e vir). Ou seja, qual é a revolução que eu espero e como eu a espero?

Sob a ótica da História, compreender que o devir dialético transformador da vida evoca *processos*, talvez a percepção imediata, fruto também do padrão de resposta exigida sob a égide do sistema, me permita compreender as etapas que incluem progressão e regressão. São vidas, penso eu. É imediato, me inquieto. Mas, devo esvaír a minha sede inoportuna para contemplar de forma eficaz a transformação efetiva ou real aquilo que espero. A transdisciplinaridade me ajudará a transgredir a dualidade perpetuada pelo meu paradigma, que opõem os pares contrários, mas não percebe em níveis de abstração da realidade que são necessários na completude da unicidade para a transmutação da correlação das forças, a transformação ou a possibilidade de criação de uma nova dimensão da realidade, um novo saber aprender a ser convergente.

Desta forma, o meu objetivo geral é *compreender a implementação da restrição e privação de liberdade de adolescentes e jovens no Brasil, como representada pela política setorial expressa no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), e qual a sua conexão operacional com o atual cenário econômico-político brasileiro*. Os objetivos específicos darão o tom na divisão e escritura dos capítulos desta dissertação, sendo-os assim divididos:

1. *Mapear a tendência de medida socioeducativa de internação (restrição e privação de liberdade) entre os anos de 1996 e 2020*. Pergunta: A série histórica da taxa de variação da restrição e privação de liberdade de adolescentes e jovens no Brasil acompanhou ou

superou o índice (por cem mil habitantes) de prisionalização da população carcerária adulta em dez anos entre os anos de 2010 e 2020?

2. *Relacionar os achados conclusivos do Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), acerca do sistema socioeducativo brasileiro após visita oficial em 2017, com a tendência do avanço do índice de restrição e privação de liberdade observado em 1996-2020 nos levantamentos nacionais. Pergunta: É possível eleger o encarceramento como categoria de análise do sistema socioeducativo brasileiro relacionando-o em seu aspecto operacional?*
3. *Analisar, resenhar e categorizar as finalidades dos projetos de lei atualmente existentes no Congresso Nacional, os quais propõem alterações na legislação da política de atendimento (SINASE) aos adolescentes e jovens em cumprimento da medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade, entre os anos 1993 e 2022. Pergunta: O avanço do índice de prisionalização de adolescentes e jovens no país observado nos Levantamentos Anuais do Sistema de Atendimento Socioeducativo e as propostas legislativas de redução da maioria penal e recrudescimento da medida socioeducativa de internação representam um esforço para se construir uma política pública de encarceramento em massa de adolescentes e jovens no país?*

## **CAPÍTULO 1 – CÁRCERE JUVENIL: A RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DA SÉRIE HISTÓRICA 1996-2020**

Objetivo: Mapear a tendência de investimento na medida socioeducativa de internação (restrição e privação de liberdade) entre os anos de 1996 e 2020. Pergunta: A série histórica da taxa de variação da restrição e privação de liberdade de adolescentes e jovens no Brasil acompanhou ou superou o índice (por cem mil habitantes) de prisionalização da população carcerária adulta em dez anos entre os anos de 2010 e 2020?

### **1.1 A ESCRIVIVÊNCIA DO MEU EU REFLEXIVO**

Este trabalho é absolutamente autoral. Mesmo que eu, enquanto sujeito pesquisador, respeite o rigor teórico-metodológico pressuposto para uma dissertação de mestrado, a escrita que está disposta – página por página – respira e inspira autoria e liberdade. Quero dizer que nada surge do nada, e então, portanto, somos atravessados pela parcialidade do fazer científico. Quero dizer que para atingir a compreensão absoluta do meu texto, devo dedicar-me a minha

própria escrevivência, nos “becos da memória” de Conceição Evaristo, a escrita do amontado de gente excluída que resiste em mim, em nós, em Evaristo – num exercício gostoso de qualificação desta pesquisa. Neste sentido, apresento a minha escrevivência tomada por um tom político de denúncia social.

Há quatro anos estava preparando o projeto de intervenção para ser executado como requisito do Estágio Supervisionado Obrigatório do curso bacharel em Serviço Social. Com quase um ano no campo de estágio, a prática da escrita me salvou do provável adoecimento afetivo-emocional pelo qual passei estando na Unidade de Internação Provisória de São Sebastião no Complexo da Papuda (penitenciária adulta e masculina do Distrito Federal). Esta é a primeira vez que retomo as lembranças desse projeto de intervenção que tudo tem a ver



Figura 1 Projeto de Intervenção "Prosa & Diversidade: Ciclos de Conversa sobre Gênero e Diversidade Sexual" - 2017.

com as escolhas teórico-metodológicas deste estudo. Na época, atravessado por questões não superadas acerca da minha dimensão afetiva-sexual, estava afetado pelas recorrentes tentativas de aceitação e reafirmação do meu desejo colorido. A aproximação com os estudos de gênero e teoria queer anos atrás, na minha primeira graduação, me capacitou para fazer da teoria as minhas armas de resistência em contextos tão adversos, seja no seio familiar, seja numa penitenciária. A despeito de todas as anti-práticas ou práticas nada democráticas que serão discutidas aqui, encontradas por um jovem gay na unidade de internação, tive a certeza de que a minha vivência se constituiu pelas minhas argumentações: o meu desejo, naquele momento, era argumentar, mesmo em um campo pouco convidativo e absolutamente de meninos (que eu entendia como) reacionários.

Escolhi como tema do meu projeto de intervenção a diversidade de orientação sexual e de identidades de gênero. Um perigo em um ambiente de adolescentes pequenos-reprodutores de ideologia viril, que vivem permanentemente sob um tremendo esforço para exalar um pertencimento machista e constituir ali dentro uma identidade somente possível pela afirmação de uma agressividade entendida como *naturalmente* masculina. Era o que podiam fazer, diante do contexto de uma unidade de internação socioeducativa dentro de um complexo penitenciário adulto. Pois bem, a atividade com perspectiva dialógica tinha em sua composição

metodológica-interventiva a exibição de um filme com temática LGBTQIA+, seguido por um debate seguido da possibilidade de expressão dos sentimentos diante da atividade.

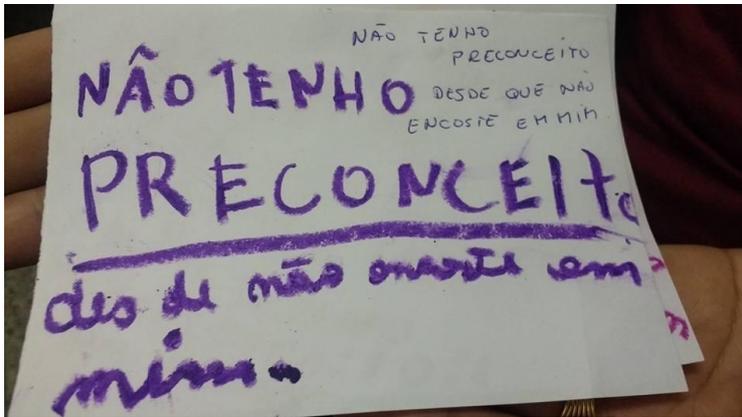


Figura 2 "Não tenho preconceito, desde que não encoste em mim" - 2017.

Com bastante dedicação, reformulava as minhas intervenções-teóricas, de modo didático e simples em minhas colocações, preparando-me para o desafio que se seguia e pelo qual ansiava: argumentar com teoria, ciência, incomodar aqueles adolescentes provocando-os a

pensar para além do habitualmente pensado e, até então, entendido como pensável. O debate certamente seria pautado pela lógica religiosa, bem naquela perspectiva judaico-cristã, familista e tradicionalista na medida em que recorreriam vez ou outra para a biologia ou anatomia do corpo.

Já dotado de um arcabouço teórico no qual o feminismo, o debate de gênero e o fio que conduzia a minha vida, sendo a teoria queer a minha metodologia ativa, observei as reações dos adolescentes assistindo um filme genial que tratava de um universo bastante familiar e semelhante para eles, mas que no final nos surpreenderia com uma temática LGBTQIA+: o filme era Moonlight: sob a luz do luar. O filme conta a história de um jovem negro morador de um bairro pobre de Miami, atravessado pelas tentações da criminalidade e do mundo das drogas, numa narrativa que nos aprisiona para refletir sobre raça e orientação sexual.

Lembro-me que o único momento do filme que a maioria dos adolescentes se incomodaram ou foram levados a se incomodarem foi quando a personagem principal protagoniza um beijo LGBTQIA+ numa rápida cena. Naquele momento eu observava o incômodo de alguns

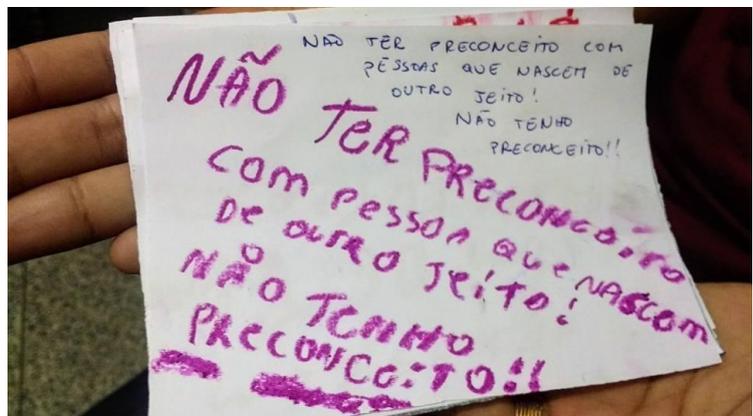


Figura 3 "Não ter preconceito com pessoas que nascem de outro jeito! Não tenho preconceito!!" - 2017.

adolescentes, preconceito que que parecia atravessar/ameaçar a sua virilidade, sua

masculinidade (que ainda estava em desenvolvimento), mas parecia que a cena do beijo LGBTQIA+ atravessava-os numa inconformidade avassaladora do sentimento de pertencimento de suas mini-machezas que me revelava apenas uma masculinidade compulsória. O que eu previa (e temia!) aconteceu: o debate proposto, posteriormente, deu corpo e forma às indignações expressas de modo tão violento que ali, naquele instante eu percebi: a escolha do meu projeto não era por acaso. Era uma demanda institucional.

Naquele tempo carecíamos de um material teórico robusto no qual pudéssemos enfrentar um crescente bordão: ideologia de gênero. Para estudiosos de gênero e teoria queer, sabíamos que essa patifaria não condizia com a realidade. Porém, só hoje, em contato com a obra “A invenção da ideologia de gênero: um projeto reacionário de poder”, organizado por Rogério Junqueira, sabemos que a ideologia de gênero foi constituída de forma milimetricamente formulada pela Igreja Católica e demais setores reacionários associados e estamos, hoje, tentando escapar de seus tentáculos, na medida em que

(...) o que se observa nesse caso é um empenho em promover a restauração ou, ainda, um *aggiornamento* (uma atualização) do estatuto da ordem sexual tradicional, de modo a reafirmar sua hegemonia, reiterar seus postulados, hierarquias, sistemas de poder e estruturas de privilégios e, assim, permitir um revigoramento das normas de gênero sintonizadas com a dominação masculina, a heterossexualização compulsória e a configuração de hierarquias sociais, inclusive étnico-raciais. (Junqueira, 2022, p. 42)

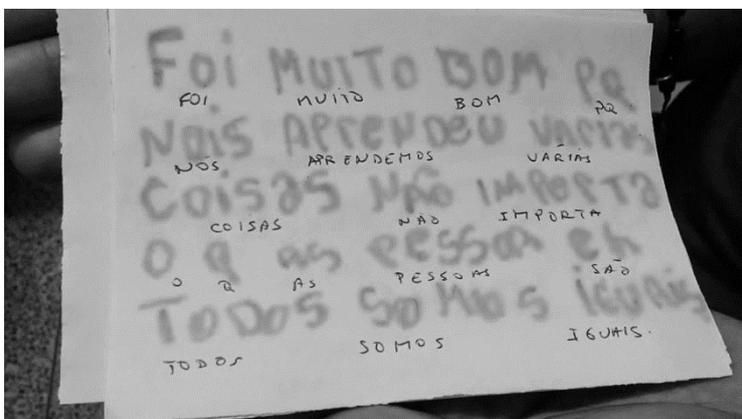


Figura 4 "Foi muito bom porque nós aprendemos várias coisas. Não importa o que as pessoas são. Todos somos iguais" - 2017.

Conclusão, a experiência que tive revelou exatamente o que estava acontecendo naquele momento distópico de forças reacionárias ultradireitistas saindo de suas sombras e seus esgotos: a intervenção dialógica proposta pelo projeto foi conduzida por uma minoria de masculinidades

inconformadas e que se expressou de forma tão violenta que o meu esforço precisou ser triplicado para alcançar uma construção coletiva de blocos de pensamento racionais por meio do fio condutor da criticidade. A minoria de adolescentes contrária, se valeu de um discurso religioso, venceu pelo grito e coagiu a maioria de adolescentes favoráveis as diferentes formas de orientação sexual e identidade de gênero e que acabaram por se expressar de forma isolada, no papel entregue para a avaliação da atividade.

Tal experiência me atravessou, me afetou de uma forma dominadora que, a partir dali, levantei questões de vida e algumas ainda prevalecem nesta pesquisa. Percebi que aqueles adolescentes, expropriados das camadas mais despossuídas, são atropelados, sufocados, atravessados violentamente por um projeto político-religioso, como se não bastassem restar o encarceramento, mas ainda a prisão de suas ideias que deveriam ser autônomas, criativas, livres para serem críticas. Aquilo me incomodou.

## 1.2 QUAL A QUESTÃO CENTRAL DA PESQUISA

Apresento o meu problema de pesquisa: *o avanço do índice de prisionalização de adolescentes e jovens no país, observado nos Levantamentos Nacionais do Sistema de Atendimento Socioeducativo, representa uma política pública de encarceramento em massa?* Este problema de pesquisa perpassa pela observação dos programas adotados por vários governos brasileiros, proposições legislativas, em que a proposta de redução da maioria penal se constitui como expressão máxima de um projeto reacionário de poder capitalista.

## 1.3 MARCAS DE EXPERIÊNCIAS VIVIDAS

### 1.3.1 “Não existe encarceramento no Socialismo?”

Este foi o primeiro comentário-correção que recebi da versão inicial desta minha pesquisa, após longo percurso de dissabores no Programa de Pós-Graduação. Mesmo com um final feliz – fui agraciado pela segunda vez com a (re)orientação específica de uma exímia professora e importante personagem em minha vida (todo o meu amor para Joelma Rodrigues da Silva!) – não é possível deixar de evidenciar a perseguição ideológica pelo qual fui submetido dentro da academia, dentro desta Universidade que é de Brasília, na Educação. Um reflexo absoluto do tempo presente, no qual a cátedra tem sofrido ataques sumários de obscurantismo. “Os dados não são suficientes”, ouvi insistentemente. “A adoção de novos vocábulos, com seus conceitos, não é suficiente para um mestrado”, fui massacrado mesmo com um acúmulo de páginas de dados coletados. Entretanto, o título acima evidencia o incomodo de minhas palavras, da minha (re)existência, da minha (falta de) metodologia ou uma metodologia demasiadamente filosófica: “Você teoriza demais”, ouvi. Se, como visto, esta pesquisa não se propõe um estudo comparativo do encarceramento de adolescentes entre países capitalistas *versus* países socialistas, resta-nos concluir que a ferida do meu cárcere físico e subjetivo foi remexida, revirada, esculhambada e ainda mais machucada. Num exemplo

genuíno do massacre mental em nome de uma fidelidade metodológica que traveste o ranço por ideais, sonhos e utopia. Jamais nos silenciarão.

E mesmo sem jeito, mal jeito, com trejeitos de uma trajetória maltratada e purulenta que insiste em se curar, contra o método ou sem o método, eu defino: o objeto desta pesquisa versa sobre a *medida de internação* no sistema socioeducativo brasileiro. Está bem situada, desde que o bom senso nos convirja para um ponto em comum: Brasil, país republicano democrático nos termos liberais, capitalista periférico, em eterno “subdesenvolvimento” ou de “Terceiro Mundo”, em suma, um país CAPITALISTA. Neoliberalista. Ultraliberalista e ainda por cima ultraconservador numa fórmula vomitada pela aberração histórica: qual seja, as novas direitas econômico-políticas mundiais. Não estou somente me relacionando com um objeto de pesquisa (medida de privação e restrição de liberdade) muito bem situado em uma determinada realidade histórica do tempo presente, como estou implicado nesta realidade capitalista periférica de um país que bate continência para o “sonho americano”, num delírio patriota hipócrita de privatizar a soberania de nosso povo para o mercado, o privado, o estrangeiro. Gostaria de dizer para quem me repreendeu com um contraponto tão pueril e de falsa inocência sobre o *socialismo*: a teoria liberal, capitalista, neoliberalista, ultraliberalista com odes ao ultraconservadorismo e com os seus tentáculos ideológicos faz exatamente isso: nos cega e nos torna incapazes de questionar, de criticar um sistema que é SIM transponível, passageiro, mutável, SUPERÁVEL... O estudo da História nos mostra: quantos modos e modelos de produção foram passados ao longo do tempo desprezível do ser humano ocidental, civilizado, branco, cristão e heterossexual na terra. Muitos modos e modelos de produção. Mas o capitalismo faz exatamente isso: “E o socialismo?”.

Acreditar que o capitalismo é a forma mais bem-acabada do padrão heterossexista, patriarcal, branco e ocidental é a epopeia de um “Capitão América” que luta incansavelmente contra o eterno fantasma do “comunismo” e os espantalhos que servem de manutenção para a hegemonia desta farsa: ideologia de gênero, marxismo cultural etc. – as bruxas que merecem a fogueira da Santa Inquisição, da tradição judaico-cristã, da família tradicional. E aqui, por isso, neste estudo, evocaremos Paulo Freire, simplesmente porque precisamos cada vez mais insistir em ensinar a aprender a ler... o mundo! Não basta ler, devemos entender. E se possível de forma crítica, com uma autonomia absoluta de reflexão-ação, fazendo jus ao pôr teleológico de nossa capacidade ontológica na construção de nossas cosmovisões. Que devem ser livres, plurais, diferentes que seja, mas nunca intolerantes, violentas, racistas e segregatórias. Mesmo com um

extenso histórico acadêmico-profissional, evoco a **revolta** para compor as minhas palavras. *Faço dela a minha metodologia.*

Pesquisar a política da socioeducação é o suprassumo de um campo que expressa todas as expressões e mazelas possíveis de um sistema capitalista periférico que exclui e que maltrata corpos e subjetividades. Significa dizer que esta política, que nasceu com grandes esforços revolucionários para fazer valer as legislações “cidadãs”, a partir dos movimentos sociais e populares após os anos de chumbo em nosso país, se tornou um campo de disputa entre forças progressivas que estão esgotadas diante das inovações reacionárias de manutenção de poder, usurpando cada vez mais a Educação desse processo de responsabilização e mantendo o seu projeto reacionário. Entendemos que, as políticas de socioeducação foi transformada, deliberadamente, em um jogo surdo de poder entre as próprias forças reacionárias que enxergam apenas um objetivo: aniquilação do inimigo. Se não bastasse a aniquilação, o extermínio que certos segmentos de seres humanos da nossa sociedade estão submetidos, a sede de aniquilação, de vingança e de extermínio tem agido, no campo da socioeducação, assim como o capitalismo age no tecido da realidade social, de forma ideológica em que o fracasso do sucesso e do mérito pessoal é culpa do fracassado e nunca do sistema e, assim, aniquila subjetividades e potências de vida. Portanto, com o objeto bem delimitado e historicamente situado, mapearemos a tendência da internação para revelar o que já não é para nós uma surpresa: o mecanismo mais apurado de um sistema beligerante e desigual.

Uma dúvida bastante recorrente pautou todo o trajeto investigativo desta construção: é possível falar em encarceramento juvenil? O encarceramento é uma categoria de análise válida para tratar, cientificamente, de uma política implicada no universo infante-juvenil, no qual não abarca e não dá conta da categoria enquanto conceito em seu arcabouço epistêmico? Ou seja, para os padrões civilizatórios do homem branco, cristão e heterossexual é difícil conceber a infância e a adolescência encarcerada nos moldes de prisões adultas de países ocidentais capitalistas. A infância teve o seu processo histórico de formulação na medida em que revoluções burguesas revolucionaram o modelo de família patriarcal, privada e sentimental. Era justo, entretanto, outras formas de se encarcerar para moldar, formar e controlar. Talvez as fábricas? Talvez as escolas? O fato é que a infância é fruto dessa revolução sentimental segundo Philippe Ariès (2017). Para Ariès (2017) a adolescência é, ao contrário, vestígio de um acúmulo no qual um determinado segmento populacional dialeticamente rompeu com o velho mundo, quando soldados de guerra, no contexto de Primeira Guerra Mundial, esnobando os comandos dos velhos generais, assim, os adultos, empurraram a infância para traz e a força produtiva do

jovem adulto para frente, resguardando o processo de maturação (que entendo não ser só biológica, mas social, de pertencimento). Ambas, infância e adolescência, entretanto, são fenômenos eminentemente burgueses.

Durante o século XVII houve uma evolução: o antigo costume [referente à infância] se conservou nas classes sociais mais dependentes, enquanto um novo hábito surge entre a burguesia, onde a palavra infância se restringiu a seu sentido moderno. (Ariès, p. 11, 2017)

A máxima do modelo familiar branco, patriarcal, heterossexual e cristão resguarda os seus filhos num sentimento possessivo próprio de uma sociabilidade familista e privada, porquanto o “filho dos outros” seja o problema: como dominá-los? Escolas públicas no padrão estatal do interesse de um Estado de Direito Democrático-Liberal não têm sido suficientes para educá-los de acordo com as intenções de prole reprodutora de força de trabalho – haja escolas militarizadas! As oportunidades de trabalho também devem ser mediadas de acordo com o lucro, é necessário um exército de reserva (Marx), portanto, são oportunidades escassas para absorver toda a máxima. E os tentáculos ideológicos a todo o vapor: consumo é a palavra dorsal do sistema implicado. A adolescência pipoca em maturação biológica e efervescência social – não é possível explicá-la apenas pela lógica da biologia/anatomia – e busca por pertencimento, inclusão e conseqüentemente, consumo. O modo de produção que constitui o tecido de nossa realidade social não consegue abarcar toda a lógica meritocrática liberal. O que fazemos? Encarceramos. Mas, por que encarceramos? Encarceramos, em verdade, pois a pior ofensa que se pode cometer neste modo de produção é a ofensa a propriedade (aquilo o que é seu, intransponível e conseguido pelo mérito do seu trabalho, ou herança?). E quando não há ofensa a propriedade, mas há articulações possíveis de se conseguir o que se deseja nesse campo ideológico tão fetichizado de McDonalds, Coca-Cola e iPhone, de modo que essa seja uma porta vislumbrada num contexto em que não há escola, não há oportunidades de emprego e não há salários dignos mesmo que se trabalhe do nascer ao pôr-do-sol insistentemente, informalmente, de forma precarizada, e o tráfico de drogas se materializa, se constitui como caminho a ser trilhado na ausência de tudo e na presença da fome, não só de alimentos, mas de ser... Segundo o Caderno Legislativo da Criança e do Adolescente Agenda Prioritária em 2022,

(...) os atos infracionais praticados contra a pessoa (homicídio (1.074), latrocínio (421) e estupro (160)) somam 6,9% dos casos (23.949). O ato infracional análogo ao homicídio foi registrado em 4,4% dos casos. Já os atos infracionais mais cometidos por adolescentes são roubo (10.801), tráfico de drogas (4.779) e furto (286) (que representam somados, 66,2% dos atos infracionais praticados). (Caderno Legislativo da Criança e do Adolescente Agenda Prioritária em 2022, p. 39 – Direito a Proteção Integral).

Os atos infracionais são justificados/justificáveis? Ou quando apontamos as falhas do sistema capitalista estamos assinando a passível culpa de sermos comunistas? Porque, quando insistimos na crítica do que se vive, do que vivemos, o foco muda para realidades que não estão dadas para nós? “Não existe isso em países comunistas?” – Assim fui questionado. Nesta pesquisa eu não sei e não pretendo sabê-lo. Mas, eu sei daquilo que me atravessa na constituição do tecido social no qual estou implicado: unidades de socioeducação dia após dia cada vez mais lotadas e proposta do Governo Federal em terceirizar a política da socioeducação com o Programa “Novo Socioeducativo”, colaborando e fomentando cada vez mais um nicho feroz do mercado capitalista que abocanhará vidas e em sua grande maioria vidas negras, vidas populares, vidas ameaças (Arroyo, 2019). Para Arroyo,

O racismo estrutural tão incrustado nos nossos padrões de poder, de classe, gênero, de trabalho... acrescenta radicalidades antiéticas aos processos sociais, políticos, econômicos, culturais e até pedagógicos de ameaçar vidas. Os noticiários de mortes, extermínios, os corpos, a cor dos criminalizados revela que as vidas ameaçadas têm cor, têm classe. Desde a Colônia, no Império e na República o poder tem cor, a etnia – povo originários, a raça – negros escravizados decretados escravizáveis, expropriados de suas terras, de sua condição humana decretados deficientes em humanidade. Vidas ameaçadas, extermináveis. A cor do poder, da justiça persiste. A pobreza, o desemprego, subemprego têm cor. Até as crianças, adolescentes nas ruas, no trabalho, nas escolas públicas têm cor. Os mortos – jovens-adolescentes mortos nos fins de semana ou nas chacinas das prisões tem cor. (Arroyo, p. 59, 2019)

Sendo assim, o esforço contínuo para encarcerar os adolescentes “condenados da terra” (Frantz Fanon, 1961) marcadamente expropriados de suas virtudes, talhados em berços vazios, expropriados de sentidos, de capacidades e oportunidades, pelo simples fato de que seja racional o acúmulo pútrido de riquezas absurdas em mãos de meia dúzia de representantes do deus dinheiro e do deus mercado. Assim como Marx (2014) definiu as arroubas benfazejas do crime no capitalismo, é possível, veja, tornar a política da socioeducação um sistema ineficaz em sua responsabilização e efetivo em seus lucros. Socioeducar é uma tarefa árdua que exige um compromisso carregado de valor humano ético universal segundo Paulo Freire, para vincular a nossa prática em um desejo de mudança e não vingança, objetivando a ressocialização de corpos imaturos que, sequer foram socializados em suas necessidades humanas mais básicas. A ética falada por Paulo Freire (1996) é

(...) da ética que condena o cinismo do discurso [...] que condena a exploração da força de trabalho do ser humano, que condena acusar por ouvir dizer, afirmar que alguém falou A sabendo que foi dito B, falsear a verdade, iludir o incauto, golpear o fraco e o indefeso, soterrar o sonho e a utopia, prometer sabendo que não cumprirá a promessa, testemunhar mentirosamente, falar mal dos outros pelo gosto de falar mal [...] A ética de que falo é a que se sabe afrontada na manifestação discriminatória de raça, de gênero, de classe. (Freire, p. 17, 1996).

A variação do número absoluto de adolescentes restritos e privados de liberdade e o seu consequente crescimento, diz respeito às práticas consoantes com a ética de valor do deus mercado. Não cabe aqui discorrer sobre práticas individuais de servidores que beiram a exaustão para tornar a prática socioeducativa em unidades de internação e liberdade assistida mais racionais e humanas – outros estudos de minha autoria discorreram sobre a dimensão técnica-operativa de especialistas do sistema. Uma andorinha só, sabemos, não faz verão.

Contudo, a proposta deste estudo é tornar a revolta uma expressão coletiva capaz de mobilizar pela indignação de várias bocas: tornar profético a anunciação de que ansiamos por um tecido de realidade social que não se constitua pelo punitivismo, pela vingança e pelo não reconhecimento do outro enquanto sujeito de direitos. Ou seja, anseio por uma socioeducação-manifesto, uma prática na qual a educação tornar-se-á central em sua essência, conquistando o saber crítico-reflexivo dos adolescentes autores de ato infracional pela leitura-compreensão do mundo em que se vive, identificando injustiças sociais, carregada do valor ético universal de Freire. Complexo torná-los potência de revolta, mobilização popular de desejos por revolução, pois a adolescência encarcerada, negra, miscigenada, pobre de infortúnio JÁ REPRESENTA para a elite do atraso, elite racista colonial, elite brega e boçal uma potência transformadora absoluta. Por isso, que sejam encarcerados.

A potência de que falo, é a potência de quem não tem mais nada a perder, como por exemplo o lumpemproletariado, camada mais destituída, os sem-terra, a população em situação de rua, os vagabundos marcados em V<sup>6</sup> e que nada valem para o sistema, representam em equivalência, potência revolucionária de destituírem o *status quo*, a ordem cínica e o progresso indivisível de um país usurpado de suas riquezas pela MetrÓpole, e continuamente, pela sua própria elite antipatriota e entreguista. A quem nada tem a perder, e se a vida que se tem já não vale mais de nada, o que resta é a mobilização, a revolta, a rebeldia, o transtorno para os representantes do Estado burguês e os neoliberalistas e ultraconservadores. Transtorno dos corpos, das expressões, dos afetos, das mobilizações, destituindo-os, inclusive de suas histórias, memórias e ancestralidades. Encarcerados pela potência do que se é. Unidades lotadas e o que fazer? Aniquilá-los em essência, subjetivamente e principalmente em seu direito de sujeito

---

<sup>6</sup> V de vagabond, vagabundo em inglês. Marx escreve em Legislação sangrenta contra os expropriados desde o fim do século XV – Leis para abaixamento dos salários em A chamada acumulação original em O capital que no reinado de Eduardo VI, rei da Inglaterra entre 1547-1553, “(...) se verificar que um vadio não fez nada durante três dias, deve ser levado para o seu lugar de nascimento, marcado a fogo com um ferro ao rubro, no peito, com o sinal V (...). Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1867/capital/cap24/cap03.htm>. Acesso em 15/09/2022.

inteligível e humano. Retira-lhes a dignidade do básico e oferta o mínimo em um processo ideológico violento de adequação do pensar, dos corpos, das expressões, dos desejos e das mobilizações. A padronização tão temida pelo fantasma do comunismo que assola a homogeneidade do sistema capitalista. Torna-os massa, são o que são.

Desta forma, em um lógico contexto de não adequação dessa massa tão inadequada, incômoda e inabsorvida, até a rebeldia adolescente é ditada pela hegemonia do capital. Significa que, por um lado, para quem é pobre, a adolescência é criminalizada, perseguida e encarcerada e por outro lado, para quem é rico, é lida como desventuras, inconseqüências e longínquo processo de maturação. São dois lados de uma mesma moeda que revelam a inobservância do trato da autoria infracional no devir juvenil neste formato. Ora, a adolescência é poder transformador e ameaçador até mesmo para os padrões ocidentais familista, branco, heterossexual, cristão e dono de propriedade privada: a adolescência pode vir a ser contra as tais regras “intransponíveis” do modo de produção, porquanto questiona os valores, princípios e a própria ética do capital. A adolescência é, em seu devir, a genealogia embrionária do incomodo do modo de produção capitalista e, torna-se ameaça, quando pobre, negra, maltrapilha e faminta – é um maçante fenômeno eminentemente burguês e retroalimentado pelo contexto. Afinal, o deus dinheiro muito pôde comprar e controlar em seu reinado, menos os devaneios de um “período peculiar de desenvolvimento humano”, quer seja a adolescência. O deus mercado não pode controlar as características desse fenômeno e, por isso, foi forçado a existir esse período adolecer: conflito, construção, devir, sonhos, utopias, sexualidade, identidade, pertencimento, fantasia. É inegável que a adolescência pode fugir das amarras do capital.

Ainda pior se ferida, machucada e maltratada: a adolescência em um país capitalista tardio e periférico, tão desigual, tão letal, num cenário grotesco de estímulo ao consumo, mas sem dar o direito de consumir, colabora para o inconsequente aprofundamento de sentimentos que maltratam o ser social, o sujeito de direito e as particularidades. Tudo isso, incontornável para a teoria capitalista *Laizess-faire*: e a tão falada liberdade irrestrita de ser e escolher? Para o Caderno Legislativo da Criança e do Adolescente Agenda Prioritária em 2022,

Percebe-se que o envolvimento em atos infracionais pode estar associado ao desejo de ter acesso a bens de consumo, e não a um desejo de violência banal, condição muitas vezes resultante das situações de pobreza em que vivem esses adolescentes, associado a falta de expectativa de futuro ou projeto de vida. A Fundação Abrinq acredita que essa questão poderia ser melhor equacionada por meio de políticas eficazes que amenizassem as diferenças sociais. Reduzir a maioria penal não será uma medida eficaz para reduzir esses números.

(Caderno Legislativo da Criança e do Adolescente Agenda Prioritária em 2022, p. 39)

Por este motivo, a aberração histórica de correntes econômico-filosóficas distintas como o liberalismo e conservadorismo nos viola em todos os sentidos com a máxima “liberal na economia e conservador nos costumes”. Infere-se, então, que a adolescência pode vir a ser liberal em sua máxima essência experimental e de compreensão do mundo, tal qual o desejo de liberdade e prosperidade exalam nos anseios e devaneios juvenis. Ou seja, a adolescência é um fenômeno irrestrito que foge, extrapola, estende os limites de um sistema capitalista que não contava com a sua peculiaridade de desenvolvimento humano. Ela sim, a adolescência, é irrestrita, inadequada e intransponível.

Resta a manobra hegemônica de se controlar, silenciar e, por vezes, criminalizar o fenômeno. Naturalizá-lo do ponto de vista fisiológico para que todos a compreendam como fase, momento, rebeldia, controlável, transponível, ajustável. Isto se falarmos de um único adolescente ou uma única adolescente. E se falarmos de todos os e todas as adolescentes? As múltiplas vozes, os múltiplos incômodos, os desejos de vida tão utópicos e necessários, uma possível consciência crítica de ocupar lugares e espaços, como visto nos rolêzinhos<sup>7</sup> em shoppings centers, de movimentos populares, periféricos e favelados. No entanto, o sistema capitalista e os seus tentáculos político-ideológicos acompanham de perto as desventuras da adolescência e juventude, assim como foi capaz de interferir, manipular e guiar os anseios populares das Jornadas<sup>8</sup> de Junho de 2013 para o abismo fascista de um governo ultraliberal tomado por milicianos.

Aliás, como veremos, o dado mais alarmante é apresentado pelo atual Governo Federal entre os anos de 2017/2018-2020. Hoje, de forma amplamente sabida e noticiada, o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff nada mais foi do que um golpe articulado por setores que queriam implementar o seu projeto político-societário a força, sendo muito bem articulado e desenhado a partir das Jornadas de Junho. Vide o documento *Uma Ponte Para o Futuro*, do MDB, partido que tomou o poder na figura do Michel Temer. Vale ressaltar que nos meus achados de pesquisa encontrei um equívoco no documento oficial apresentado pelo Governo Temer em relação ao número absoluto de adolescentes autores de ato infracional

---

<sup>7</sup> Em 8/12/2013 seis mil adolescentes e jovens da periferia foram ao shopping Itaquera (SP) começando o fenômeno dos rolezinhos. <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/01/conheca-historia-dos-rolezinhos-em-sao-paulo.html>.

<sup>8</sup> Jornadas de junho, levante popular, insurreição, protestos no Brasil em 2013 foram uma série de mobilizações em massa ocorridas simultaneamente em mais de 500 cidades.

restritos e privados de liberdade e a consequente variação de restrição e privação de liberdade, tornando-os decrescente para a publicização, quando, em verdade, foi crescente. Como, portanto, envolver os adolescentes em uma prática de consciência de si para si, enquanto classe popular, movimentos sociais, de forma que, assim como os soldados na Primeira Guerra, sejam capazes de enxergar a maldição hereditária dos velhos generais de guerra e contrapô-los em seus mandos e desmandos. Talvez esta pesquisa possa contribuir no anseio por livres-manifestos.

Portanto, amparado na análise documental, aportado na vasta teoria atravessada e constituída pelo meu eu pesquisador, apresento o percurso pelo qual me aventurei para esta primeira etapa da pesquisa: a análise da série histórica da variação de restrição e privação de liberdade. Para tal, além da falta de documentos oficiais comprometidos com o rigor metodológico de uma coleta de dados do sistema socioeducativo a nível nacional, percorri as possibilidades de se avaliar o sistema socioeducativo de um modo um pouco mais global – a nível nacional e ao longo de minha trajetória acadêmico-profissional, encontrei os Levantamentos Anuais (Nacionais) do Sistema de Atendimento Socioeducativo desde 2009 (com dados incipientes de 1996) até o mais atual do ano de 2020. Os Levantamentos Anuais (Nacionais) são uma rica fonte de informação e dados e funcionam como uma espécie de ferramenta avaliativa da política de socioeducação que pode vir a pautar as políticas públicas voltadas para a socioeducação. Não há, no entanto, quaisquer apresentações e quais são os objetivos do documento em sua primeira versão do ano de 2019. Chama a atenção que, de início, o leitor é informado que além dos dados dos adolescentes que estavam cumprindo medida socioeducativa de internação “em sentido estrito”, os gestores informaram, também, o número dos que estavam em privação de liberdade, seja “(...) por razões “outras” como internação-sanção – seja lá o que isso signifique, como medida de proteção, como pernoite ou situação de abrigo temporário etc.” (p. 1, 2019). Ademais, os Levantamentos apresentam uma série de dados sobre os adolescentes que ‘passaram’ pela política pública de socioeducação, como por exemplo idade, sexo, raça etc., sem nenhuma intenção de análise ou preocupação qualitativa, como veremos, ao longo desses 11 anos (2009-2020). Porém, este estudo valeu-se apenas dos gráficos sobre a “evolução das internações no sistema socioeducativo no Brasil” (p. 3, 2009), como apresentado no primeiro Levantamento Anual (Nacional) oficial.

Mas, para melhor compreensão da análise por mim realizada, é necessário entendermos o que significa restrição e privação de liberdade e como esse conceito se torna um número absoluto em sua variação. A Lei 8.069 de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do

Adolescente – ECA, dá as seguintes providências para os adolescentes autores de atos infracionais (em consonância com as legislações internacionais das quais o Brasil é signatário): no Título III, Da prática de Ato Infracional, Capítulo IV, que dispõe sobre as medidas socioeducativas, está descrita no Artigo 112, as seguintes aplicações: I – advertência; II – obrigação de reparar o dano; III – prestação de serviço à comunidade; IV – liberdade assistida, V – inserção em regime de semiliberdade; VI – internação em estabelecimento educacional para adolescentes (entre doze e dezoito anos de idade) e outras providências para crianças (até doze anos de idade incompleto).

Veja, no texto da legislação não consta internação-sanção. Entretanto, há um consenso de que ela está “prevista” no Artigo 122 – “A medida de internação só poderá ser aplicada quando” e se tornou prática comum nos “devidos processos legais”. É um susto, uma espécie de “opa, o Estado está aqui te vigiando, controlando” só para te encarcerar, mas não para suprir as necessidades humanas mais básicas. Ora, o Artigo 112 dispõe sobre a aplicação da medida socioeducativa de internação, o Artigo 122, na íntegra, trata de quando ela poderá ser aplicada: quando o ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves; por descumprimento reiterado e injustificado da medida anteriormente imposta. Devemos observar, então, que os dispositivos legais dão corpo para práticas que se pretendem massivas (é o que queremos comprovar), porém, não evoca os mesmos dispositivos legais no uso irrestrito da medida socioeducativa de internação. É o caso do Artigo 121: “A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”. Veremos adiante que este dispositivo legal recorrentemente se descumpra no trato com a adolescência autora de ato infracional. Vale ressaltar, ainda, os conceitos adotados na disposição do artigo: o que seria princípios de brevidade e excepcionalidade? Brevidade quer seja o espaço de tempo mais breve possível, respeitando o dispositivo legal que dispõe sobre até 3 anos em respeito a peculiaridade do desenvolvimento. Excepcionalidade, pois, deve ser adotada com seriedade na responsabilização de contravenções, cabendo quando nenhuma outra medida mais couber, e não como artifício de susto, sanção, controle, medo. Torna-se vingança e vontade de punir.

Deste modo, a prática da restrição e privação de liberdade compreende um arcabouço inatingível para esta pesquisa, uma vez que podemos saber através de outros mecanismos, como por exemplo o Relatório Interamericano de Direitos Humanos, as atrocidades cometidas dentro das unidades de internação que deveriam ser, vejam só, educacionais e não prisionais com um

aparato absurdo de segurança. Pode-se questionar, a nível da moral, que adolescentes podem ser cruéis, e o são, cometendo atrocidades inenarráveis. Porém, ciência não se faz valorada no “achar”, mas sim, constituída em arguição bem fundamentada e compreendendo que não há neutralidade na relação entre o pesquisador e o objeto pesquisado. Apresento, agora, o primeiro gráfico da coleta de dados que incluiu todos os Levantamentos Anuais (Nacionais) de Atendimento Socioeducativo (2009-2020), em um compilado de evolução das internações no sistema socioeducativo no Brasil apresentadas pelos seguintes gráficos:

Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2009. Número total de adolescentes restritos e/ou privados de liberdade em 2009: **16.940**.

Neste aspecto, percebemos uma evolução crescente desde 1996 e que relativamente se mantém a partir do ano de 2006. Para uma análise qualitativa de dados quantificados, utilizaremos mecanismos capazes de nos proporcionar uma visão mais ampla do que

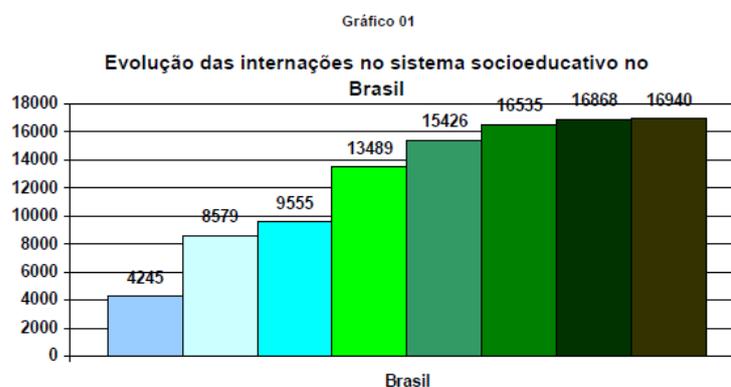


Gráfico 1 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2009. Números absolutos.

está sendo caracterizado como um fenômeno de massa, de massificação. Portanto, como forma de acompanharmos a evolução, demonstro como calculei as taxas de crescimento replicando uma conta simples: subtraindo o valor do ano corrente do valor do ano anterior, usando o último ano (ano anterior) como valor absoluto (ou referencial) e aplicação da “regra de três”. Devo ressaltar que, por falta de uma análise qualitativa nos Levantamentos Anuais (Nacionais), ou seja, não há melhores explicações a respeito da taxa de variação que aparece somente nos levantamentos posteriores ao de 2009, especificamente no documento oficial de 2012, realizei vários cálculos de verificação para compreender essa realidade, resultando na descrição do cálculo acima para encontrarmos as devidas porcentagens e acompanharmos a evolução. Os achados, então, dos índices de variação até o ano de 2009 expressa a variabilidade dos dados estatísticos excluindo, talvez, a influência da ordem de grandeza variável. Eis o coeficiente de variação. Portanto, apresento os resultados entre os anos de 1996 e 2009:

(1996-1999)  $4.245 - 8.579 = 102,09\%$

(1999-2002)  $8.579 - 9.555 = 12,69\%$

(2002-2004)  $9.555 - 13.489 = 41,17\%$

(2004-2006)  $13.489 - 15.426 = 14,35\%$

(2006-2007)  $15.426 - 16.535 = 7,18\%$

(2007-2008)  $16.535 - 16.868 = 2,01\%$

(2008-2009)  $16.868 - 16.940 = 0,42\%$

Há uma sensação de controle se pensarmos essas porcentagens a despeito de processos demográficos. Sendo assim, o Levantamento Anual (Nacional) do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei, apresentou em 2009, um número total de adolescentes restritos e/ou privados de liberdade: **16.940**. Um crescimento de 0,42% em relação ao ano anterior (2008). Lembrando que não há informações a respeito dos dados entre 1996-2008, pois o primeiro Levantamento foi lançado em 2009 e não há registro de qual órgão ou quais órgãos foram responsáveis pela coleta desses dados.

Já em 2010 o Levantamento Anual (Nacional) do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei apresentou um número total de adolescentes restritos e/ou privados de liberdade: **17.703**.

Replicando a conta para o índice de variação percebemos uma taxa que apresentou crescimento em relação ao ano anterior de 2009: Portanto: (2009-2010)  $16.940 - 17.703 = 4,50\%$ . Apesar de percebemos um crescimento, há uma

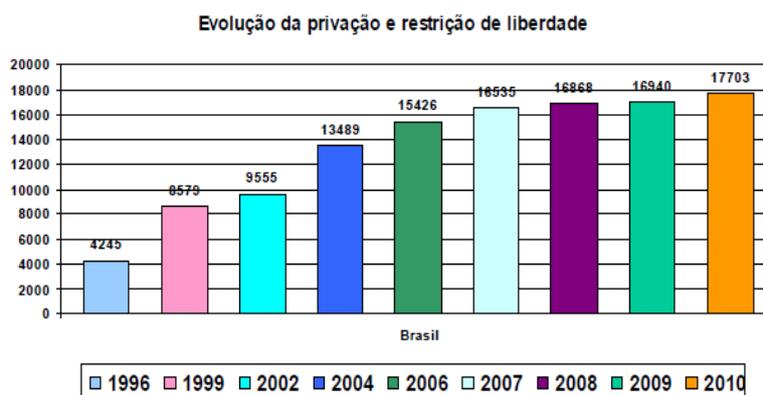


Gráfico 2 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2010. Números absolutos.

sensação de uma linearidade crescente, mas, simétrica, em um modo conformado de nos trazer uma falsa sensação de segurança. Contudo, a apresentação desses dados pelos Levantamentos Anuais (Nacionais) não aprofundam em suas análises qualitativas, como veremos adiante, e

mesmo tendo os órgãos responsáveis, uma fonte inesgotável de informações a despeito de outros dados que, sendo cruzados, responderiam qualitativamente sobre os pontos cegos causais de crescimento e, por sorte, formulação de políticas públicas. *Não foi o que aconteceu*. Sugiro, para estudos próximos, que se façam essa análise integral e cruzada de modo a responder as nuances numa abordagem qualitativa, porquanto nos importa neste estudo somente a urgência de começarmos este debate.

Já no Levantamento Anual (Nacional) do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei de 2011, o número total de adolescentes restritos e/ou privados de liberdade apresentado foi de: **19.595**. A taxa que representa o índice de variação cresceu, (2010-2011)  $17.703 - 19.595 = 10,68\%$  em relação ao ano anterior.

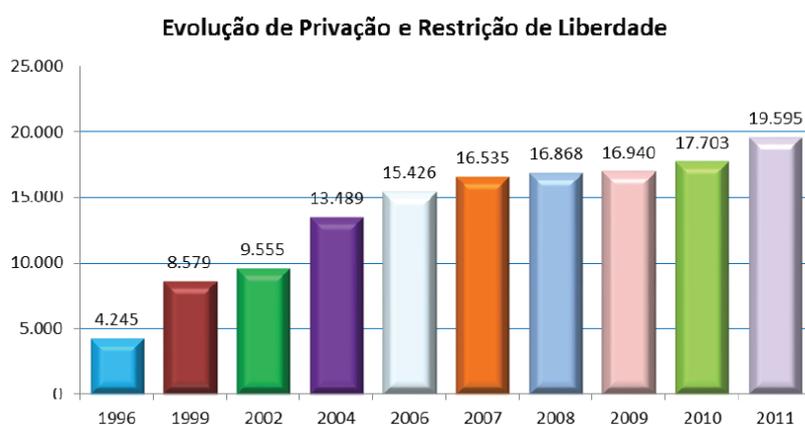


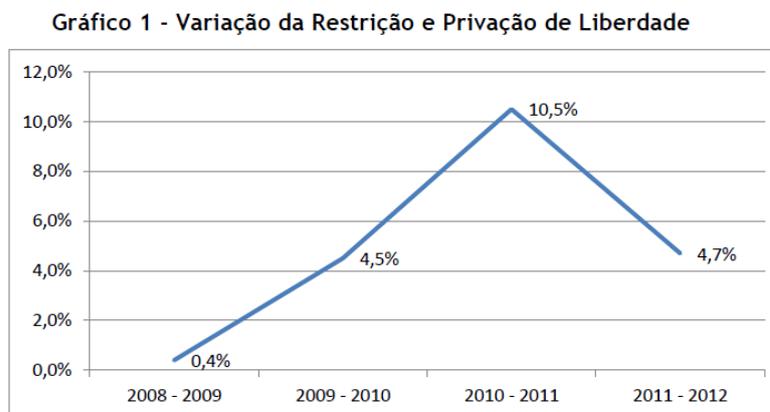
Gráfico 3 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2011. Números absolutos.

Chamo atenção e destaco que, no Levantamento Nacional de 2011, o seguinte trecho nos inquieta e aborrece:

Como demonstra o gráfico há um crescimento constante e assimétrico da população restrita ou privada de liberdade no Brasil, ora com taxas menores ora com taxas maiores. Como inferências gerais dos dados levantados, **e sem o propósito de realizar uma análise qualitativa dos mesmos**, apontam-se alguns elementos que podem contribuir com tal crescimento: a oferta de novas vagas de internação em decorrência da construção de unidades socioeducativas (seja na capital ou em comarcas do interior do estado); **indícios de uma cultura de institucionalização presente no Judiciário que se sustenta principalmente em fundamentações extrajurídicas que, via de regra, se contrapõem ao próprio ordenamento legal**; a exposição da população adolescente a territórios que concentram indicadores de violência; o fenômeno da expansão do crack e outras drogas junto à população adolescente. (Grifos meus, p. 9 e 10).

No Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2012, o documento começa a apresentar o gráfico em forma de variação do índice da restrição e privação de liberdade, além de apresentar os números absolutos de forma comparativa. O número total de adolescentes restritos e/ou privados de liberdade em 2012 foi

de **20.532**. O índice (2011-2012)  $19.595 - 20.532 = 4,78\%$ , portanto, decresceu. E, neste ano, o relatório faz uma breve análise do porquê do decrescimento.



*Gráfico 4 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2012. Índice de variação.*

Destaco o seguinte trecho no Levantamento Nacional de 2012 sobre o decrescimento do índice. Vejamos,

Os conflitos de natureza jurídica, especialmente quando envolvem adolescentes, demandam uma série de ações em rede das políticas de garantia de direitos. O pequeno aumento entre 2011 e 2012 não alcança o 0,4% 4,5% 10,5% 4,7% 0,0% 2,0% 4,0% 6,0% 8,0% 10,0% 12,0% 2008 - 2009 2009 - 2010 2010 - 2011 2011 - 2012 13 mesmo índice de 2010, **significando que o investimento nas políticas sociais, e fundamentalmente a perspectiva do trabalho intersetorial das políticas voltadas a crianças e adolescentes são fundamentais para o enfrentamento das questões que envolvem os adolescentes e o ato infracional**, principalmente na priorização da aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto. (grifo meu, p. 12 e 13).

Consta, ainda, no levantamento o gráfico com os valores absolutos, contemplando apenas a série 2010-2012:

Gráfico 2 - Taxa da Restrição e Privação de Liberdade - 2010, 2011 e 2012

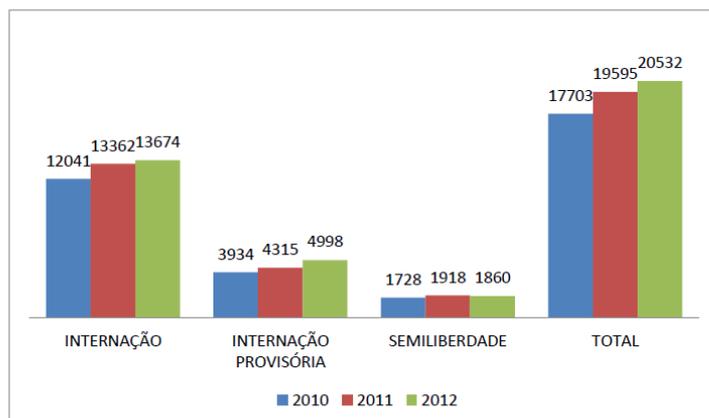


Gráfico 5 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2012. Números absolutos restrição e privação de liberdade.

Por fim, destaco o seguinte trecho da análise no Levantamento Nacional de 2012: “Conforme os dados nacionais, **a internação ainda é a medida mais aplicada.** Destaca-se também neste gráfico a diminuição da medida de semiliberdade entre 2011 e 2012.” (grifo meu, p. 13).

Vale, portanto, ponderarmos sobre o período em destaque, compreendendo que politicamente estávamos avançando com projetos societários em consonância partidária, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), visto que, em 2012 estávamos sob o Governo Federal da ex-presidente Dilma Rousseff (2011-2016) em continuidade ao projeto político societário implementado pelos governos anteriores do ex-presidente Lula da Silva (2003-2011), mesmo que com as suas internas contradições. Importa-nos saber que do ponto de vista qualitativo, parecer-se-á que o decréscimo no número absoluto de restrição e privação de liberdade de adolescentes em nosso país tem relação qualitativa com o avanço de intervenção estatal no direito humano de segunda geração ligado ao conceito de igualdade como por exemplo emprego em condições justas, moradia, alimentação etc.

Este breve cenário descrito acima, nos permitirá a compreensão de que mesmo com o Estado intervindo através de políticas públicas numa concepção de Estado de Bem-Estar Social e, conforme grifado citado acima no Levantamento Anual (Nacional) de 2012, a internação ainda continuava sendo a medida mais aplicada. Como explicar? Talvez, devêssemos falar sobre um punitivismo insistente numa concepção que jamais foi ou será conciliatória na medida em que compreendamos as regras do tabuleiro capitalista. Significa dizer que mesmo que avancemos em aspecto de políticas públicas e políticas sociais de inclusão/dignidade humana, parece-nos inviável o manejo conciliatório com aqueles que jamais quiseram conciliação, apenas concessões. Se adotarmos uma perspectiva na qual leremos o Brasil enquanto um país dividido entre os possuidores, os expropriados e os condenados, podemos perceber a história se repetindo como farsa de tragédias já anunciadas em um país com vasto histórico de golpes de Estado. Por quê?

O ranço escravagista, a ânsia colonialista de uma porca superioridade branca, cristã, heterossexista e ortodoxa em sua hipocrisia familista tradicional, de “(...) comportamentos grosseiramente imorais como na perversão hipócrita da pureza em puritanismo” (Freire, p.17, 1996), compõem a sinfonia que insiste em nos atormentar numa amarra histórica de não superação e, pior, de negação da própria História. Por sorte, a historicização deste nosso objeto de pesquisa pode explicar empiricamente o nosso descontrole desmedido pela opção de institucionalização dos corpos numa concepção mandonista de constituição da realidade social. O Estado até pode avançar em algum sentido estrito de bem-estar social ou inclusão, mas, jamais a dinâmica que aqui jaz constituída permitirá que esqueçamos a qual classe de subalternidade pertencemos. Pois, segundo Costa e Guedes (2017), a prática carcerária é o controle das “(...) expressões de esgotamento distributivo do modo de produção capitalista” (p. 109).

Em 2013 começamos a perceber um incômodo crescente. O Levantamento Anual (Nacional) do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2013, apresentou um total de **23.066** adolescentes restritos e/ou privados de liberdade. Com um índice de variação apresentando um crescimento de (2012-2013)  $20.532 - 23.066 = 12,34\%$ .

Gráfico 1 - Variação da Restrição e Privação de Liberdade  
Total Brasil (2008-2013)

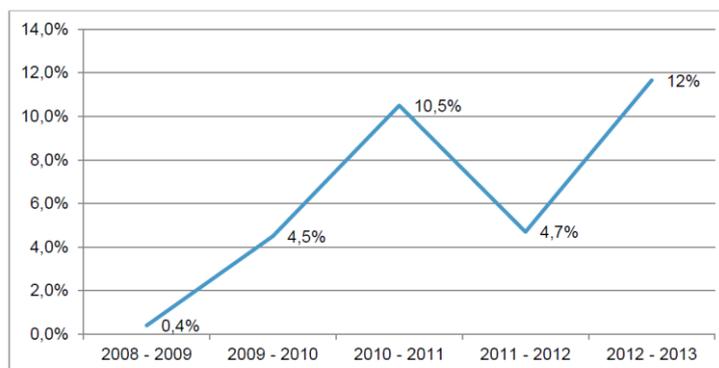
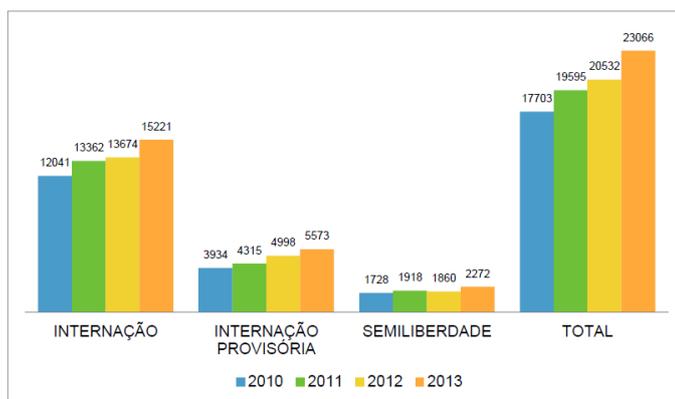


Gráfico 6 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2013. Índice de variação.

Consta ainda o gráfico com os valores absolutos:

**Gráfico 2 - Adolescentes e Jovens em Restrição e Privação de Liberdade  
Total Brasil (2010-2013)**

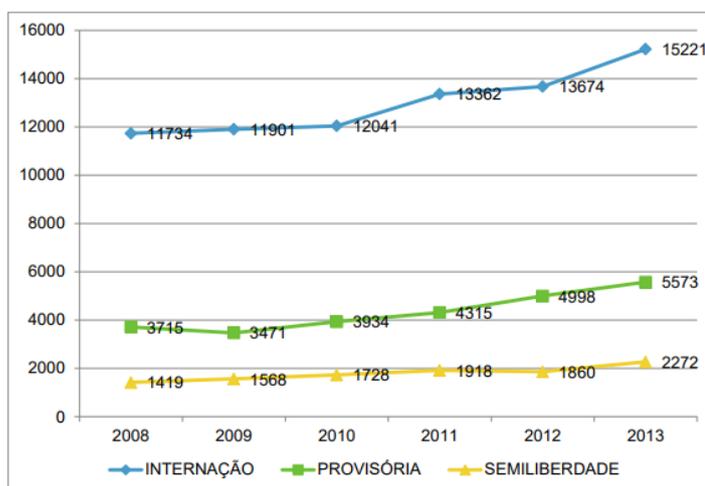


*Gráfico 7 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2013. Números absolutos restrição e privação de liberdade.*

Vale ressaltar importantes considerações no Levantamento Nacional de 2013, destacando o seguinte trecho para análise:

A série histórica de restrição e privação de liberdade indica um aumento constante e regular desde 2010, com predominância para a aplicação da modalidade de internação (64%). Destaca-se, ainda, o significativo número em internação provisória, representando cerca de 23% do total de adolescentes em 2013.” (p. 17).

Saliento, ainda, que a série histórica apresentada em 2013, contemplou apenas os anos de 2008 a 2013:



*Gráfico 8 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2013. Série histórica 2008-2013 restrição e privação de liberdade.*

Destaco, também, a breve análise que consta no documento sobre a variação e as modalidades de medidas:

A seguir apresentamos gráficos e tabela com série histórica de 2008 a 2013 relativa aos números de restrição e privação de liberdade, sendo dividida por Estados e Distrito Federal, nas seguintes modalidades de atendimento: internação, internação provisória, semiliberdade. Observa-se um pequeno e regular aumento na modalidade de semiliberdade a partir de 2012 (lembrando que a Lei 12.594 é de janeiro de 2012) e um significativo aumento anual desde 2010 do número de adolescentes em internação provisória. (p. 19).

Conclusão, com um aumento de 12,34% em relação ao ano interior, finalmente e tardiamente os órgãos de concepção responsáveis (falaremos deles em breve) pelos levantamentos, perceberam um movimento constante e regular de aumento desse índice, o que, para qualquer consideração, seria o alerta para uma tragédia anunciada, na qual o Poder Público poderia mobilizar especialistas nesta questão, para tratá-la por meio de políticas públicas e não a remediar com mais e mais unidades de internação. Lembrando que quase 70% dos atos infracionais praticados pelos adolescentes são roubo, furto e tráfico, como vimos acima. O levantamento aponta, ainda, a insistente predominância relatada no ano anterior, de escolha da medida socioeducativa de internação com 64%, além do chamativo número de internação provisória com 23% do total de adolescentes de 2013. A internação provisória, assim como a escabrosa internação-sanção, torna-se uma prática recorrente que vai contra o princípio da excepcionalidade que requer a internação. A internação provisória busca por uma certa celeridade processual pretendida – ledô engano – mas que não adota a excepcionalidade pressuposta desta medida. Isto, pois, o Artigo 108 que visa Dos Direitos Individuais, deveria proteger os adolescentes do arbítrio assegurando um prazo máximo de internação antes da sentença de quarente e cinco dias.

Ora, juntando as peças deste quebra-cabeças, então, temos alguns dados para serem transversalizados nesta leitura que aqui proponho: se por um lado o número absoluto de adolescentes aparenta um crescimento contínuo e assimétrico nos últimos anos e por outro lado a maioria dos atos infracionais praticados por adolescentes são furto, roubo e tráfico de drogas, infere-se que as práticas de internação-sanção em reincidências e da internação-provisória encarceram adolescentes pelo simples desejo de puni-los institucionalizando-os. Façamos uma reflexão: existe semelhança com o sistema penal? A maioria dos presos adultos no sistema penitenciário brasileiro respondem por crimes de qual natureza? Os dados<sup>9</sup> do Departamento Penitenciário Nacional de 2020 apontam que: 39,42% dos presos respondem por crimes relacionados às drogas – como o tráfico, 36,74% respondem por crimes contra o patrimônio. Os crimes contra a pessoa somam 11,38% e os crimes contra a dignidade sexual somam 4,3%.

---

<sup>9</sup> <https://agenciabrasil.etc.com.br/geral/noticia/2020-02/brasil-tem-mais-de-773-mil-encarcerados-maioria-no-regime-fechado#:~:text=A%20maioria%20dos%20presos%2C%2039,sexual%20representam%204%2C3%25.>

Há ou não uma equivalência com um sistema penitenciário falido de adultos em ressocialização e retroalimentação de uma revolta ressentida e violenta?

O Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei de 2014, apresentou um número total de adolescentes restritos e/ou privados de liberdade de **24.628**, com um crescimento de (2013-2014)  $23.066 - 24.628 = 6,77\%$ . Houve, portanto, um decréscimo em relação ao ano anterior. O levantamento de 2014 deu continuidade a série histórica e estatística de variação de restrição e privação de liberdade apresentadas pelo seguinte gráfico:

Gráfico 01 - Variação da Restrição e Privação de Liberdade  
Total Brasil (2008-2014)



Gráfico 9 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2014. Índice de variação.

Consta, ainda, o gráfico com os números absolutos de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e/ou privação de liberdade.

Gráfico 02 - Adolescentes e Jovens em Restrição e Privação de Liberdade - Total Brasil (2010-2014)

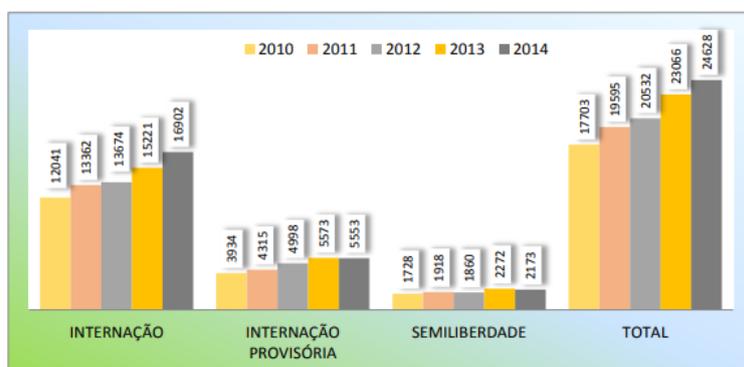
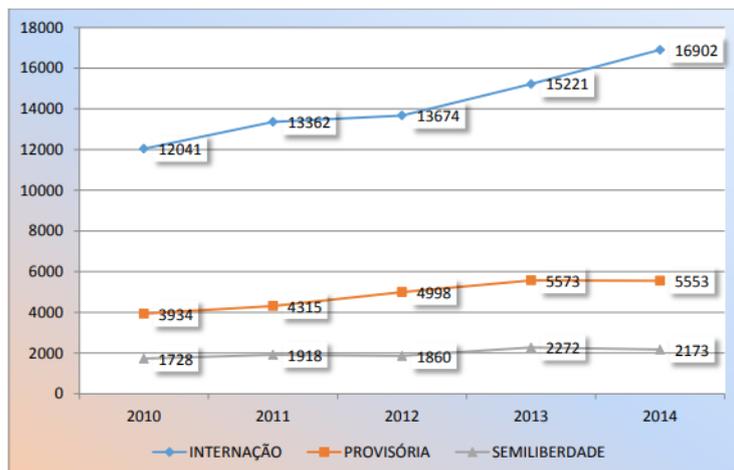


Gráfico 10 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2014. Números absolutos restrição e privação de liberdade.

Destaco, também, a série histórica 2010-2014 e breve análise que consta no Levantamento:

Gráfico 06 - Adolescentes e Jovens em Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (2010-2014)



Observa-se um pequeno e regular aumento na modalidade de semiliberdade desde 2010, com decréscimo em 2012, aumento em 2013 e novo decréscimo em 2014. Nota-se também leve decréscimo de 2013 para 2014 do número de adolescente em internação provisória. Contudo, **quanto à internação o crescimento é contínuo desde 2010, sem nenhum decréscimo durante esse período, alcançando o pico mais alto em 2014.** (p. 19).

Gráfico 11 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2014. Série histórica 2010-2014 restrição e privação de liberdade.

Portanto, havia um incômodo presente nos levantamentos até 2014, porém, este incômodo nunca foi explorado qualitativamente para ser explicado enquanto fenômeno implicando-o em bases teóricas capazes de explicá-lo a partir de uma ontologia filosófica que buscasse ainda mais o enfrentamento das desigualdades sociais, os estigmas e todo o arcabouço de dores próprias de adolescentes autores de atos infracionais. Ou seja, conforme aponta a escassa análise do levantamento, houve um decréscimo no número absoluto de restrição e privação de liberdade, porém houve um crescimento contínuo no qual a preferência pela internação perseverou e prevaleceu chegando no seu pico de 16.902 adolescentes autores de ato infracional internados em um total absoluto de 24.628 restritos e privados de liberdade.

Para o Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2015, o número total de adolescentes restritos e/ou privados de liberdade em 2015 foram de **26.209**. Um aumento de (2014-2015)  $24.628 - 26.209 = 6,41\%$ .

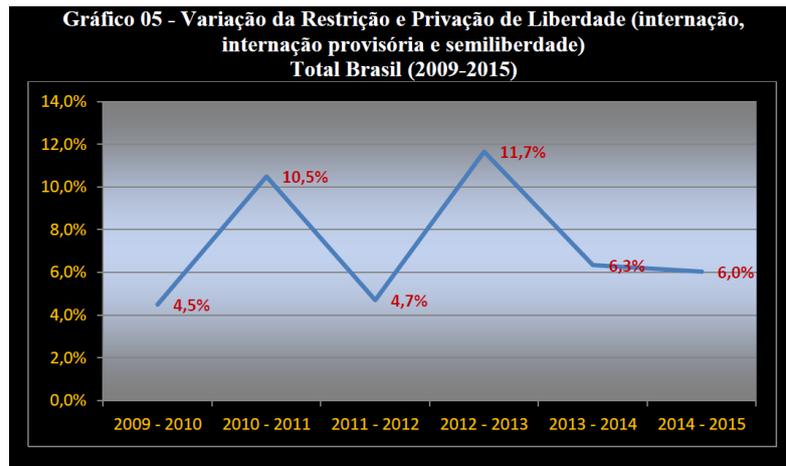


Gráfico 12 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2015. Índice de variação.

Consta no Levantamento Anual de 2015 que “Nota-se (...) ano a ano, há um aumento constante e quase regular desde 2010 até 2015 no número total de adolescentes/jovens em privação de liberdade.” (p. 09). Destaco, ainda, gráfico da série histórica 2011-2015 do Levantamento Nacional de 2015:

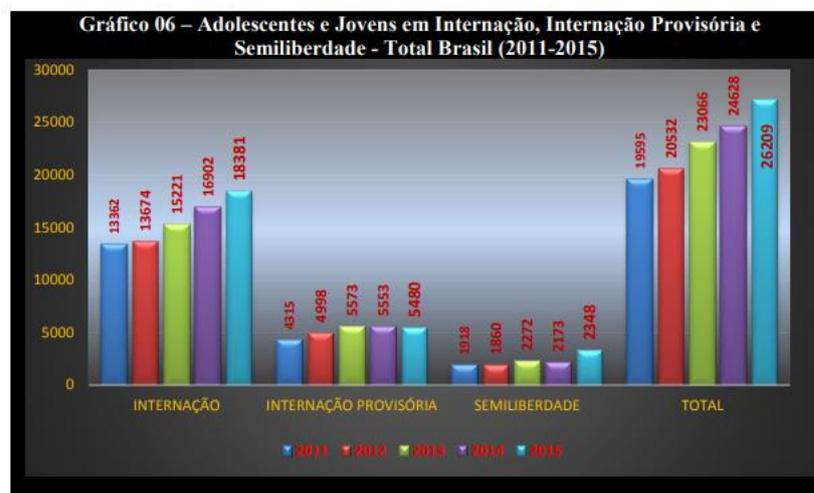


Gráfico 13 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2015. Série histórica 2011-2015 restrição e privação de liberdade.

E segue a breve análise deste levantamento a respeito da série histórica:

Observa-se um pequeno e oscilante aumento na modalidade de semiliberdade desde 2010, com decréscimo em 2012, aumento em 2013, decréscimo em 2014 e novo aumento em 2015. Nota-se também leve decréscimo de 2013 para 2015 do número de adolescente em internação provisória. Contudo, quanto à internação, o crescimento é contínuo desde 2010, sem nenhum decréscimo durante esse período, **alcançando o pico em 2015**. (Grifo meu, p. 09).

Ressalto que o documento registra a tendência de pico no que diz respeito a medida de internação. A escolha pela medida socioeducativa de internação avança e alcança um pico ainda maior do que no ano anterior. Consta, ainda, evolução, porém, sem mais análises:

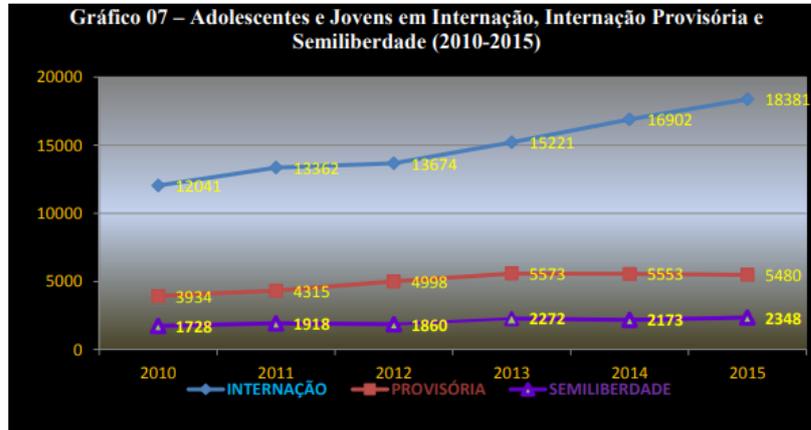


Gráfico 14 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2015. Série histórica 2010-2015 restrição e privação de liberdade.

Contudo, o Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei de 2016 apresenta um decréscimo em relação ao ano anterior. O número total de adolescentes restritos e/ou privados de liberdade em 2016 foi de **26.450**. E o índice de variação (2015-2016)  $26.209 - 25.929 = -1,06\%$ .

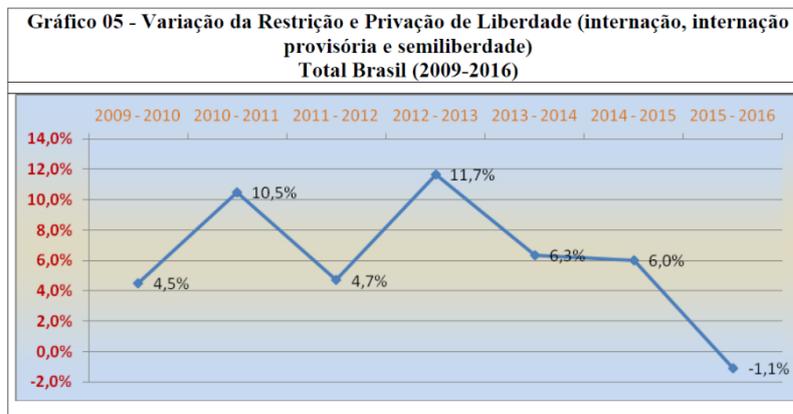


Gráfico 16 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2016. Índice de variação.

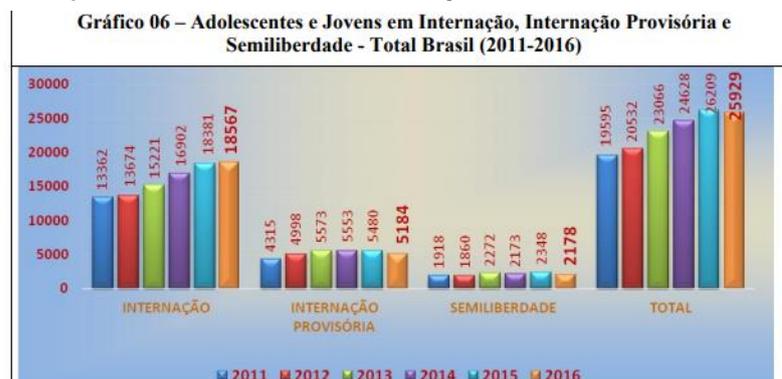


Gráfico 15 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2016. Série histórica 2011-2016.

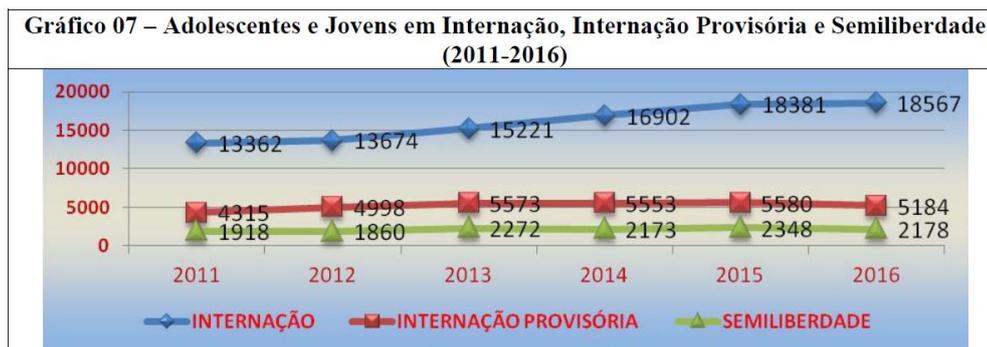


Gráfico 17 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2016. Série histórica 2011-2016 restrição e privação de liberdade.

O decréscimo observado em 2016 registra uma pequena oscilação conforme o relatório: “Observa-se uma pequena oscilação quanto ao número de adolescentes/jovens modalidade de semiliberdade desde 2011, com decréscimo em 2012, aumento em 2013, decréscimo em 2014, aumento em 2015 e novo decréscimo em 2016. Nota-se também elevado decréscimo de 2013 para 2016 do número de adolescente em internação provisória” (p. 10).

Destaco, ainda, que o pico da medida de internação, diferentemente da internação provisória ou semiliberdade, ocorreu em 2016 como consta no relatório, observado no gráfico acima que separa os números totais por medidas: “Contudo, quanto à internação, o crescimento é contínuo desde 2010, sem nenhum decréscimo durante esse período, **alcançando o pico em 2016.**” (p. 10). Novamente registra-se a tendência de pico da medida socioeducativa de internação, reforçando a tendência de que este fenômeno deveria ter sido objeto de uma abordagem qualitativa. Ora, se há um decréscimo oriundo de uma diminuição observada na medida de internação provisória e o crescimento da internação em sentido “estrito”, quer dizer que estávamos sendo céleres no sentenciamento de adolescentes autores de ato infracional para o cumprimento estrito de medidas socioeducativas de internação.

O judiciário brasileiro é racista, elitista, carrega traços da Metrópole colonizadora, impertinente e intempestiva e as manobras... ah! As manobras são feitas como circo para um povo estardalhaço. Atentemos para o próximo levantamento e as peripécias de um país “ponte para o futuro”.

Para o Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do ano de 2017, o número total de adolescentes restritos e/ou privados de liberdade foram de: **26.593 (considerando todos os números de MEIO FECHADO)**. Apresentando um índice de variação de (2016-2017)  $25.929 - 26.593 = 2,56\%$ . Observemos:

Tabela 1 - Quantidade de Adolescentes Meio Aberto e Meio Fechado / 2017

Brasil / nov. 2017	
Adolescentes do Sistema Socioeducativo (Meio Aberto e Meio Fechado)	143.316
<b>Meio Fechado</b>	<b>26.109</b>
Medida de Internação	17.811
Medida de Semiliberdade	2.160
Medida de Internação Provisória	4.832
Atendimento Inicial	937
Internação Sanção	306
Medida Protetiva	63
Unidades Socioeducativas	484
<b>Meio Aberto</b>	<b>117.207*</b>
Liberdade Assistida	84.755
Prestação de Serviço à Comunidade	69.930
Municípios que atendem	5.405
Porcentagem do Meio Fechado em relação ao atendimento do Meio Aberto	22%

\*o DF não foi sistematizado na pesquisa do MDS por ter sistema próprio de Pesquisa.  
Fonte: Pesquisa Levantamento Anual SINASE, 2019/ Pesquisa SNAS, 2018.

Gráfico 18 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2017. Números absolutos.

Desde que façamos a soma dos números por medida, quais sejam internação (18.567), internação provisória (5.184) e semiliberdade (2.178), a soma dos valores resulta no total de **25.929**, contrariando os números totais no qual em 2016 apresentando por **20.745**. Um erro grave. Portanto, não houve queda sucessiva de adolescentes restritos e/ou privados de liberdade como consta na análise do levantamento:

Gráfico 3 - Variação da Restrição e Privação de Liberdade de 2013 a 2017

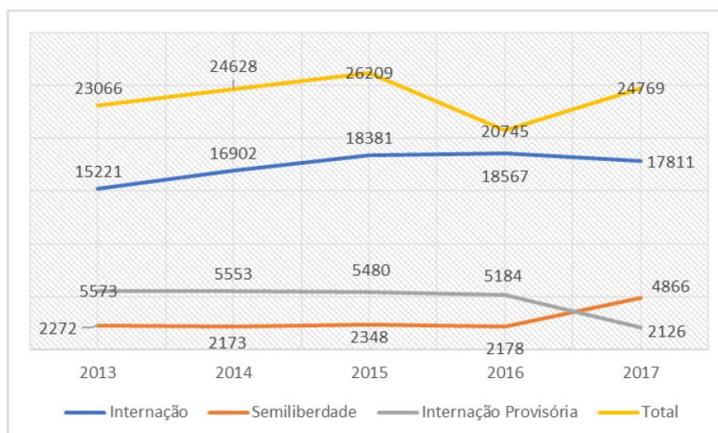


Gráfico 19 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2017. Série histórica 2013-2017 em números absolutos restrição e privação de liberdade.

Em relação à variação da série histórica 2013-2017, observa-se que de 2013-2014 não houve aumento substancial nas medidas socioeducativas, porém de 2015 a 2016 nota-se queda sucessiva de 26.209 para 20.745 adolescentes atendidos em estabelecimento educacional privativo de liberdade. Na semiliberdade no período de 2016-2017, respectivamente de 2178 adolescentes atendidos em 2016 para 4.866, resultante especificamente do crescimento da modalidade de atendimento em semiliberdade no país. Em 2014, a internação teve crescimento de 15.221 para 16.902, totalizando assim 24.628 adolescentes em 2014 - aumento de 6,3%. De 2014 para 2015, nota-se uma variação quanto ao tipo de atendimento, pois houve aumento no número de adolescentes em

Conforme a tabela ao lado, todos os números totais de adolescentes do socioeducativo independente da medida desde que seja em **MEIO FECHADO, resultam em 26.593** e não em 26.109. Consta, também, na série histórica um **erro na variação do número total do ano de 2016 e 2017:**

internação, de 16.902 para 18.381 e também no número de adolescentes em semiliberdade, de 2.173 para 2.348. De 2016 a 2017 a quantidade de adolescentes respectivamente na internação foi de 18.567 para 17.811 com decréscimo de 4%. A internação provisória, que já apresentara um pequeno decréscimo, de 2013 para 2016, (de 5.573 adolescentes para 5.184 em 2016). De 2016 para 2017 ocorreu uma queda maior de 5.184 para 2.126 adolescentes atendidos, taxa de 41% de decréscimo. (p. 32 e 33).

No Levantamento Anual de 2017 o Relatório atribui ao decréscimo do número de internação e internação provisória a seguinte justificativa:

A escolha da medida a ser aplicada ao adolescente deve observar alguns requisitos legais e critérios de orientação próprios, pois a medida socioeducativa possui objetivos e princípios que lhe são peculiares, alguns deles válidos tanto para a sua aplicação quanto para a execução. (p. 33).

Trágico e imoral. A ponte para o futuro com todas as reformas trabalhista, previdenciária etc. do governo Michel Temer (2016-2019), possivelmente sedimentaram o terreno raivoso do que estaria por vir: uma das piores, senão a pior das práticas de governança assistidas pelos brasileiros.

Não existe gráfico no levantamento de 2020. E registro os percalços metodológicos que passei para o acesso as informações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase. Conforme pouco noticiado<sup>10</sup>, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos lançou o mais recente Levantamento Nacional do Sistema Socioeducativo de 2021, porém o documento não foi amplamente divulgado e está em difícil acesso no próprio site do Ministério. Solicitei em 03/06/2022, via lei de acesso à informação, através da nova plataforma online do governo federal “Fala.Br” – uma espécie de ouvidoria e acesso à informação em um único canal de atendimento, a cópia do referido documento, para que seja utilizado nesta pesquisa, o que gerou o número de protocolo 00105.001606/2022-16. Recebi a resposta por e-mail no dia 07/06/2022 com o seguinte retorno: “(...) informamos que o consolidado de informações de que o Ministério dispõe concernentes ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo encontra-se disponibilizado no sítio eletrônico desta pasta, no link (...)”. No link específico enviado pela Pasta em atendimento a minha solicitação, encontrei os levantamentos. Contudo, ressalto que, incrivelmente, se pesquisarmos nas plataformas de busca on-line não conseguiremos encontrar o levantamento de 2020. O que acontece, senão uma exímia tentativa de abafar os números que estão por vir?

---

<sup>10</sup> <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/fevereiro/levantamento-anual-do-sinase-e-lancado-com-analise-detalhada-sobre-o-sistema-socioeducativo>.

O Levantamento Anual (Nacional) do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei de 2020 se apresenta como uma profunda Pesquisa (quantitativa) de Avaliação do SINASE: Levantamento Anual do Sistema de Atendimento Socioeducativo 2020. Eixo 01: Gestão do SINASE. Neste eixo encontra-se o número total de adolescentes restritos

Quadro 1 Total de adolescentes informado

Questões com informações sobre o número de adolescentes		Tipos de atendimento	N	NE	SE	S	CO	Total
Gestor estadual	Q17 - Total de adolescentes por tipo de medida (somatório)	Atendimento inicial, semiliberdade, internação provisória, internação, internação sanção, outro tipo	3.815	10.880	23.853	5.030	2.615	46.193
	Q17 - Total de adolescentes em internação e semiliberdade	Internação, semiliberdade	2.043	5.144	8.850	3.254	505	19.796
	Q93 - Total de adolescentes por ato infracional (somatório)	Internação, Internação provisória, semiliberdade, outro	5.267	9.776	13.808	7.511	697	37.059
	Q94 - Total de adolescentes por idade (somatório)		5.456	10.211	12.907	1.058	693	30.325
	Q95 - Total de adolescentes por cor/raça (somatório)		5.667	8.212	6.327	4.652	690	25.548
	Q96 - Total de adolescentes por gênero (somatório)		5.622	9.733	16.697	4.881	754	37.687
Diretor de unidade	Q14 - Total de adolescentes nas unidades (não foi perguntado por tipo de atendimento, só o total)	-----	5.045	14.238	12.313	6.013	6.808	44.417
	Q14 - Total de adolescentes nas unidades de internação e semiliberdade (retiradas as unidades exclusivas de UAI, internação provisória e sanção)	Unidades de internação e semiliberdade	4.245	10.109	9.613	4.805	4.578	33.350

Fonte: Pesquisa Avaliação do SINASE, 2020.

Tabela 1 Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2020. Números absolutos restrição e privação de liberdade.

e/ou privados de liberdade em 2020 que foi de **46.193**. O índice de variação deste levantamento mais atual é surpreendente com (2017-2020)  $26.593 - 46.193 = 73,70\%$ . Averiguemos:

No Levantamento Anual de 2020 não consta o índice de Variação de restrição e privação de liberdade – série histórica que tinha sido compilada por vários anos em uma tentativa de entender o fenômeno de restrição e privação de liberdade. Há, entretanto, uma ampla pesquisa quantitativa dividida em quatro eixos e vaga em respostas. Segue trecho a respeito do número total de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e/ou privação de liberdade:

Os números informados por gestores (diretores de unidades e gestores estaduais) sobre a população de adolescentes no SINASE **são díspares** e seguem diferentes critérios. Isso pode ser ilustrado com o quadro apresentado junto aos resultados neste relatório, cuja diversidade das informações prestadas demonstra a impossibilidade de uso de um número fidedigno de adolescentes que passaram pelo Sistema Socioeducativo nos estados pesquisados no ano de 2019. Mesmo diante da fragilidade dos dados, algumas informações podem indicar tendências, como as a seguir apresentadas, as quais finalizam este texto conclusivo. A partir do indicador 1.2.13 verifica-se que em todas as regiões brasileiras as unidades - de internação provisória, semiliberdade ou internação

- **possuem mais adolescentes internos do que vagas.** Em nível nacional, a taxa de ocupação na Semiliberdade foi de 2,34 adolescentes por vaga; na Internação Provisória de 3,90 adolescentes por vaga; e na Internação de 1,69 adolescentes por vaga. Isso não quer dizer que todas as unidades possuem superlotação, pois se trata da razão média de adolescentes por vaga em cada região, correspondente a 2019. Ao se cotejar esses resultados com os do indicador 2.2.6 (apresentado em outro relatório), constata-se que 33% das instituições tiveram superlotação em algum período de 2019. Assim, têm-se indícios de que a superlotação ocorre de forma concentrada em um terço das unidades, nas quais as respectivas taxas de ocupação devem ser maiores do que os valores acima referidos. Conforme manifestou-se o Supremo Tribunal Federal, em decisão de Habeas Corpus Coletivo nº 143.988/ES, em agosto de 2018 (BRASIL, 2018), a taxa de ocupação das unidades de internação de adolescentes deve ser, no máximo, de 119%. **Na prática, a existência de adolescentes além da capacidade do atendimento tem como causa e consequência uma estrutura deficiente e uma precarização do atendimento fornecido pelas equipes, além de potencializar a violação de direitos humanos.** A recomendação que se faz aqui é que seja incentivada a **criação de Centrais de Vagas** a partir das gestões estaduais, porém com informações incluídas com periodicidade no sistema nacional de informação. Tais experiências já existem e têm demonstrado a satisfatória manutenção dos Sistemas estaduais operando dentro de condições mínimas aceitáveis. (grifos meus, p. 138).

Apesar da pandemia da Covid-19 ter sido justificativa para o hiato que ficou entre os anos de 2017 e 2020 e apesar dos números aparentemente representarem os anos de 2018 e 2019, ainda assim é a concretização de uma tragédia anunciada anos atrás somada ao reforço ideológico que representa o bolsonarismo no campo da socioeducação: com tentativas insistentes de redução da maioria penal, com projetos que pautam a discussão da ampliação do tempo de medida de internação, extrapolando os 3 anos vigentes na legislação, com reforço de um aparato cada vez mais penal e menos socioeducativo em um esforço contínuo de punitivismo vingativo, violento, racista frente as humanidades. O número absoluto mais do que dobrou e não podemos dizer que a narrativa ideo-política deste governo não tenha corroborado para práticas cada vez mais distantes da liberdade de ser diante do aprofundamento e agravamento da questão social implicada nessa contradição do modo capitalista de produção. Em tempo e em essência: os trabalhadores produzem a riqueza gerada socialmente e os capitalistas se apropriam dela de forma privada e individual. Como o levantamento de 2020 não apresentou o gráfico de variação da série histórica desde 1996, eu, teimosamente, os produzi.

### 1.3.2 Gráfico Série Histórica 1996 – 2020

Os gráficos apresentados abaixo tiveram os dados coletados, conferidos e foram confeccionados pelo pesquisador em julho de 2022.

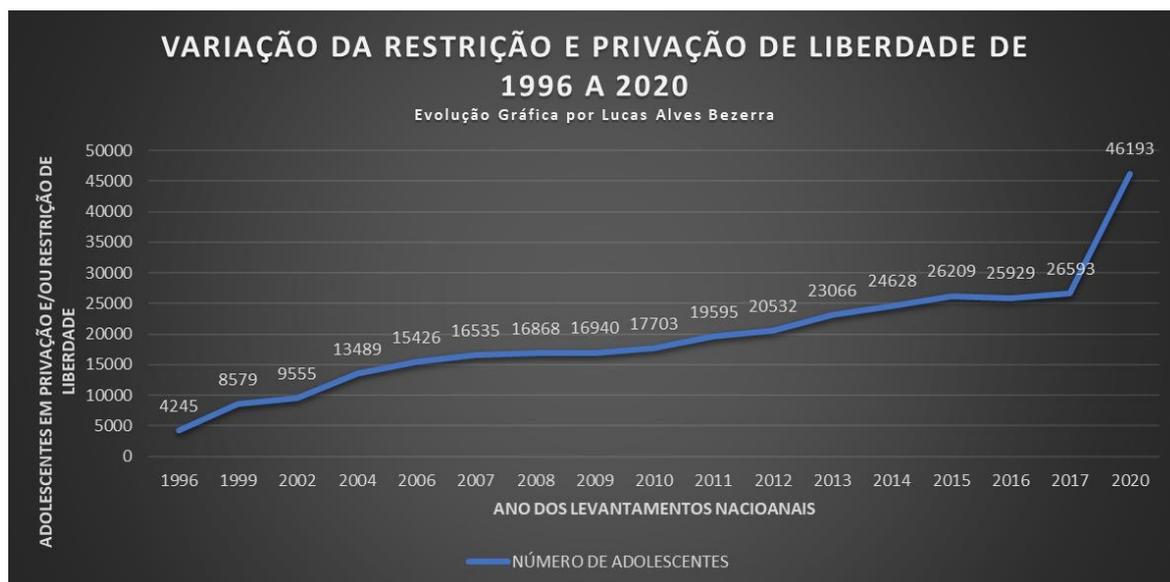


Gráfico 20 Variação em números absolutos série histórica 1996-2020 por Lucas Alves Bezerra/2022.

Presumo que, com este gráfico e as tentativas de análise até aqui, sejam suficientes para alarmar a comunidade acadêmica, a sociedade civil e, quem sabe, incomodar o Poder Público, para que a adolescência autora de ato infracional e as adolescências brasileiras de um modo geral possam, finalmente, ter voz através desta pesquisa e deste pesquisador e se tornarem livres-manifestos e coletivos de esperança e utopia para superarmos a realidade brutal imposta pela hegemonia capitalista. Com um índice que cresceu inacreditavelmente 73,70% o que podemos considerar é que as narrativas políticas bolsonaristas determinaram o projeto societário reacionário, violento e letal. Se, nos períodos em que o Estado interveio pouco mais numa perspectiva mais social, os números apresentaram certo controle e pouca oscilação vistos sob a ótica do índice de variação da restrição e privação de liberdade, as narrativas políticas corroboraram ainda mais as práticas que se mantiveram em uma tendência persistente: a internação.

Mas, devo ressaltar, que a metodologia de análise destes dados não se encerrou. Devemos, agora, comparar os dados coletados e aqui expostos dos Levantamentos Anuais (Nacionais) com os números absolutos da população adulta carcerária brasileira em um intervalo de tempo entre 2010 e 2020, respeitando o limite de dados do Sinase.

Para tal, evoco o autor o autor Salo de Carvalho (2015) no artigo *O Encarceramento Seletivo da Juventude Negra Brasileira* onde afirma que:

Embora os dados já estejam desatualizados e sejam de difícil acesso, sobretudo porque o sistema socioeducativo não está vinculado ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), números publicados em 2010, através do Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em

Conflito com a Lei, da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA), indicam que o índice de prisionalização juvenil aumentou, nos últimos 15 anos, 31,29%. Análise preliminar dos dados possibilita perceber que após um significativo aumento do encarceramento juvenil entre os anos de 1996 (total: 4.245) e 2006 (total: 15.423), os números teriam sido estabilizados, e, em 2010 (total: 17.703), a taxa de prisionalização de adolescentes em conflito com a lei seria menor do que a de adultos, situação que indicaria um maior controle no input do sistema carcerário. No entanto, ao utilizar como critério de análise o número de presos por 100.000 habitantes, esta hipótese não é totalmente validada, pois o número de adolescentes encarcerados por 100.000 habitantes evoluiu, entre os anos de 1996 e 2010, de 2,72 para 9,24, isto é, 239,7%. Em números absolutos, o aumento de 4.245 para 17.703, correspondente a 317,03%. Na população carcerária adulta, no mesmo período (1995-2010), houve uma variação de 95,47 para 259,17 presos por 100.000 habitantes, representando um aumento de 171%. Em números absolutos, o número de adultos encarcerados subiu de 148.760 para 496.251, ou seja, 233,59%. Os dados demonstram, portanto, que o encarceramento de jovens autores de atos infracionais tem superado significativamente as taxas de prisionalização de adultos, situação que demonstra e projeta a tendência nacional de aumento do punitivismo em todos os níveis do controle formal. (p.648, 2015)

O autor sugere que apesar da sensação de controle “no input do sistema carcerário” após análise preliminar das taxas no gráfico de porcentagem, calculando o número de presos por 100 mil habitantes, a taxa de prisionalização estaria superior entre adolescentes e jovens do que a de adultos presos conforme demonstrado no trecho acima. Desta forma, faremos o cálculo de adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado por 100 mil habitantes entre os anos de 2010 e 2020, comparando com a população adulta carcerária no mesmo período. Considerando, portanto, as referências da população brasileira nos anos de referência de 2010 e 2020:

1. População brasileira em 2010: **190.732.694**<sup>11</sup>.
2. População brasileira em 2020: **211.755.692**<sup>12</sup>.

E considerando os números absolutos e índices de variação do sistema socioeducativo e sistema penal brasileiros:

1. Sistema Socioeducativo no período de 2010-2020 – 17.703-46.193 = 9,28 para 21,81.  
Aumento de **135%**.
2. Sistema Penal no período de 2010-2020 – 496.251-811.707 = 260,18 para 383,32.  
Aumento de **47,32%**.

<sup>11</sup> <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=3&idnoticia=1766&t=censo-2010-populacao-brasil-190-732-694-pessoas&view=noticia>.

<sup>12</sup> <https://static.poder360.com.br/2020/08/dou-ibge-populacao-1.pdf>.

De fato, se mantem a confirmação do levantamento do autor entre 1995 e 2010. Já de 2010 para 2020 (último Levantamento Nacional do Sistema Socioeducativo), o índice de prisionalização de adolescentes e jovens no país (135%) superou o da população adulta carcerária (47,32%) num período de 10 anos, entre 2010 e 2020, conforme demonstrado acima. Há, entretanto, discreta oscilação dos números de 2010, apresentado no artigo de Carvalho (2015), pois não há como saber qual foi o número absoluto da população brasileira total que o autor utilizou para o cálculo por 100 mil habitantes. Entretanto, em termos metodológicos, os valores são aproximados e não demonstram alteração na hipótese já confirmada.

O cálculo quantitativo por cem mil habitantes torna-se fundamental na concepção desta pesquisa, pois se considerarmos apenas o gráfico abaixo, onde vemos a variação percentual, consideraríamos que o coeficiente em termos puramente estatístico-quantitativo está e permaneceu sob controle governamental ao longo dos anos, considerando os apelos demográficos, e, ainda assim, mesmo que o último índice esteja de acordo com os pressupostos gnosiológicos de uma política bolsonarista, pode se dizer que há uma simetria conjuntural.



Gráfico 21 Índice de variação restrição e privação de liberdade 1996-2020 por Lucas Alves Bezerra/2022.

Ainda assim, devemos a partir deste compilado analítico de informações valiosas sobre um fio que conduz a política da socioeducação, qual seja a medida socioeducativa de internação a conduzir, problematizar que o nosso país está encarcerando muito mais adolescentes do que adultos num cenário muito perigoso. Enquanto encarceramos em um período de dez anos, 2010-2020, um total de 47,32% de índice de prisionalização de adultos, esse número cresce exponencialmente para 135% de índice de prisionalização do segmento juvenil. Nós estamos fazendo uma escolha e optando por ela nessa questão. O agravante do índice de prisionalização

ser e se manter superior entre a população de adolescentes muito mais do que entre a população de adultos, revela ainda mais um profundo problema a ser considerado no cenário brasileiro e que se agrava a cada dia: os dados mais recentes do ranking mundial que considera mais de 200 países e territórios expõem que o Brasil, em número absoluto de presos, ocupa a terceira posição, atrás da China e dos Estados Unidos. Ou seja, o que significa a internação de adolescentes por cem mil habitantes ser superior a prisionalização de adultos por cem mil habitantes em uma conjuntura na qual o Brasil já faz parte do pódio dos países que possuem em números absolutos as maiores populações carcerárias do mundo? Queremos alcançar ou equiparar os universos, assim como propõe a redução da maioria penal? É muito desejo de punição, vingança e moral ressentida. Portanto, para analisarmos esses quantitativos a abordagem qualitativa desses dados configurou-se metodologia crucial de um profundo mergulho entre as nuances dos dados estatísticos, revelando cores, raças, etnias, classes sociais e, neste caso, um segmento populacional em detrimento de um mundo onde prevalece a arte de governar adultos.

Evoco, portanto, Costa e Guedes (2017): se por um lado, para os autores, esse cenário revela uma expressão do esgotamento distributivo próprio do modo de produção capitalista, aprofunda-se este cenário na medida em que há uma remoção do Estado Econômico (ou seja, desregulação) em detrimento do Estado Social, fortalecendo, conseqüentemente, o Estado Penal, fazendo com que o Estado massifique a prática encarcerária e fazendo dela uma política em que “(...) primeiro prende e depois vê o que pode ser feito” (Costa e Guedes, 2017, p. 113). Os autores definem, ainda, que “(...) o tratamento dispensado aos adolescentes em conflito com a lei não difere daquele dispensado aos adultos encarcerados, quando não é pior” (2017, p. 114). É o que pretendo comprovar. Se, para os autores, o “(...) desinvestimento social implica superinvestimento carcerário (...)” (2017, p. 112), havendo, portanto, uma “generalização da insegurança material” (2017, p. 112), a preocupação é que o

(...) excesso de ocupação nas unidades de internação compromete severamente a qualidade da socioeducação, aproximando-a perigosamente e, por vezes, superando o contexto das celas superlotadas do sistema [penitenciário] brasileiro. (Costa e Guedes, 2017, p. 114).

“Esta afirmativa parece querer dizer que países não-capitalistas não praticam encarceramento, ou de natureza mais humana, se é que isso existe” – finalizo, por fim, com esta frase direcionada para as intenções deste meu estudo logo nas correções iniciais de minha pesquisa, na perseguição ideológica sofrida pela ex-orientação e anteriormente ao meu formidável processo de encontro e equilíbrio na relação orientador-aluno com a minha atual orientadora. Presumo,

además, que a minha tréplica tenha sido bem constituída. Não me interessa o que fazem ou deixam de fazer os países não-capitalistas: talvez essa seja uma premissa de estudo para outras mentes inquietas. Aqui, basta sabermos a realidade do nosso país, que nos atravessa e faz sangrar, pátria amada inconvenientemente defendida pela soberba de um patriotismo antipatriota por natureza e que já vimos sendo estimulado no tecido de realidade social da política hipócrita do bolsonarismo como projeto de poder irracional e reacionário.

Lavo a minha alma.

## **CAPÍTULO 2 – ORIGENS HISTÓRICAS DA CATEGORIA ENCARCERAMENTO: É POSSÍVEL ELEGER ENCARCERAMENTO COMO CATEGORIA DE ANÁLISE DA POLÍTICA DA SOCIOEDUCAÇÃO? RELAÇÃO CONJUNTURAL HISTÓRIA/OBJETO**

Objetivo: Relacionar os achados conclusivos do Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), acerca do sistema socioeducativo brasileiro após visita oficial em 2017, com a tendência do avanço do índice de restrição e privação de liberdade observado em 1996-2020 nos levantamentos nacionais. Pergunta: É possível eleger o encarceramento como categoria de análise do sistema socioeducativo brasileiro relacionando-o em seu aspecto operacional?

### **2.1 A ARTE DE GOVERNAR ADULTOS**

Um dos maiores desafios, senão o maior, foi construir o primeiro capítulo deste trabalho no qual dediquei uma análise qualitativa de dados quantitativos, onde precisei a me dedicar aos cálculos para a compreensão dos dados apresentados pela série de documentos oficiais dos levantamentos anuais (nacionais) do sistema de atendimento socioeducativo. Um lugar que, para mim, me tirou do meu conforto. Neste momento, me permito e permito que esta pesquisa divague por concepções filosóficas, entrelaçando-se entre os pressupostos históricos sobre a arte de governar adultos. Sinto-me confortável. Levando em consideração que o trato com a infância e adolescência, para a cultura do mundo ocidental capitalista, é um fenômeno eminentemente burguês e muito recente (há espaço para outras análises das infâncias e adolescências em outras culturas e formas de viver a vida), almejo apenas construir uma crítica, com o rigor científico-metodológico que esta pesquisa exige, acertando um alvo muito bem

escolhido: a figura do homem, branco, ocidental, adulto, heterossexual, cristão, proprietário e patriarcal. Pois, as expressões do objeto desta pesquisa, deriva demasiadamente da concepção de construção deste homem, em específico, e dessa sociedade por ele mitigada no tecido da realidade social.

Não há arte, no sentido mais pueril, criativo e humano, de se governar crianças e adolescentes no contexto do universo deste homem situado acima. Mas, há uma arte perversa, milimetricamente calculada nos acúmulos históricos mitigada por nós, em nossa recente concepção civilizatória, de governar adultos, controlando corpos, expressões, afetos, subjetividades e subalternidades. É sobre esta arte, que incide no universo meninil, boboca, ventoso, tornando-a cheia de feridas reacionárias incuráveis, atormentando-o com seus preceitos patriarcais, heterossexistas, racistas e classistas, aproximando-os de um universo adulto e cruel sem dar-lhes a chance de sonhar, idealizar e conquistar. Uma arte da institucionalização.

É desta arte de governar adultos que resulta os meus devaneios filosóficos de desejos ardentes por um mundo meninil, boboca, ventoso... para isto, decaio nos mais profundos níveis de abstração sobre a categoria encarceramento, dançando com nas fronteiras do seu conceito, para perceber e costurar uma compreensão que nos permita avançar na crítica ao objeto que é a irrestrita medida socioeducativa da internação.

Vamos, então, navegando através da etimologia de verbetes e que colaboram para pensar o arcabouço conceitual da categoria encarceramento<sup>13</sup>. A palavra **prisão**, ela vem do Latim *pressio*, um encurtamento de *prehensio*, do verbo *prehendere*, o que significa “agarrar, prender”. É possível que tenha gerado palavras mais desejadas, como apreender, compreender, surpreender. A palavra **cadeia** vem do Latim *catena*, que significa “cadeia, corrente”, palavras que carregam familiaridade no arcabouço conceitual que desejamos construir. Cárcere do Latim *carcer*, ‘barreiras que formam a pista por onde devem seguir os carros’ ou “lugar onde são guardados os carros/lugar de onde eles partem”. Em sentido estrito, para a nossa compreensão, encarceramento significa processo ou efeito de bloquear o movimento, uma ação que encarcera.

É por que parto, contudo, desta discussão para refletir o sistema socioeducativo muito mais próximo de uma política penal e não socioeducacional – e que, talvez, nunca teve a educação centralizada em seu processo responsabilizador, nem contemplado o seu caráter

---

<sup>13</sup> <https://origemdapalavra.com.br/palavras/carcere/>.

educacional. Se este caráter fosse contemplado, entretanto, e, associado aos esforços políticos progressistas de edificar um Estado de Bem-Estar, o índice de prisionalização de adolescentes e jovens no país não estaria crescente e maior do que o índice de prisionalização da população adulta carcerária quando comparados por cem mil habitantes. A escolha pela medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade, que deveria vir a ser opção última e excepcional, nos mostra um grave problema a ser radicalizado, resgatado pela raiz. Devemos, então, compreender a gênese da lógica do sistema ‘correcional’ que revela a sede de uma sociedade capitalista ocidental por um punitivismo estrutural e vingativo.

Entendemos a prisão (privação de liberdade) como forma de punir por vingança ou em nome da justiça. O fenômeno histórico, amplamente documentado, atravessa os suplícios públicos de castigos corporais para um poder de controle sobre os corpos, resultando em não mais suplícios públicos onde o poder sobre a vida pertencia ao Estado Absolutista e sim uma forma de institucionalizar esses corpos, conferindo ao processo histórico dessa superação e formas, certas características de dignidade (Foucault, 2021). Uma punição que deriva dos suplícios para as prisões. Acontece que, em nosso país, o apelo histórico da invasão do homem branco, a colonização com crueldade, economia escravagista por mais de trezentos anos e dominação e aniquilação da alteridade, historicamente, a punição foi capaz de carregar um sentido de vingança e não justiça. Na obra *Contra o Método* (1989), Feyerabend destaca que

O surgimento da ciência moderna coincide com a supressão das tribos não ocidentais pelos invasores ocidentais. As tribos não são apenas fisicamente suprimidas, mas perderam a independência intelectual e se vêm forçados a adotar a sanguinária religião do amor fraternal: o Cristianismo (Feyerabend, p. 453, 1989).

A coexistência em níveis de realidade de uma transformação histórica, permitiu que o modelo de prisão (o qual conhecemos e concebemos hoje) fosse forjado a partir do desenvolvimento capitalista no ocidente. Vigiar o tempo todo, tal qual as instituições escolares como disciplinadora de corpos, pois o modo de produção gerou exclusão de parte da população. O que dizer, senão, das *workhouses*<sup>14</sup> em que amplas massas de corpos não absorvidos pela lógica, tornavam-se inúteis e necessários de se controlar, instrumentalizando-os para se tornarem úteis para a lógica produtiva-industrial. A prisão, elemento inconspícuo do encarceramento, dá sentido para o encarcerar na medida que imputa um modelo baseado em

---

<sup>14</sup> A partir da Lei dos Pobres na Inglaterra, nos séculos XVII e XIX, essas instituições foram criadas para receber pessoas pobres que não tinham com o que subsistir, por vezes de forma forçada. A gestão dessas instituições era centrada no valor trabalho (Lei dos Pobres, 1601).

valor: o valor do trabalho. Não mais o trabalho na totalidade e domínio de sua produção ontológica, mas um trabalho fragmentado e escravizador da subjetividade – alienação para Marx.

Se não há mais o espetáculo das execuções públicas – práticas recorrentes nos Estados Absolutistas – no mundo ocidental, o encarceramento representa o valor do controle de uma massa inadequada e não absorvida pelas relações de trabalho. Marx em suas considerações sobre os benefícios secundários do crime, considerou a criminalidade como elemento benfazejo do sistema capitalista à medida que absorve parte de uma população para um mercado formal, qual seja policial, juízes, carcereiros ou até mesmo professores de direito, na medida em que também abarca a parcela inabsorvida para as atividades ilícitas de ofensa à propriedade privada. Quer dizer que é uma forma de dar conta das misérias produzidas, frente ao “esgotamento distributivo do modo de produção capitalista” (Costa e Guedes, 2017, p. 109). É um cenário fértil para a reificação da meta-narrativa do mérito ou das boas escolhas dentro da lógica liberal que parece intransponível, ou seja, meritocrática.

Nesse sentido, o encarceramento em massa como tema proposto de debate neste estudo, significa dizer que há um efeito massivo de restrição e privação da liberdade de adolescentes e jovens no país, na contramão de um senso comum e reproduzido por meio de mídias bestializadas e violentas de que nós somos o país da impunidade. Como assim, se nós somos o terceiro país com a maior população carcerária no mundo, como vimos acima? Aliás, o debate para a redução da maioria penal perpassa por esse julgamento moral e equivocado que ignora as práticas do que se acontece em uma unidade de privação de liberdade (Bezerra, 2018). É válido lembrar que a maioria penal foi deflagrada no primeiro Código de Menores a partir do caso do menino Bernardino – negro, 12 anos, engraxate e em situação de rua no Rio de Janeiro foi para uma prisão convencional após se irritar com um cliente que lhe recusou o pagamento. A questão é que Bernardino, entre os anos de 1926 e 1927, foi brutalmente estuprado por 20 homens adultos na cadeia (de criminosos adultos). O escândalo<sup>15</sup> foi eminente na alta sociedade fluminense pois, os médicos da Santa Casa de Misericórdia que atenderam o menino, denunciaram amplamente essa violência. A pressão do insucesso do encarceramento de um menino culminou no estabelecimento da maioria penal em 18 anos.

---

<sup>15</sup> <https://www.conjur.com.br/2021-mai-02/opiniao-menino-bernardino-justica-juvenil>.

Uma criança, um adolescente ou um jovem é a potência do que pode vir a ser. Por isso, são considerados sujeitos de direito em momento peculiar de desenvolvimento humano. A adolescência é, como vimos, um fenômeno eminentemente burguês e pós-guerra com as recusas dos soldados em obedecerem às ordens dos velhos generais de guerra de um mundo esclerosado. A ciência positivista, a partir da perspectiva anatômica e biologizante do ser, afirma que a adolescência é um período de rebeldia devido as efervescências dos hormônios em incessante descontrole. Entretanto, a potência do que pode vir a ser um adolescente está invariavelmente circunscrita no fator histórico do tempo em que se situa e das condições objetivas das possibilidades de se desenvolverem de forma plena, segura e com todas as necessidades básicas asseguradas. Tem tudo a ver com o social: não dá para descartar o caráter social do fenômeno. O que dizer, então, da adolescência em um país absolutamente desigual?

Encarcerar um adolescente é encarcerar a potência do que pode vir a ser: o futuro. Entretanto, encarcerar um adolescente em nosso país, de modo que a privação de liberdade tem sido sentença massiva, estamos produzindo um efeito para além da restrição do movimento de um corpo ou de uma falsa liberdade em um sistema capitalista que apregoa a existência de livres escolhas. Encarceramos simbolicamente, em primeiro lugar, o sujeito de direitos, na impossibilidade do Estado em alcançar e prover as necessidades mínimas para o desenvolvimento humano. Encarceramos, então, os corpos indesejáveis e incomodantes e novamente dentro das unidades de privação de liberdade, exterminamos o sujeito de direito do adolescente encarcerado. O encarceramento que discuto se reproduz para além do encarceramento objetivo da concretude de um corpo físico imaturo. É o encarceramento subjetivo da potência do que pode vir a ser, por meio do extermínio do sujeito de direitos. Um ato pedagógico simbólico que deságua no ato físico da aniquilação.

Para entendermos o sentido de encarceramento para além do seu efeito objetivo, evoco Goffman (2015), sociólogo interacionista que discute as instituições totais na obra *Manicômios, prisões e conventos*. Aqui entendemos que as unidades de privação de liberdade do sistema socioeducativo são instituições totais conforme a lógica do autor, a partir de *documentos oficiais*<sup>16</sup> que declararam de forma contundente as práticas antidemocráticas, os serviços inacessíveis, o ambiente insalubre e até torturas (BEZERRA, 2018) nas unidades de internação.

---

<sup>16</sup> Comissão Interamericana de Direitos Humanos encerra visita nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo e emitem comunicado de imprensa: foram constatados padrões de maus tratos e tortura. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2017/209A.asp>.

Considerando, ainda, a arquitetura das unidades, a divisão dos grupos que coexistem (dirigentes e subalternos), a mortificação dos corpos pelo abatimento psíquico, a massificação renegando tudo o que constituiu o sujeito até a entrada na instituição e a descaracterização pessoalíssima com mesmos cortes de cabelo, roupas e itens de higiene de baixa qualidade e subserviência de necessidades fisiológicas como parte das decisões de quem ordena (Goffman, 2015).

Quer dizer que, se por um lado o ato simbólico do encarceramento em um lugar específico na reprodução da realidade social, fora de uma instituição total, ou seja, dentro da sociedade, relega crianças, adolescentes ou jovens para as práticas ilícitas numa sociabilidade burguesa, por outro lado o ato físico do encarceramento aprisiona o que resta de possibilidade da potência de vida do que pode vir a ser, e aniquila o sujeito de direitos a partir do cárcere em uma instituição muito equivalente as prisões brasileiras, como veremos. O impacto dos atos simbólicos e concretos, principalmente da privação de liberdade num momento particular de desenvolvimento humano em uma instituição total, incide no *ser social* dos sujeitos de direito que estão em momento peculiar de desenvolvimento humano tornando-se um agravo de difícil remediação.

Portanto, se cárcere são as barreiras que orientam delimitando um sentido ou a prisão que limita o movimento, em verdade o encarceramento dominou a centralidade do sistema penal e, a partir das reflexões aqui propostas, os seus tentáculos invadem a política da socioeducação assumindo tendências equivalentes, revelando a confusão histórica em tornar sinônimo elementos tão distintos. Pena não é sinônimo de prisão, tampouco justiça é sinônimo de pena. Há outras medidas socioeducativas que poderiam assumir a centralidade na execução sentencial, talvez algumas mais educacionais do que correccionais ou punitivas. Assim como há outros serviços penais, numa variedade de possibilidades que compõem o sistema penal. Não dá para ressocializar um sujeito que sequer foi socializado com condições mínimas de dignidade. E o que deveria ser o encarceramento senão o desejo da ressocialização? Ressocialização para quê? É inegável que a centralidade da restrição e privação de liberdade na política pública desorganizada e não planejada, no sistema penal ou na política da socioeducação gera, apenas, superpopulação, conforme os *dados alarmantes*<sup>17</sup> de instituições abarrotadas de corpos indesejáveis.

---

<sup>17</sup> Segundo levantamento do G1, os presídios (sistema penal) estão 54,9% acima da capacidade. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/populacao-carceraria-diminui-mas-brasil-ainda-registra-superlotacao-nos-presidios-em-meio-a-pandemia.ghtml>.

Refletir sobre o encarceramento em massa e a superlotação das unidades socioeducativas de privação de liberdade não significa defender a desresponsabilização. A questão atravessa sobre quem o Estado captura. Diz respeito, ainda, sobre a omissão intencional do Estado, de forma preventiva, anterior ao cometimento do ato infracional. Há resquícios bem fundamentados de uma herança escravagista no encarceramento. Soma-se, na origem, a preocupação em proteger uma determinada classe social – seja na ofensa à propriedade privada, seja na política antidrogas. Estamos punindo, de forma estrutural, pessoas que não tiveram acesso mínimo ao atendimento de suas necessidades humanas mais básicas e se a prisão representa para a sociedade, o valor do controle, devemos construir, então, novos valores sociais. No grau de subjetividade do encarceramento revelado aqui, as grades são pretextos para a manutenção hegemônica reprodutiva e o extermínio necessário para a continuidade de um projeto político societário muito bem determinado.

Evoco, ainda, o método nietzschiano que, a meu ver, se configura como a melhor maneira de fundamentar o cárcere. Na obra *Genealogia da Moral*, o autor resgata o motivo do surgimento do conceito ‘punição’, cuja finalidade se expressa fluída ao longo da História. O conceito punição, portanto, carrega em sua origem a finalidade antagônica de uma relação entre credor e devedor, na qual pressupõe ressentimento e vingança daquilo que não foi postulado pela dívida. Diz respeito as relações originárias de uma nova relação: em sentido utilitário, é potencialmente capitalista. Desse ponto de partida, a punição abarca uma pluralidade de sentidos que operam, na dança conceitual, em premissas históricas. Dentre a pluralidade simbólica do conceito, Nietzsche defende que a finalidade da punição é operar a culpabilidade de consciência, o remorso. Nesse aspecto, é importante perceber o que se imprime no conceito, sempre remetendo a quem domina a narrativa de significados. Sendo assim, o autor destaca que ‘nobreza’ nada tem a ver com bondade, ainda que a gente correlacione o ‘bom’ a nobreza. Trata-se de uma dominação que demonstra os limites de relações históricas na expansão de conceitos necessários no domínio da construção da narrativa que opera a realidade. Perceber o que ecoa no conceito, o sentido histórico impresso, encontro nas fronteiras da palavra, uma pluralidade inegável de sentido: relações credores e devedores, dívidas, remorso, vingança. Na contramão

---

Em 21 de agosto de 2020, a Segunda Turma da Supremo Tribunal Federal conclui o julgamento que determina fim da superlotação em unidades socioeducativas. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-ago-24/stf-determina-fim-superlotacao-unidades-socioeducativas>. Os dados são do Conselho Nacional do Ministério Público a partir do levantamento apresentado em setembro de 2019. Para 16.161 vagas para cumprimento de internação por tempo indeterminado, há 18.086 adolescentes internados. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/12528-levantamento-do-cnmp-indica-que-ha-superlotacao-em-unidades-de-atendimento-socioeducativo-no-brasil>.

da política pública imediata, refletir a punição na tentativa de construir a genealogia diretiva do ‘encarceramento’ é um importante passo para a construção de novos valores em larga escala.

## 2.2 POR DENTRO DA INTERNAÇÃO

Sendo assim, discutiremos metodologicamente as considerações, lançada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos após visita ao Brasil em 2017, que resultou no Relatório de país “Brasil: Situação dos direitos humanos no Brasil”, lançado em 2021. Explico: a visita da Comissão Interamericana de Direitos Humanos ao Brasil que avaliou as unidades de internação do sistema socioeducativo, ocorrida em 2017, lançou importantíssimas considerações em seu site acerca da realidade da medida socioeducativa de internação, resultando, posteriormente no Relatório de país Brasil: Situação dos direitos humanos no Brasil. Aprofundemo-nos neste escrito:

A CIDH identificou que há no Brasil a preferência por soluções de política pública baseadas na privação de liberdade, em detrimento de medidas alternativas. Os números do levantamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), por exemplo, demonstram que dos 27.799 atos infracionais imputados aos 26.450 adolescentes em atendimento no sistema, 32% correspondem a condutas que não atentam contra a vida ou a integridade pessoal (tráfico, furto, porte de arma de fogo e receptação). Já os atos cometidos mediante grave ameaça ou violência à pessoa (homicídio, tentativa de homicídio, latrocínio, estupro e ameaça de morte) representam 17% do total. Ainda assim, 70% dos adolescentes cumprem medidas de privação de liberdade, o que demonstra desconsideração ao princípio da excepcionalidade previsto no art. 40 da Convenção dos Direitos da Criança. (2021, p. 81)

A primeira consideração do Relatório versa sobre o que a Comissão parece ter facilmente identificado. A realidade brasileira, expressa nas unidades de internação do sistema socioeducativo, revela desrespeito e manipulação dos dispositivos legais e incoerências que afluem no encarceramento em massa de adolescentes e jovens no Brasil de forma irresponsável, inconsequente, mas diretamente relacionada a um projeto de poder. Se, segundo o Artigo 122 do ECA, a medida socioeducativa de internação deve ser aplicada respeitando os princípios de brevidade e excepcionalidade, quando as práticas dos atos infracionais forem grave ameaça ou violência a pessoa, por reiteração no cometimento de outras infrações graves, por descumprimento reiterado e injustificado da medida anteriormente imposta, a CIDH revelou a nossa preferência pela privação de liberdade. Pior ainda, pois constatou e revelou que, mesmo que apenas 17% do total de adolescentes autores de ato infracional cometidos mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ainda assim, 70% dos adolescentes cumprem medida de privação de liberdade. É uma incoerência sedimentada no seio das estruturas e dos dispositivos legais.

Essa incoerência tem uma identidade histórica revelada na ascensão de políticas ultraliberalistas, ultraconservadoras, de propostas reacionárias de poder. Vejamos:

Sobre isso, em sua visita de trabalho em 2017, a CIDH já havia observado o contexto estrutural e generalizado de atos de violência nos centros de internação de adolescentes, tais como: alegações de abusos e maus tratos cometidos por outros internos e pela equipe desses centros ou com o seu conhecimento, homicídios, atos de tortura, rebeliões, fugas, superlotação, instalações insalubres e falta de programas que sirvam efetivamente para o objetivo socioeducativo e de inserção social dos adolescentes em contato com a lei penal, assim como outras situações violadoras de direitos humanos. (2021, p. 81)

Constata-se toda sorte de iniquidades direcionadas para os “condenados da terra”, contrariando a proposta socioeducativa, emancipadora em seu devir de responsabilização, com práticas agregadoras de possibilidades constituintes de sujeito de direitos, aprimorando meninos e meninas-obras inacabadas do capitalismo. Inferindo-se, inclusive, que a população juvenil do sistema socioeducativo compõe agora um estrato inferior, uma possível re-atualização do lumpemproletariado, de uma

(...) “classe perigosa”, a escória social, aquela massa que apodrece passivamente, descartadas pelas camadas mais baixas da velha sociedade [e que] pode, aqui ou acolá, ser arrastada ao movimento por uma revolução proletária; suas condições de vida, contudo, preparam-na bem mais para o papel de instrumento subornado de intriga reacionária (Marx 1848:494 apud Linden, 2016, p. 90)

O que Marx quer dizer? Que mesmo com um potencial revolucionário, a “camada descartada pelas camadas mais baixas da velha sociedade”, pode vir a ser “instrumento de intriga reacionária”, o que significa, na prática, a eterna “memorização” de adolescentes autores de ato infracional, excluindo toda a concepção do Sistema de Garantia de Direitos, o próprio ECA em consonância com dispositivos legais e internacionais, e relegando-os cada vez mais ao estigma, instrumentalizando-os em seus estigmas para um debate de poder político reacionário para mobilizar a opinião pública na crença de que somos o “país da impunidade”. Outra contradição brasileira: um país da impunidade que figura em terceiro colocado no ranking de países com número absoluto de população adulta carcerária. Afinal, mesmo com a evidência estatística de que apenas entre 6-17% dos atos infracionais cometidos por adolescentes, em sua maioria de classes populares, são análogos ao homicídio, de grave ameaça ou violência a pessoa, a figura do “menor infrator” continuamente tem sido utilizada numa perversa estigmatização manipulatória da opinião pública para alavancar em seus palanques propostas ainda mais duras e penais, ascendendo um projeto nacional em consonância com princípios que excluem a própria justiça, cada vez mais bélica ‘olho por olho e dente por dente’, mesmo que

esse país se declare, contraditoriamente, em sua grande maioria cristão (?). Seguimos, estarecidos, com a seguinte constatação:

Nessa ocasião, a CIDH observou nas unidades do sistema socioeducativo problemáticas similares às observadas no sistema prisional, tais como superlotação, péssimas condições de saúde e alimentação, maus-tratos e tortura. Embora o sistema socioeducativo tenha como finalidade um processo educativo que transforme a realidade de adolescentes em conflito com a lei, na prática a Comissão observou um contexto de privação de liberdade que, assim como no sistema prisional, reflete padrões de racismo institucional, criminalização da pobreza e violações de direitos humanos por agentes do Estado, em total dissonância com as normas interamericanas de direitos humanos (2021, p. 81).

Isto posto, desperta-nos o interesse em desvendar as *Políticas da Inimizade*, onde Mbembe (2017) versa sobre as relações de inimizades constituídas nos Estados liberais democráticos conquanto se estabelece como elemento central da soberania. Por sua vez, a soberania é uma categoria analítica trabalhada pelo autor para destacar o que une as dimensões do Estado que são égide da necropolítica (falaremos dela a seguir): o Estado racista, o Estado criminoso e o Estado suicida. Esta configuração permite-nos compreender o Estado ultraliberalista, ultraconservador e um projeto político de poder reacionário, em que se fundamentou o direito soberano de matar.

Neste sentido, destaca o autor, a violência é núcleo constituinte e fundante da democracia dos Estados modernos. É pela violência que se operam as democracias dos estados liberais, em que a teoria do terror faz com que o espectro do medo e do ódio se tornem parâmetros que balizam a sociabilidade. Com isso, o tecido da realidade social agudiza o abismo que nos separa de um horizonte de perspectiva em que a solidariedade e empatia são conceitos almejados por uma nova ordem social. O vácuo de sentimentos que nos une enquanto sujeitos coletivos, portanto, é preenchido pela alegoria fantasmagórica do Outro enquanto *inimigo*. O outro, no entanto, são aqueles que, mesmo incluídos em nossa realidade, ainda são excluídos devido a necropolítica. Portanto, valendo-se da violência como elemento constituinte e fundante e,

No mesmo sentido, a Comissão recebeu um grande número de relatos de violência cometida por agentes do Estado. De acordo com as informações recebidas, a pretexto da manutenção da “ordem” e da disciplina, servidores das unidades de internação e agentes policiais têm feito uso da força com cassetetes, sprays de pimenta, além de socos, chutes e o uso indiscriminado de equipamentos de choque (taser), não havendo protocolos definidos para regular este tipo de ação (2021, p. 83).

Para tanto, o autor ao discutir as políticas de inimizade e a necropolítica, vale-se de uma historicidade que resgata os processos constitutivos da colonialidade. Neste aspecto, a raça se

assume categoria central na construção dos Estados liberais modernos, e o ranço histórico da colonialidade é sombra que jaz no corpo negro indesejado e supérfluo para o sistema de rentabilidade capitalista. A chave que codifica a contemporânea realidade social global está pautada na racialidade do Outro. Neste caso, os Outros são aqueles que não são iguais a nós nos padrões hegemônicos ocidentais. Aliás, poucos são os que se encaixam no padrão hegemônico ocidental, ou seja, o homem branco, proprietário, heterossexual, cristão e não deficiente.

Assim sendo, a partir de padrões que balizaram as relações colônias-metrópoles nas vias da violência, desenvolve-se no espectro de expansão global, a dominação que massacra e impera pela violência, uma vez que o padrão euroamericano determina de forma sócio-histórica as condições de hegemonia que preexistem devido a colonização. A violência colonial transformou o outro em inimigo. Essa tendência permanece nos Estados liberais em que a democracia se vale da ocultação da violência. Desta forma, somos produzidos por um racismo que mata a humanização do sujeito fazendo, da necropolítica, um sistema carregado de aparatos reais de extermínio subjetivo da condição de sujeito do corpo indesejável, com vistas ao extermínio físico coroado pelo genocídio daqueles que não convém para o sistema.

Destaca-se na obra, *a discussão acerca do deixar morrer e permitir viver*. Nesta lógica, o neoliberalismo pode ser entendido como uma necropolítica em que impera a necroeconomia. Ademais, deixar morrer implica na existência de práticas e variantes observáveis na política hegemônica neoliberal, em que os indesejáveis, ou seja, os não rentáveis para o sistema, padecem na espera de uma intervenção que os assista em suas miserabilidades ocasionadas pelo próprio necrosistema. Ora, os mecanismos da necropolítica de exclusão ao passo que os excluídos se tornam inimigos, violentamente se estabeleceram no segmento da infância e da adolescência negras e pobres, uma vez que historicamente esse público foi alvo do abate em prol da ordem e do progresso do capitalismo letárgico, periférico e tardio. Vejamos:

Somam-se a isso, as graves notícias recebidas sobre atos de violência presentes nas unidades. Segundo os dados oficiais disponíveis, 39 adolescentes morreram dentro das unidades de internação em 2016, sendo 97% dos casos de forma violenta. Segundo informações da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, morrem em média mais de 2 adolescentes por mês nessas unidades socioeducativas (2021, p. 83).

Assim sendo e considerando que para Minayo (2002), a ciência pré-contém: “maneiras concretas, diversas e potenciais de realização”, esta pesquisa qualitativa diz respeito ao estudo de uma realidade em que nós próprios somos os agentes e algozes. A autora defende que a objetivação nas ciências sociais é posta pelo profundo sentido dado pela subjetividade (Minayo,

2002, p. 11). O fazer ciência social presume a possibilidade de acordo numa partilha de princípios e não de procedimentos. A autora destaca que a cientificidade na pesquisa social deve ser uma ideia reguladora de alta abstração e não sinônimo de modelos e normas a serem seguidas. Minayo (2002) afirma, ainda, que são três elementos-ingredientes que devem ser combinados para o êxito de uma pesquisa qualitativa. São eles: teoria, método e criatividade. Respeitando a dimensão teórica e a dimensão metodológica desta pesquisa, agarro-me agora na dimensão criativa e atrevo-me interseccionar dois conceitos. Julguemos.

No desenvolvimento do sistema de produção capitalista, Foucault (1988) considera que mecanismos diversos foram imprescindíveis para o sucesso da entrada do homem na história, pelo poder e pelo saber. Neste sentido, foram desenvolvidas técnicas/mecanismos que se refinaram ao longo da história para que o homem se ajustasse ao desenvolvimento daquilo que estava começando, ou, se sujeitasse ao novo padrão de sociabilidade que estava se instaurando: o autor nomeou o conjunto de tais mecanismos como biopolítica.

Tal padrão de sociabilidade tem a ver com a discussão feita por Foucault (1988) acerca da morte e da vida. O poder de morte e de vida, ou melhor, o direito de morte e de vida estava de forma intrínseca correlacionada com o padrão e o acúmulo material e histórico da humanidade no período anterior ao desenvolvimento do sistema capitalista. Este direito estava sob a égide do soberano, que, por sua vez, decidia se valer de vidas em defesa de sua legitimidade e respondia com a morte para todos aqueles que atentassem contra a sua soberania.

O que muda, nesta transição contínua, dialética e contraditória, entre os períodos históricos de acúmulo do capital, é que o padrão no qual viveu a humanidade (feudalismo) e o franco desenvolvimento de um novo formato contestatório à monarquia (o capitalismo) passou a gerir a vida. Sendo assim, a gestão da vida foi necessária para que houvessem forças produtivas suficientes para produzir, expandir e consolidar o sistema capitalista. Por sua vez, o sistema capitalista ocidentalizado, fez com que o homem entrasse na história, segundo a teoria foucaultiana, pois o saber e o poder geriam a vida conforme as necessidades consumptivas do grande capital que se consolidava.

É indispensável pensar que o que nos torna seres dotados de teleologia é o acúmulo histórico produzido pela força motriz da própria história – os responsáveis pela produção da realidade social que é a classe trabalhadora. Essa ação recíproca entre os homens, tal qual pontua a teoria marxista, gera tudo aquilo que nós acessamos e conhecemos hoje, sendo resultado de relações entre os homens. Nesta ótica, o poder está no grande capital, que por sua

vez, considero evocar seu conjunto de mecanismos reprodutivos para garantir, à força, a reprodução do sistema.

O que o grande capital evoca para a sua própria reprodução tem a ver com o conjunto de mecanismos capazes de alienar e explorar o homem. Para Foucault, os dois polos de constituição do poder sobre a vida, ou seja, aquele que faz a gestão em benefício do desenvolvimento do sistema que se impõem, estão circunscritos no corpo máquina-espécie. Ou seja, julgo que torná-lo máquina para expandir suas aptidões na necessária extorsão de suas forças produtivas e, principalmente, **racializá-lo**, com ênfase em suas questões biológicas espécie-étnico-raciais, para disciplinar e regular a natureza e a população.

O autor faz da raça uma questão cara ao desenvolvimento de suas ideias em defesa da sociedade e apesar de evocá-la, me parece insuficiente para abordar o nosso objeto. A discussão da disciplina do corpo, através dos meios reguladores, como a base diversificada de instituições que garantem a reprodução do sistema capitalista (como a escola, a igreja e o exército), garantiu a circulação da riqueza, segundo o autor, e a indeclinável ideologia que a acompanhava. Neste sentido é que, para Foucault (1988), o sistema capitalista foi além e conjurou “métodos de poder capazes de majorar as forças”.

Fazendo, portanto, da história e do acúmulo possível pela ação dialética da relação entre os homens, o desenvolvimento capitalista, revolucionário em sua origem burguesa contestatória do sistema monárquico, em que valores sobre igualdade e fraternidade valiam apenas para a liberdade dos proprietários, o modo de produção se reinventou para que não perdesse a sua hegemonia, perpassando por vários formatos históricos, até chegar aos limites estendidos do neoliberalismo. Apesar de ter sido relegada para as margens da produção científica ocidental do homem branco, a raça foi elemento fundamental para a construção do conhecimento no ocidente, pois os conhecimentos produzidos por não brancos, foi severa e sistematicamente desqualificado e impedido de circular neste processo de produção do conhecimento científico, até que pela luta e resistência dos corpos negros que acessaram o campo de produção científica, puderam requerer essa episteme não mais como subalterna da classe, num formidável e doloroso processo de descolonização. Mas, sim como elemento estruturante do sistema em que estamos implicados e que, por isso, produziu misérias e grilhões que marcam a história: um modo de produção que racializou o corpo negro, escravagista, colonialista, racista e que deve ser problematizado pela raça.

Portanto, para Mbembe (2017), a criação de um inimigo está correlacionada com a racialização das forças produtivas no que dizem respeito não mais a gestão da vida. A racialização perpassa a gestão da morte do corpo negro nesta superestrutura para o sucesso da consolidação do modo de produção. Em Cartas à Pavel<sup>18</sup>, Marx (1846) descreve a escravidão no hemisfério sul como elemento crucial no desenvolvimento do comércio (mercado) mundial. Neste sentido, mesmo que em nenhum momento Marx tenha condenado o escravismo, o autor definiu a pele negra “marcada a ferro” como o mecanismo central no processo de acumulação do capital em sua fase de maturação para a consolidação de um mercado global.

Enquanto de um lado a biopolítica fazia, possivelmente, a gestão da vida de corpos brancos, a necropolítica respondia as ânsias do próprio sistema que se consolidava pela morte do corpo negro. Julgo terem sido processos imbricados no tecido conflituoso e histórico da realidade social. A exploração intrínseca ao sistema esvaiu o corpo negro de sua humanidade, tornando-o objeto até o último grau de possibilidade. A necropolítica se consolida numa perspectiva superestruturária quando traz para a relação recíproca entre os homens o elemento chave para o seu sucesso: a inimizade. A inimizade, neste caso, não se vincula ao ideário judaico-cristão da má-convivência. Em verdade, torna “o outro” alheio às amálgamas de qualquer possibilidade de vida, uma vez que a sua existência ameaça a sobrevivência daqueles que detém a hegemonia de produção da vida, como vimos acima.

A necropolítica é, portanto, sobre o direito de morte. O direito de morte que se faz presente na concepção soberana dos Estados-Nação. Se, para Foucault, o direito de morte que era exclusivo dos soberanos das monarquias cedeu espaço para o poder sobre a vida consolidando uma nova gestão política na história, a consolidação dos Estados-Nação e sua soberania diante das ameaças externas ao *eu*, lugar de alteridade que se refere ao *nós* semelhante, evocou para si o direito de morte do “outro” alheio ao compartilhamento da sua cosmovisão, alheio a mim. Ao passo que as ambições da necropolítica se expressam subjetivamente em nós implicados neste Estado, como desejos de morte, reverbera sumariamente de forma estrita nos desejos de quem faz parte deste sistema, expressos por desejos bélico-letais, pois,

A CIDH observa que a segurança nas unidades do sistema socioeducativo também pode ser afetada por mudanças na política de controle de armas no país, principalmente a partir das iniciativas que visam autorizar o porte de armas de fogo por agentes socioeducativos, a exemplo das leis já aprovadas em Rondônia, Minas Gerais e Santa Catarina e o projeto ainda em tramitação

---

<sup>181818</sup> Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1846/12/28.htm>.

no Rio de Janeiro. Embora tais leis autorizem o porte de armas fora das unidades, há um risco adicional de que elas contribuam para o agravamento da violência dentro do sistema socioeducativo (2021, p. 83).

Contudo, as políticas de inimizade, tornam vítimas, também, aqueles que são semelhantes a nós, por não estarem inseridos no sistema. Ser omissos na “gestão da vida” ou provocar a morte do inimigo externo, mesmo valendo-se da vida de seus semelhantes, para a manutenção de sua própria hegemonia. Neste sentido, destacam-se os países de capitalismo central, na contramão dos países de capitalismo periférico. Na medida em que o desenho geopolítico de exploração faz com que os países de capitalismo periférico permaneçam no seu estado de eterno desenvolvimento, numa hierarquização vertical do mercado mundial frente as frágeis democracias liberais dos países do mundo, os países de capitalismo central se fortalecem na ideia de que, sob a égide de sua soberania, podem gerir a morte do outro sem qualquer espectro de constrangimento. Neste caso, o outro são nações inteiras devastadas pela indústria bélica, sem contar a face imperialista.

Em ambos os países ocidentais (capitalistas centrais ou periféricos) a necropolítica reifica o formato do padrão de sociabilidade, alterando o nosso próprio sentido de pertencimento, caso não estejamos inseridos na padronização de uma vida gerida pelo mercado. Pessoas em situação de rua, população carcerária, adolescentes autores de atos infracionais compõem, também, como vimos, o abstrato da categoria marxista lumpemproletariado. Todos aqueles que não se inserem aos moldes formais de educação, profissionalização e produção, são inviabilizados pelo próprio sistema: deixai morrer, sem necessariamente ser o algoz provocador da morte como os carrascos de outrora.

O ultraliberalismo, é exemplo perfeito da necropolítica, por fazer com que pessoas semelhantes a nós, mas não rentáveis ao sistema, sejam jogadas no abismo de um hiato impossível de acessar mecanismos de gestão da vida. As dificuldades de acesso ao sistema de saúde, a mercantilização de políticas caras ao bom desenvolvimento humano, tal qual a educação e a reformulação de uma proposta previdenciária coletiva para uma previdência capitalizada e individual, nos torna máquinas alienadas em nossa própria alteridade. Os exemplos de necropolítica pululam na realidade social brasileira no momento em que a extrema-direita governa o país. Pois, o absurdo de nossa realidade propiciou que a CIDH nos lembrasse que

(...) a Comissão recorda que a privação de liberdade de adolescentes por infração penal não autoriza o Estado a restringir outros direitos humanos. Em distintas oportunidades, a CIDH há assinalado que, no momento da aplicação das medidas de privação de liberdade, os Estados sempre devem considerar o

interesse superior dos adolescentes, o que significa garantir todos os direitos não restringidos pela medida socioeducativa, que incluem, especialmente, o direito à alimentação adequada, à educação e à saúde (2021, p.84).

No sentido de ilustrar o que é a necropolítica discutida por Mbembe (2017), valemo-nos de exemplos atuais de nossa própria realidade: a reforma da previdência, por exemplo, foi, em sentido amplo e em alta definição de sua corrente ideológica meritocrática, desarticular o tripé da seguridade social, que conta com fontes diversificadas de base orçamentária, fazendo com que a capitalização e a meritocracia prevaleçam como um bom-princípio na vida da classe trabalhadora – você receberá aquilo que você é capaz de poupar. A grande questão é que para o brasileiro médio é impossível poupar. O que é, portanto, a política da morte senão o ultraliberalismo de um país capitalista periférico, em que as taxas de juros são as mais altas do mundo e em que bancos lucram estratosféricamente, mesmo em momentos de crise? Seja na criação de inimigos externos (nações inteiras dizimadas), seja na criação de inimigos internos (aqueles que não se inserem formalmente no padrão reificado de hegemonia burguesa), a necropolítica invade inclusive o campo da infância e da adolescência.

A relativização<sup>19</sup> bolsonarista do trabalho infantil dos “bons tempos, né, onde o menor podia trabalhar” dita por Bolsonaro, por aqueles que por enquanto têm nos governados, exemplifica, novamente, o que é a gestão da morte. Além disso, quando se trata daqueles que transgridem o valor ético central do deus dinheiro, deus mercado – a propriedade privada, violando-a, o abismo de isolamento social e a inacessibilidade a qualquer possibilidade de “gestão da vida”, fazem com que padeçam na amargura da miserabilidade da política da morte. Adolescentes autores de atos infracionais, portanto, vivem o limiar da necropolítica, pois, além de viverem em um país situado na América do Sul com índice<sup>20</sup> de homicídio acima (24,2 por 100 mil habitantes) do índice mundial (6,1 por 100 mil habitantes) onde o narcotráfico e a desigualdade social são as múltiplas determinações que conformam de forma necrosada as diversas realidades e, ainda por cima, são mortos sob a tutela do Estado. Vejamos, pois, por um levantamento<sup>21</sup> extraoficial feito pelo Jornal O GLOBO, a cada 8 dias um adolescente autor de ato infracional apreendido (ou seja, sob a égide tutelar do Estado) morreu no Brasil em 2018, sendo que 54% das mortes foram classificadas como homicídios, 3,8% como suicídio e 42,3%

---

<sup>19</sup> <https://www.poder360.com.br/brasil/bons-tempos-ne-onde-menor-podia-trabalhar-diz-bolsonaro-a-empresarios/>.

<sup>20</sup> Disponível em: <https://igarape.org.br/apps/observatorio-de-homicidios/>.

<sup>21</sup> <https://oglobo.globo.com/politica/a-cada-8-dias-um-adolescente-infrator-apreendido-morre-no-brasil-22992230>.

das mortes sem quaisquer esclarecimentos”. A perversidade deste mecanismo é a política da morte.

O Estado, por sua vez, atua quando o adolescente autor de ato infracional é apreendido em uma clara gestão análoga à morte. Mas, como temos visto, a omissão Estatal nos processos socioeducativos, revelam o alinhamento ideológico ao projeto reacionário de não-desenvolvimento nacional, afinal, nunca houve na história deste país uma reforma agrária ou a taxação de grandes fortunas, como ocorre em países capitalistas centrais. Por esta lógica e do ponto de vista do nosso objeto, o desenvolvimento do nosso país para as nossas elites, é, deste modo, o não-desenvolvimento, principalmente o não-desenvolvimento-humano de seu povo, já que

A CIDH observa ainda a existência de unidades de internação que não contam com equipe multidisciplinar adequada para prover acesso aos serviços de saúde e educação. De acordo com as informações recebidas, algumas unidades deixam os adolescentes sem aulas por vários meses seguidos, prejudicando os esforços de integração social e profissional. O mesmo acontece com o acesso aos serviços de saúde. A atenção básica à saúde dos adolescentes é feita em equipamentos externos, o que por consequência exige traslado e escolta, que, segundo o informado, nem sempre estão disponíveis em razão da falta de pessoal (2021, p. 84).

Já considerando a ideologia capitalista e escravagista evocada por projetos de lei e propostas de emenda constitucional no âmbito da adolescência autora de ato infracional, destaca-se um projeto reacionário de poder amparado no encarceramento em massa de adolescentes e jovens em nosso país. O segmento populacional tão bem definido pela sua raça e pela sua classe, de apreensão e lotação máxima de unidades socioeducativas em território brasileiro, dizem respeito ao movimento intenso em favor da redução da maioria penal (PEC nº 115/2015), a criação de corpos de segurança para adolescentes autores de ato infracional com enfoque na criação da categoria profissional “agente de segurança do sistema socioeducativo” (PEC nº 365/2017), a PL nº 2169/2019 de autoria do deputado Flávio Bolsonaro, que aumenta de três para sete anos o tempo de internação, fazendo com que a liberação compulsória salte de 21 para 25 anos, ou seja, a sede é de encarcerar.

Neste sentido, a miséria política da necropolítica revela o atual estado de barbárie do sistema capitalista, ceifando vidas que historicamente são geridas para a morte. No âmbito do sistema socioeducativo, a necropolítica revela não somente o status de omissão do Estado, como também, o status do que acredito ser uma estratégica intervenção-omissão, intervenção pela missão do Estado brasileiro para exterminar pautado pela sua soberania. Pois, conforme a CIDH,

Assim mesmo, constata-se que, desde a visita realizada às unidades do sistema socioeducativo em 2017, não houve ações significativas do Estado para superar as observações realizadas à época, em que a CIDH observou sobre a persistência de desafios consideráveis enfrentados no funcionamento operativo do SINASE, os quais apresentavam padrões de abusos, maus tratos, tortura, falta de condições de segurança, e deficiências estruturais nas instalações e na gestão desses centros (2021, p. 84).

### 2.3 POR QUE ENCARCERAMENTO?

Encarceramento porque é semelhante ao sistema prisional. Encarceramento porque interna-se em degradação de dignidade. Encarceramento porque está superlotado. ENCARCERAMENTO PORQUE ESTA PALAVRA-CONCEITO NÃO É TRANQUILIZANTE E TAMPOUCO DESEJADA. Encarceramento porque há desequilíbrio de forças, degradação, degeneração. Encarceramento porque choca e, há muito já deveríamos ter-nos chocado. Encarceramento porque é barbárie, é expressão, é constituinte de um sistema que nada tem a ver com liberdade, que é o capitalismo. Encarceramento porque se comporta técnica-operacionalmente de forma massiva. Encarceramento porque deseduca, não-educa, (des)transforma, desagrada, desidrata e na genealogia desta moral credor-devedor (Nietzsche, 2017) somos e seremos eternamente devedores. Encarceramento porque eu não quero mais. Encarceramento porque nós não queremos mais.

Posso evocar teóricas abolicionistas. Talvez, em uma perspectiva concluinte deste estudo. No momento interessa-nos defender qual seja a intenção de avaliar a política da socioeducação por meio da categoria encarceramento. Além do conjunto de elementos já expostos, atrevermo-nos a interseccionalizar duas concepções teóricas que acredito serem capazes de dialogar, afinal, as instituições totais aniquilam o ser social destes adolescentes.

Por consequência, considerando o nosso esforço prévio em construir o atual cenário das unidades de internação do sistema socioeducativo por meio de um diálogo-teórico a partir dos apontamentos da CIDH: superlotação, maus-tratos, tortura, não-acesso, violência e letalidade, valemo-nos da teoria goffmaniana e marxiana de compreensão acerca das instituições totais e da constituição do ser social do indivíduo.

Por sorte que a teoria marxista nos faz pensar que para além da relação natureza-homem, o resultado da materialidade de nossas vidas é oriundo da relação entre os homens, há de se compreender que a partir de nossas capacidades teleológicas do pensar-agir, é difícil mensurar o homem como indivíduo isolado em relação, afinal, ainda que esteja isolado, a sua ação-

transformação incide sobre a natureza. Desta forma e abarcando o processo de socialização como construção do coletivo, a sociedade extrapola a individualidade – mesmo que a permita vivenciar as suas expressões de identidade. Por isto, o homem é um ser social.

Neste sentido, aportados na compreensão de que as unidades de internação se constituem pelo agudo sofrimento, desejo demonstrar a profundidade e os agravos de uma instituição total na construção de um ser social. Desde que tenhamos capacidade de considerar que adolescentes estão em momento peculiar de desenvolvimento humano e que a institucionalização de pessoas já foi amplamente debatida pelo meio científico e, ainda, já que estamos vivendo sob um regime de governo ideológico-político de narrativas com extremas-concepções – é o caso da contrarreforma<sup>22</sup> psiquiátrica e a luta contra os manicômios – e demais instituições totais – que parece não ter fim. Mesmo avançando em níveis de acúmulo do saber científico, lidamos atualmente com uma política anticiência, por isso, perigosa.

Conceituo as unidades de internação por meio de Goffman (2015), que nos proporciona valiosas considerações a respeito do que se passa em uma instituição total, categorizando-a e discutindo-a numa perspectiva interacionista. A pergunta que almejo responder tem se formulado ao longo destes escritos, certo de que seja necessário entendermos como um projeto de poder político fundamentalista concebe uma instituição total.

Antes de debatermos algumas ideias centrais do autor, destaco que quaisquer diferenças possíveis de serem notadas em uma instituição total, são consubstanciais, ou seja, carregam em si a mesma natureza, mesma essencial. Por exemplo: Goffman (2015) considera numa leitura bastante inicial que a diferença primária está inscrita na premissa de que uma instituição total é dividida em dois grandes grupos: grupo controlado e equipe de supervisão (2015, p. 18). Vale questionarmos, de dentro de um projeto de poder reacionário no qual estamos todos implicados, que além de tentarmos enxergar semelhanças de reprodução de interações sociais dentro das unidades de internação, vale pensarmos sobre a ideia de controle numa relação controle/escolha sob a ótica capitalista neo/ultraliberalista e ultraconservadora, como já discutido.

Além de viverem na instituição, os internos, para Goffman (2015), tem pouco ou nenhum contato com o mundo lá fora. Isto, somado a divisão dos dois grupos existentes lá dentro, já vi encorpendo a nossa possibilidade compreensiva de análise. Se duas questões (separação de grupos – internos e supervisores – e, pouco ou nenhum contato com o mundo

---

<sup>22</sup> <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/04/18/debatedores-dizem-na-cdh-que-portaria-do-ms-e-retrocesso-na-luta-antimanicomial>.

exterior) tão básicas já foram apontadas pelo autor, chamo a atenção para que nós façamos um exercício imersivo nesta leitura. Pensemo-nos neste cenário. Construa, comigo, a angústia necessária para atravessar estas palavras.

Goffman (2015) destaca que ambos os grupos – internos e supervisores – concebem um ao outro de forma limitada, estereotipada e muito hostil:

(...) a equipe dirigente muitas vezes vê os internados como amargos, reservados e não merecedores de confiança; os internados muitas vezes veem os dirigentes como condescendentes, arbitrários e mesquinhos. Os participantes da equipe dirigente tendem a sentir-se superiores e corretos; os internados tendem, pelo menos sob alguns aspectos, a sentir-se inferiores, fracos, censuráveis e culpados (2015, p. 19).

Ora, sejamos honestos: Goffman analisou instituições totais nos quais talvez ele pudesse encontrar crianças ou adolescentes nos *Manicômios, prisões e conventos*. Por outro lado, o autor não vislumbrou em suas intenções de análise as unidades de internação do sistema socioeducativo, no qual, levanto uma questão: imersivos nessas ponderações, como o nós-adolescentes estaríamos neste lugar não só físico, mas de dor moral, passíveis de inferioridade, censura e culpa. O que não dá é para julgarmos a genealogia desta moral para pautarmos nossas convicções (seja lá quais forem) num Estado que presume laicidade e ainda democrático de direito.

Agora, retomando o entendimento dos dados supracitados de que aproximadamente 70% dos adolescentes estão cumprindo medida socioeducativa de internação por tráfico de drogas, furto ou roubo possíveis de serem relacionados com a desigualdade social, a vontade e o pertencimento identitário de ser e ter (estimulado pela sociedade de consumo capitalista), em um cenário em que para um adulto já é terreno abundante de inferioridade, censura e culpa. O que é ser/crescer um adolescente neste espaço?

Vamos além. Goffman (2015) destaca que geralmente o grupo dos internados não tem acesso a qualquer informação sobre o seu destino. Talvez, o distanciamento entre esses dois grupos – internados e supervisores, é lógica-capaz, força-motriz institucional, que “(...) essa exclusão dá à equipe dirigente uma base específica de distância e controle com relação aos internados” (2015, p. 20). Pense, agora, no nós-adolescentes.

Goffman (2015) define que o tempo, o tempo-vida, tempo de vida dos internados estão sempre disponíveis em uma “espécie de escravidão” em relação aos supervisores-dirigentes, alterando o “(...) sentido do eu e de posse do internado” (2015, p. 21). Nesse aspecto, o autor demonstra o agravo no retorno do internado ao “mundo externo”, pois caso a “(...) estada do

internado [seja] muito longa” ocorre que, “caso ele volte para o mundo exterior”, aconteça um *desculturamento* do internado. Em nota de rodapé, o autor destaca que o uso do termo “desculturamento” sobrepuja, em leitura analítica mais bem adequada, o conceito do termo “dessocialização”. Para ele, “(...) às vezes usado nesse contexto, parece muito forte, supondo a perda de capacidades fundamentais para comunicação e cooperação” (2015, p. 23). Neste caso, indico posterior aprofundamento na compreensão e no debate de conceitos-teóricos pobremente referenciados por bases teóricas de sustentação científica e que são elementos fundamentais e permeiam o campo da política da socieducação: quer seja dessocialização, ressocialização, e até mesmo socialização. Em verdade, o desculturamento é para Goffman o “(...) destreinamento que o torna temporariamente incapaz de enfrentar alguns aspectos da sua vida diária” (2015, p. 23).

Neste contexto, a quem interessa, portanto, aquilo que chamo de “extermínio político” em suas condições de direitos e a usura da condição peculiar de desenvolvimento humano, senão o projeto reacionário de poder ultraliberal e ultraconservador, sujeitando por meio de processos violentos, submetendo-os ao um assujeitamento que humilha, subjuga e oprime subjetivações, além de mortificar corpos, macerando o corpo alheio com penitências, castigos, amortecendo, entorpecendo: penitenciárias! É aquilo que vimos acima, a negação do Outro, a política da inimidade, a violência como elemento central constituinte do Estado democrático de direito liberal. Goffman (2015) acredita que o internado

Começa a passar por algumas mudanças radicais em sua carreira moral, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que têm a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele. Os processos pelos quais o eu da pessoa é mortificado são relativamente padronizados nas instituições totais; a análise desse processo pode nos auxiliar a ver as disposições que os estabelecimentos comuns devem garantir, a fim de que seus membros possam preservar seu eu civil (Goffman, 2015, p. 24).

Infere-se que nas instituições totais – nas unidades de internação – a mortificação é um processo que pressupõem a massificação. A massificação é, ainda, uma despersonalização, retirando-os de si mesmo, a partir da perda do “(...) seu conjunto de identidade, da desfiguração pessoal”, em que aquilo que foi dado ao internado pela instituição, na substituição daquilo que foi retirado do internado em sua entrada na instituição como por exemplo roupas, documentos pessoais, telefone celular, etc. **geralmente** são materiais de manutenção da própria vida como vestes, alimentação e cobertores e “(...) de um tipo “barato”, mal ajustado, muitas vezes velho e igual para amplas categorias de internado” (2015, p. 29). Ora, há de exigirmos, então, o mínimo que nos garante as legislações, uma vez que

A Comissão reitera que a aplicação de uma justiça juvenil especializada, focada em um processo restaurativo e de reinserção social, é a política que melhor atende ao interesse superior das crianças e adolescentes, em particular devido às diferenças de natureza física e psicológica em relação aos adultos. Dessa forma, qualquer diminuição da idade de imputabilidade penal deve ser evitada. Ademais, a alta taxa de adolescentes em cumprimento de medida de caráter provisório é preocupante, uma vez que não atende ao princípio do interesse superior da criança e aos parâmetros internacionais aplicáveis às medidas de privação de liberdade. A Comissão reitera que a privação provisória da liberdade deve ser aplicada de forma rigorosa, privilegiando sempre que possível outras medidas de natureza cautelar. Em particular nos casos envolvendo adolescentes, a CIDH já se manifestou no sentido de que a medida de caráter provisório deve ser aplicada como último recurso e sempre pelo menor tempo possível (2021, p. 87).

Portanto, pelo fio condutor que nos guia em um processo encarcerário, vejamos que a massificação despessoaliza identidades constituintes dos seres sociais, a mortificação de corpos maculado pela penitência, pelo castigo, pelo ressentimento da relação credor-devedor desagua em um processo de dessocialização (termo recusado pela teoria goffmaniana), que em sentido amplo, pode ser caracterizado como um processo de perda das características comportamentais adquiridas pelo convívio em sociedade. Ou seja, incidindo drasticamente no ser social dos adolescentes, em um momento no qual podemos afirmar ser de peculiar desenvolvimento. Ou mais, interferindo até em sua capacidade teleológica e ferindo, por vezes, sua cosmovisão, sua ontologia. Por mais que tenhamos um arcabouço teórico-conceitual bem desenvolvido para a problematização da institucionalização de pessoas, ainda não é suficiente para avançarmos em sentido prático, uma vez que as forças reacionárias avançam sem limite com pretextos “familiares, tradicionais e cristãos”.

Isto posto, pensemos no nós-adolescente. Ressalto, ademais, que

De igual maneira, a Comissão destaca que embora a lei Nº. 12.594/2012 tenha estabelecido parâmetros para a construção das unidades de internação, os edifícios atuais ainda seguem os padrões arquitetônicos dos centros de privação de liberdade de adultos, contrariando o princípio da socioeducação e da justiça restaurativa. Além disso, as informações recebidas pela Comissão durante a visita dão conta das péssimas condições de internação a que estão submetidas as/os adolescentes (2021, p.82).

A genealogia desta moral perpassa até pela arquitetura. Ou seja, é uma genealogia da moral que se reifica na produção capitalista, da vida material imbricada no tecido da realidade social, se estabelecendo e se aprofundando por meio de uma ideologia neodireitista muito bem determinada e que deve ser questionada e criticada em suas expressões, nas quais, possivelmente, podemos deduzi-la terreno árido de demandas reprimidas.

Significa dizer que, mesmo com os dispositivos legais, a punição em nossa sociedade busca o que Nietzsche (2017) chamou de “consciência pesada”, aquilo que machuca, reprime

os instintos de liberdade inerentes a espécie, e não a responsabilização ou reparação jurídica na relação devedor-credor, a própria relação invade e fere o ser com culpa e medo, para além das grades carcerárias, com desejo de vingança. A punição carrega ressentimento de demandas reprimidas, pois, para Nietzsche (2017),

Aquilo que no geral pode ser alcançado com a punição, tanto no ser humano quanto no animal, é a multiplicação do medo, o aguçamento da esperteza, a dominação dos desejos; com isso a punição doma o ser humano, mas não o torna “melhor” – com mais razão poderíamos afirmar o contrário. “O dano nos torna espertos”, diz o povo: mas, à medida que o torna esperto, também o torna ruim. Felizmente, com frequência, ele o torna burro. (2017, p. 129).

O instinto de liberdade no qual o autor se refere, o quantum de liberdade retirado do mundo, diz-nos ser sobre um processo nesta construção genealógica de que “(...) um instinto de liberdade reprimido, empurrado para trás encarcerado, e por último apenas ainda capaz de se descarregar e se desafogar em si mesmo (...)” (2017, p. 135), é, em seu início e segundo o autor, a consciência pesada. Ora, quer dizer que Nietzsche nos propicia um absoluto aprofundamento filosófico sobre nós, em um fazer histórico-narrativo-conceitual, o resgate profundo daquilo que buscamos compreender: a prisão, a penitência, o cárcere, o encarceramento que tudo tem a ver com a moral estabelecida genealógicamente através do tempo-processual-transformador.

Quando deparo frente as citações supracitadas, nas quais o autor desvela em seus pressupostos a má-fé constituinte e extrapolada por uma moral burra em que, na medida que o dano nos torna espertos, igualmente torna-nos burros, nessa concepção de punição, prisão, encarceramento, suplícios e toda sorte de palavras que compõem este arcabouço teórico-conceitual, nada se sobrepõem ao poder da realidade histórica em que a punição servir-se-á apenas para o medo, a dominação e malícia, num devir potencial de transformação para uma versão ruim de si e do mundo e jamais, presumindo tornar-se melhor. Para Nietzsche (2017),

“Num cálculo mais geral, a punição endurece e congela o ser humano; ela reforça a resistência. Quando ela desgasta a energia e produz uma prostração e uma auto-humilhação deploráveis, esse resultado certamente é bem menos agradável do que o efeito mais geral da punição, que se caracteriza por uma sociedade sinistra e árida. Mas ao pensarmos naqueles milênios anteriores à história do ser humano, podemos avaliar, tranquilamente, que justamente por meio da punição o desenvolvimento do sentimento de culpa manteve-se com mais força – pelo menos em relação à vítima, na qual se despejava toda a violência punitiva” (2017, p. 126).

Ora, como relacionarmos então a compreensão sobre a multiplicação do medo, a dominação dos desejos, o aguçamento da esperteza e a inevitável e pressuposta piora do eu-humano, ou seja, um conjunto nietzschiano de elementos-parte de um arcabouço teórico-conceitual sobre uma genealogia moral perigosa e trágica – porém, melindrosa, com o percurso

histórico brasileiro que atravessa virulentamente e constitui violentamente a nossa moral diante das infâncias-adolescências, da autoria de atos infracionais, da política da socioeducação e o seu sistema socioeducativo, da punição, da prisão, do encarceramento massivo. Veja.

Em verdade, a exploração colonialista, com a subjugação da infância ameríndia (Del Priore, 1996), a exploração em demasia de nossas riquezas, a miscigenação forçosa e violenta (Souza, 2017), o trato com a infância pobre e pouco subserviente ao sistema de ordem constituída na premissa das práticas de institucionalização (Pilotti e Rizzini, 2009) – que viria a se tornar prática recorrente de resposta à violência e a criminalidade no segmento infanto-juvenil, a escravidão como elemento<sup>23</sup> dorsal e consubstancial (Marx, Carta a Pável, 1846) de nossa trajetória sócio-histórica, como vimos, calcaram de forma embrionária no espectro ideológico de nosso povo, uma ideologia *mandonista*<sup>24</sup> que viria a se fortalecer mais tarde com o capitalismo tardio de nosso país, a partir da transformação do modelo padrão de acúmulo capitalista agroexportador para urbano-industrial. Além disso, no período imperial, temos a demasiada elasticidade jurídica de se sentenciar um adolescente autor de atos infracionais (Londoño, 1996), por meio de uma psicologia descontextualizada da situação material desigual do adolescente e características étnico-raciais.

Nos momentos de república, o primeiro Código de Menores em 1927 inova, num grande esforço político necessário, em *criar* uma legislação específica para que fosse assegurada a modernização capitalista (Loñdono 1996). No entanto, esse esforço foi oriundo da comoção pública em torno do caso do estupro de um *menino*<sup>25</sup>, supracitado. Os momentos ditatoriais aprofundaram uma moralidade autocrática burguesa cristã de autoritarismo legítimo, em face das nossas crianças e adolescentes. Tornara-se inevitável o medo do sistema capitalista em sucumbir diante do próprio fenômeno burguês da adolescência (Ariès, 2017) por meio do questionamento, da revolta, da rebeldia e da revolução de uma população historicamente marginalizada e que não tinha nada a perder, a não ser os seus grilhões<sup>26</sup>: a infância e a adolescência pobre e negra.

---

<sup>23</sup> MARX, Karl. *Carta a Pável V. Annenkov*. 1846. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1846/12/28.htm>>. Acesso em: 18/09/2022.

<sup>24</sup> Brasileirismo adotado nas ciências humanas para explicitar o exercício do poder na realidade social: (i) tendência para, hábito ou desejo de mandar em qualquer circunstância; (ii) abuso e prepotência.

<sup>25</sup> Na página do Governo Federal está disponibilizada na íntegra a história do menino Bernardino. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/07/201cquase-100-anos-depois-nos-esquecemos-bernardino-nao-contamos-sua-historia201d>.

<sup>26</sup> Marx, Karl. Manifesto do Partido Comunista. 2005.

Vem, por fim, um refrigério para os filhos da classe proletária, avançando, então, as legislações e tratados internacionais garantidores dos direitos humanos e universais das crianças, adolescentes e juventude na ordem de reação. No Brasil, a consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, é motivo de alívio por aqueles que resistiram às brutalidades do sistema capitalista, nos momentos mais severos ditatoriais, numa tentativa (frustrada na contemporaneidade) de luto de uma história não-superada. No entanto, encerra-se as possibilidades objetivas da classe trabalhadora com o advento do neoliberalismo na questão da infância e da adolescência. O capitalismo precisou se reinventar e, de forma revolucionária, volatizou ainda mais as nossas relações, desregulou o mercado por parte do Estado (Costa e Guedes, 2017), e fez deste último, um instrumento de manutenção dos privilégios da burguesia.

Assim sendo, durante todo o percurso histórico de desenvolvimento da sociedade brasileira, desde as premissas da invasão portuguesa há 522 anos, a sua sociabilidade foi arditamente forjada para ser exploradora, injusta e excludente. Em todos os períodos históricos, e em todos os regimes políticos, o Brasil segue sendo, na história do tempo presente, continuamente, um caso de sucesso para a sociabilidade burguesa e para a elite deste país: sucesso de exclusão, de exploração e de injustiça. Estas premissas de constituição do tecido da realidade social, arditamente forjaram a nossa moral. Talvez, esta seja a genealogia da nossa duvidosa moral. Como relacioná-la, então, com a adolescência autora de ato infracional?

Nietzsche (2017) afirma,

Não subestimemos até que ponto o criminoso, justamente ao ver os procedimentos legais e executórios, não sente que seu ato, o seu tipo de ação é condenável; pois ele vê exatamente o mesmo ato praticado a serviço da justiça e depois aprovado, praticado com a consciência leve: portanto, espionagem, embuste, corrupção, cilada, enfim, toda a arditosa e astuciosa arte da repressão e da delação, assim como tudo o que é feito por princípio, sem sequer ter a justificativa passional, ou seja, roubo violação, difamação, aprisionamento, tortura, assassinato – tal como se manifestam nos diversos tipos de punição -, todos eles de modo algum atos condenados e julgados por si mesmos pelos seus juízes, mas apenas sob determinado ponto de vista e utilização (2017, p. 127)

Uma das mais fortes afirmações do autor, contempla-nos com uma constatação: impossível, imensurável pois não se pode medir a culpa que sente o criminoso diante de seus atos condenatórios, especialmente quando está diante de todo o aparato jurídico-legal de ações condenáveis, “aprovados com a consciência leve”. Este é o princípio para a confusão teórica-conceitual entre palavras como justiça, pena, responsabilização, punição, dentre outras, pois, invariavelmente devemos analisar as punições-prisões sob determinado ponto de vista e

formidavelmente, como cita o autor, de utilização. É a dança no interior do alargamento dos conceitos, que servem para os dominadores da narrativa. A confusão teórica-conceitual entre palavras tão distintas, porém similares em sua utilização, caracterizando binômios difíceis de serem compreendidos como por exemplo justiça-punição, educação-punição, punição-responsabilização, pena-sentença etc. Pois, segundo Nietzsche (2017), para falarmos de punição,

(...) devemos diferenciar duas coisas: por um lado o que é relativamente duradouro nela, o hábito, o ato, o “drama”, uma certa sequência rigorosa de procedimentos; por outro, o que é fluído nela, o sentido, a finalidade, a expectativa vinculados à execução desses procedimentos. (...) podemos dizer que o conceito “punição” não possui mais, na prática, um único sentido, mas toda uma síntese de “sentidos”; a história da punição até agora, a história da sua utilização para as mais diversas finalidades, cristaliza-se finalmente numa espécie de unidade difícil de ser repartida, de ser analisada, e o que devemos ressaltar, inteiramente indefinível. (Hoje é impossível se dizer, com certeza, por que afinal se pune: todos os conceitos nos quais se resume semiologicamente todo um processo, escapam uma definição; apenas o que não possui nenhuma história é passível de uma definição). Por outro lado, em um estágio anterior, essa síntese de “sentidos” aparece mais repartível, até mesmo mais móvel; podemos perceber como, para cada caso individual, os elementos da síntese modificam seu valor e se reorganizam de acordo, de modo que, ora um elemento, ora outro, destaca-se do todo e passa a predominar à custa dos demais, e até, sob certas circunstâncias, um único elemento (por exemplo, o objetivo da intimidação) parece anular todo o restante (2017, p. 124).

Portanto, como avaliarmos os adolescentes autores de ato infracional diante de tanta teoria e confusão conceitual em que nós, adultos, alçamos malabarismos ideológicos para defender pontos de vista em uma luta política inacabada e interminável, nos quais os últimos a serem considerados são estes próprios adolescentes? Como conceber a adolescência autora de atos infracionais-condenatórios nesta perspectiva de concepção tão violenta na qual o alargamento e a fluidez dos conceitos servem de forma útil para quem domina a narrativa, a hegemonia de constituição do tecido sensível da nossa própria realidade?

Aplica-se, portanto, na escolha desta categoria de análise – encarceramento – a utilização fluída do conceito para atravessar o campo das infâncias e das adolescências, desvendando um projeto de poder reacionário capaz de manipular correntes econômico-políticas divergentes (liberalismo e conservadorismo), manipular a opinião pública diante do objeto deste estudo e a sua respectiva compreensão crítica, e, portanto, o termo adotado poder-se-á escancarar na crueza de seus dados comprovados. O termo adotado revela a preferência de, a partir dele e em seu interior, discutir os desdobramentos de uma política pública que sumariamente tem capturado um segmento que tem cor e que tem classe, numa manobra bem

articulada de retroalimentar a nossa percepção alterando o nosso próprio sentido de realidade: fakenews! Qual é, contudo, o sentimento de impunidade da população que gera as ondas conservadoras necessárias para os políticos surfarem legislando para as infâncias e adolescências de formas tão odiosas e violentas? Afinal, se o índice de prisionalização cresce exponencialmente, se as unidades estão lotadas em sua maioria pelo crime de tráfico, se os crimes graves contra a pessoa são em menor escala, se há um respaldo teórico capaz de subsidiar políticas tão necessárias para o trato da questão social etc. pois a nossa preferência ainda se pauta pela restrição e privação de liberdade análoga ao cárcere.

As expressões de nossa preferência pelo encarceramento massivo extrapolam a lógica empírica do senso comum: assim como a política antidrogas, atravessada pela deformidade visual de sua ampla execução, o sistema socioeducativo fluí em seu interior conceitual-operacional o nosso desejo ardente de mandar, castigar, ajoelharem-se diante nós, cristianizar, padronizar, escravizar, chicotear para, por fim, lucrar... e um silenciamento imposto genuinamente brasileiro em corpos negros, infanto-juvenis, mulheres, lgbs etc. um silêncio que também tem a ver com penitencia, é religioso, silêncio-confessionário, abdicado, renegado, um silêncio de dar a outra face, um silêncio que perdoa setenta vezes sete o agressor, o manipulador, o opressor, o cristianizador.

Cito, não mais me referenciando teoricamente, mas citando-o enquanto ideia, ideal humano, talvez como ética universal: lembro-me que, para Frantz Fanon (1925-1961) o racismo só pode ser superado a partir da descolonização das mentes. Fanon diz que o processo de cura e o desejo de uma vida sem fim está coligado ao princípio da destruição: a descolonização radical é um trabalho de exposição violenta daquilo que se almeja curar. E é esta a minha proposta, expormo-nos num grau violento daquilo que desejamos curar na ânsia por uma pedagogia da revolta que subverta o que a CIDH observou: “(...) que o sistema socioeducativo brasileiro segue padecendo de gravíssimos problemas, em particular de condições degradantes de privação da liberdade” (2021, p.82).

### **CAPÍTULO 3 – ENCARCERAMENTO EM MASSA DE ADOLESCENTES NO BRASIL COMO PROJETO REACIONÁRIO DE PODER CAPITALISTA**

Objetivo: Analisar as finalidades dos projetos de lei atualmente existentes no Congresso Nacional, os quais propõem alterações na legislação da política de atendimento (SINASE) aos

adolescentes e jovens em cumprimento da medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade, a partir do Relatório Discursos Parlamentares sobre adolescência e ato infracional. Pergunta: O avanço do índice de prisionalização de adolescentes e jovens no país observado nos Levantamentos Anuais do Sistema de Atendimento Socioeducativo e as propostas legislativas de redução da maioria penal e recrudescimento da medida socioeducativa de internação representam um esforço para se construir uma política pública de encarceramento em massa de adolescentes e jovens no país?

### 3.1 LEGISLANDO PARA O DIABO

Neste capítulo, desejo abordar o fazer político-legislativo no que se refira aos adolescentes autores de atos infracionais a partir de toda articulação teoria-dados até agora, pois, o meu objetivo dissertativo é, senão, propor um profundo debate filosófico capaz de incomodar a tal ponto, gestando a força necessária para questionarmos os nossos paradigmas, principalmente no que diz respeito aos adolescentes autores de ato infracional. A ideia é que este estudo seja capaz de mobilizar forças subversivas para desalinhar as práticas legislativas que estão em absoluta consonância com um projeto de poder reacionário racista e necropolítica. Este estudo presume, portanto, que o leitor tenha o domínio de conceitos caros para a compreensão proposta. Ou seja, que seja familiar o sistema socioeducativo, a política da socioeducação, suas leis e regulamentações respectivas. Porquanto, bordarmos no primeiro capítulo somente o necessário do Estatuto da Criança e do Adolescente para refrescar a intenção do que almejo comprovar.

Assim sendo, convido para uma nova imersão total em Hannah Arendt (2016) para discutirmos o conceito de liberdade. Esta discussão será fundamental para compreendermos o motivo pelo qual escolhemos legislar para o diabo (em estrito sentido cristão). A autora propõe uma reflexão absoluta sobre o conceito de liberdade, forçando-nos aos limites da fronteira do próprio conceito e, por vezes, forçando-nos a pensá-lo, extrapolando-o. Para Arendt (2016), existe no conceito de liberdade uma impossibilidade lógica de compreendê-lo e, por isto, a discussão que levanta far-se-á extremamente necessária em desestabilizar-nos em nossas concepções sobre a liberdade. Afinal, liberdade é um conceito caro para a nossa própria ontologia de ser social, atravessando nossa capacidade teleológica de reflexão-ação e, por isto,

deva ser refletida enquanto um conceito-chave pressuposta por questões filosóficas maiores como “o que somos e para onde vamos?”.

A impossibilidade lógica, dita pela autora, perpassa por uma contradição entre duas dimensões do sujeito-homem, quais sejam o conflito entre os princípios morais que tem a ver com o nosso mundo interior e os princípios de causalidade, postos em demasia no mundo interior, tal como a ideia marxiana sobre sermos resultado das relações entre os homens, anteriores a nós e atravessadas em nós. O conflito entre os princípios morais acerca da liberdade no nosso sujeito-interior e os princípios de causalidade que pautam a vida em sociedade, pode vir a ser demasiadamente coerciva em nossos intentos de liberdade. Ora, o que Nietzsche (2017) chama de consciência pesada nada mais é do que um possível salto ontológico na culpabilidade sobre os desejos e demandas que reprimimos e, o que não exteriorizamos, volta-se a nós com vieses de violência, ressentimento, rasgadura do tecido involucro de nossos instintos. É por isso que Nietzsche (2017) diz que nós, humanos, somos mais macacos do que o próprio macaco em sua evolução, por não sabermos tornarmo-nos super-homens, como assim falou Zaratustra.

Defendendo que a liberdade é uma categoria do espírito que ordena os dados sensoriais do nosso interior, do nosso eu livre a autora destaca que ela está situada em nós numa corda bamba entre as causalidades da motivação interna e os princípios causais surgidos no mundo externo. Um conflito dialético cognoscível por nós aqui a ser discutido.

Então, para Arendt (2016), atingirmos o eu-livre em nós-mesmos seria difícil, uma vez que estando o indivíduo no mundo dos fenômenos pautado pelo princípio da causalidade, não atingiríamos com certo rigor metodológico o grau de abstração necessária para estudarmos o eu verdadeiramente livre em nós, por habitar o nosso interior, por estar cerceado pela causalidade dos princípios do mundo externo, por não expressar. E, por este motivo, Arendt (2016), vincula o conceito de liberdade sumariamente a política. E, neste aspecto, somente a política garantirá uma liberdade mais próxima em *sui generis* do que os princípios morais do eu livre em nós será capaz de expressar em um mundo fenomênico pautado pelo princípio de causalidade.

Pois, em verdade, para o conceito da liberdade, a política é, senão, sua executora, tanto quanto para torná-la obscura e, em seu princípio, fomentar regimes de governo totalitários sobre os quais sabidamente Arendt se debruçou. Neste aspecto, portanto, a política é a executora da possibilidade máxima de vivenciarmos a liberdade no campo teleológico-ontológico no qual as relações entre os homens pautam a causalidade do princípio do mundo externo, tornando-o,

assim, fenômenos. Para a autora, a liberdade não está circunscrita no pensamento e nem no pensamento ela surge. Ou seja, Arendt (2016) defende que há uma distorção histórica no conceito da liberdade, retirando a liberdade do seu campo de real possibilidade-política, transfigurando-a num devaneio realocado em campo interno do sujeito no qual habita o domínio dos desejos, expectativas, vontades.

A autora destaca ainda que a liberdade não é um conceito que está em constante debate pela sociedade civil, aparecendo apenas em momentos de tensões-criSES econômico-políticas e revoluções. Enfim, a liberdade-política é o oposto de liberdade-interior. Tornando-a apolítica ou sem significação política, desvinculando-a, em consequência, do seu campo de ação. Porquanto homens libertos de suas necessidades, somente estariam livres diante de outros homens em semelhante situação, podendo-os, por fim, exercer a sua liberdade em uma organização comum – logo, um mundo politicamente organizado. Pois, para a autora, “Sem um âmbito público politicamente assegurado, falta à liberdade o espaço concreto onde aparecer” (2016, p. 115). Se, para Arendt (2016), a política é este espaço no qual podemos ser verdadeiramente livres e a liberdade constitui a mesma matéria, em natureza, da política: por que encarceramos estes adolescentes nestas condições?

Para isto, e partindo da distorção filosófica sobre o conceito da liberdade, oriundo de meta-narrativas econômico-políticas, devemos nos debruçar sobre o Relatório Discursos Parlamentares sobre Adolescência e Ato Infracional, uma pesquisa do NEV – Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo – USP, encomendada pelo Instituto Alana e lançada recentemente neste ano de 2022. Interessa-nos, pois, tão somente alguns compilados estatísticos por eles lançados no relatório, sem a intenção de debruçarmos sobre suas análises qualitativas acerca de categorias elegidas para compreender o fenômeno dos discursos parlamentares sobre adolescentes autores de atos infracionais.

Ademais, o que proponho é um resgate teórico-conceitual e prático da liberdade, para torná-la fenômeno na constituição do fino tecido de realidade social, operada por si mesma enquanto política. Não uma liberdade hipócrita. Tampouco uma liberdade moralmente cristã. Discuto uma liberdade a partir do conceito da autora, que seja capaz de mobilizar as forças coletivas necessárias para atingirmos novos paradigmas a respeito da própria vida desencarcerada. Desejo, assim, pensarmos a liberdade como matéria mesma da política, na qual operamos a utopia, os sonhos, os desejos não de consumo, mas de vida, de ser, de ter condições mínimas e materiais para apenas sermos.

Se a liberdade se constitui pela mesma matéria da política, a liberdade inerente do fazer valer a vida, do devir das adolescências juvenis de pertencimento, identidade, de construção, faz-refaz numa insistente dialética pueril de querer afirmar, resistir. O que falta para as crianças e adolescentes é a liberdade em relação a autonomia. O que falta para nós, é a liberdade de, no mínimo, podermos escolher verdadeiramente e não ilusoriamente dentro de um sistema que oprime sonhos, utopias e desejos de muitos, enquanto satisfaz a ferocidade virulenta dos poucos detentores do acúmulo de riqueza socialmente produzida em todo o mundo.

Tampouco a liberdade que discuto é aquela de caça às bruxas, caça aos gays, lésbicas, transexuais, pessoas com deficiência, os atuais “não-arianos”, a juventude negra. A liberdade que discuto perpassa a possibilidade da política no fazer garantidor de expressarmos em segurança uma liberdade que tem a ver com a ética como valor humano. Não uma liberdade de possuir, destruir, aniquilar, matar, oprimir. Mas uma liberdade de criar, de ser, fazer, estar. Se, deste ponto de vista, a liberdade é matéria de mesma natureza da política, o que estamos vendo, conforme trouxe este estudo até aqui, é a contravenção do conceito em *sui generis*. Optamos ideologicamente por uma liberdade destrutiva, da natureza, das relações, da igualdade de oportunidades. Mas, não podemos esperar tão somente o bom senso daqueles que detém a hegemonia. Não podemos esperar a boa-fé de bilionários. Não podemos, sequer, esperar o respaldo político de um corpo legislativo que opera para o diabo.

Opera para o diabo, pois, enfim, esta política que estamos aqui por discutir, é destrutiva, depreciativa, potencialmente racista e exterminadora. Não bastam os números? Não bastam as estatísticas? A razão pela qual disserto um texto-emoção é, na verdade, um convite para um lugar de incomodo, um lugar de desconforto, no qual, deparamo-nos com o espelho da vida que reflete o histórico escravagista, cruel com mulheres, crianças, indígenas. E, a partir deste espelho, vejamos, destaco apenas um trecho do Relatório encomendado pelo Instituto Alana, para que aprofundemos no sentido de possíveis novas direções para as adolescências autoras de ato infracional, pois,

Como é possível observar na tabela abaixo, a maioria das propostas envolve redução da maioridade penal ou aumento do tempo de internação (55%). Uma das categorias que chamam atenção é “Escolarização, profissionalização e trabalho de adolescentes internados”, que pode ser aplicada a 9,8% das propostas. O teor das alterações propostas, no entanto, varia bastante. Como detalharemos na análise qualitativa das propostas, escolarização e trabalho aparecem principalmente como obrigação e medida de “ressocialização” (p.43).

Analisaremos, então, a tabela produzida pelo Relatório:

Tabela 4 - Tema das proposições (1990-2020)		
Tema	N	%
Aumento do tempo de internação	99	29,3%
Redução da maioridade penal	82	24,3%
Aumento do tempo de internação provisória	5	1,5%
Ampliação dos casos que preveem a aplicação da medida de internação	7	2,1%
Considerar medidas socioeducativas nos antecedentes criminais	6	1,8%
Porte de arma aos agentes socioeducativos	6	1,8%
Exclusividade de funcionários do sexo feminino em unidades femininas	4	1,2%
Proibição de visita íntima em unidades de internação	10	3,0%
Medidas para casos de violência contra educadores	10	3,0%
Escolarização, profissionalização e trabalho de adolescentes internados	33	9,8%
Proibição de revista vexatória e unidades de internação	3	0,9%
Garantia do direito de defesa	5	1,5%
Amplia garantias processuais e direitos individuais	9	2,7%
Outro	59	17,5%
<b>Total Geral</b>	<b>338</b>	<b>100%</b>

*Tabela 2 Relatório Discursos Parlamentares Sobre Adolescência e Ato Infracional. Uma pesquisa de NEV - Núcleo de Estudos da Violência. Bruna Gisi (coord.) Encomendada por Instituto Alana, 2022, p. 43.*

A escolha de trazer o compilado de dados deste Relatório para conversar com os dados já expostos e analisados nos capítulos anteriores, sem, entretanto, nos ampararmos no debate qualitativo proposto pelo próprio relatório, me permite e me confere uma liberdade de narrativa-dissertativa consoante com a metodologia que atravessa, uma vez que vale costurar manualmente estes achados de pesquisa a fim de torná-lo fidedigno com o que já está sendo discutido pela urgência do debate. Porém, façamos as nossas próprias conclusões-qualitativas: vejamos, então, que de 338 proposições, entre os anos de 1990 e 2020, 99 delas dizem respeito ao aumento do tempo de internação, porquanto 82 delas trata da redução da maioridade penal. Se, partindo do princípio de que política e liberdade estão consoantes numa unicidade, como é possível então, proposições pautadas tão somente no desejo de aprofundar o que já é inevitavelmente uma expressão da questão social? Se, partindo do princípio discutido acima, deveríamos então tornar o ato de pensar pedagógico para, então, compreendermos que a liberdade assegurada pela política, no campo da socioeducação, versa sobre o combate à fome, a desigualdade social, racial, de gênero.

Veja, é imprescindível atingirmos um entendimento sobre esta política em operação, desde que questionemos os nossos próprios paradigmas: onde habita em nós, por fim, o remanche da punição, da vingança? Em números absolutos, até as proposições requerendo porte de armas para “agentes socioeducativos” (06) supera as proposições de garantia de direito de defesa (05). Onde habita em nós o desejo de punir? Em que medida a vingança expressa por todo um arcabouço no qual estamos aqui construindo – encarceramento, tempo de internação, armas, punição – constituí o nosso eu, o nosso mundo íntimo, a nossa liberdade impossível de teorizar? Esse remanche embolorado punitivista e vingativo, expressa-se, ainda, nas (06) proposições que desejam considerar as medidas socioeducativas nos antecedentes criminais. Ou seja, já não bastasse aproximadamente 70% dos adolescentes cumprirem medida por tráfico de drogas, deve-se, ainda, estar marcado como um V de vagabundo marcara outrora. Onde habita em nós esse remanche embolorado?

Neste sentido, resalto para exemplificar a tendência histórica de se assumir a alternativa do encarceramento de adolescentes e jovens neste desejo de marcar atravessadamente, tomo por base o embate ideológico que aconteceu no âmbito da construção do Sistema Único de Segurança Pública no Brasil (SUSP), exposto a partir de seu texto original, descrito pelo Projeto de Lei (PL) 1.937, apresentado em 2007 pelo poder executivo, ou seja, pelo governo Lula. A proposta fundamentou-se na instituição de uma segurança cidadã, num arquétipo uniforme, tal qual o SUS da saúde, porém conferindo para a segurança pública um âmbito nacional, em que deveria ser assegurada a constitucionalidade do gozo dos direitos fundamentais a partir de mecanismos eficientes para tal, mas que, no entanto, em seu sentido estrito, tornou-se um Projeto de Lei para ampliar o encarceramento e submeter o sistema socioeducativo ao âmbito da Segurança, construindo um perfil numa grande comunicação nacional que estigmatiza e estereotipa os adolescentes autores de ato infracional e que os acompanhará ao longo da vida adulta, tal qual lista de inimigos identificados e controlados, contrariando<sup>27</sup> os Tratados Internacionais nos quais o Brasil é signatário. Vale lembrar que o veto dado por Michel Temer, em 2018 na promulgação do SUSP, refere-se ao sistema socioeducativo.

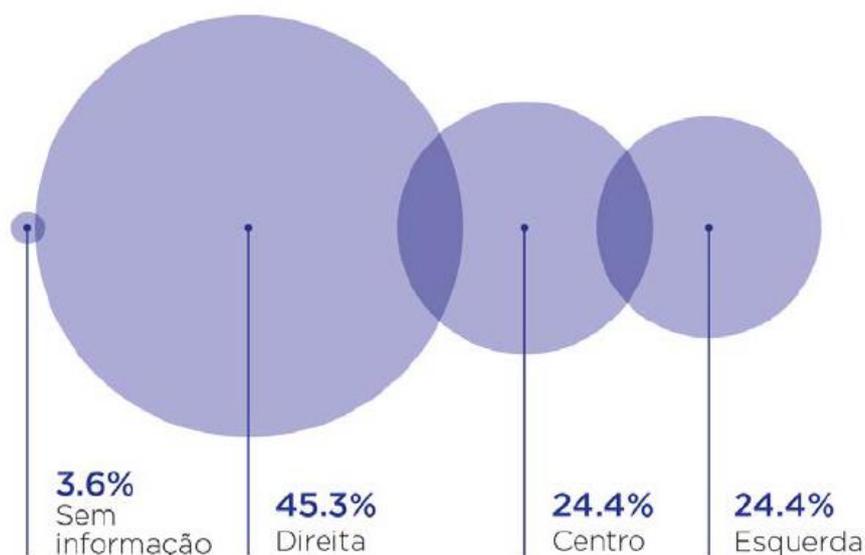
---

<sup>27</sup> Nota Pública Coletiva PLC19. Disponível em:

[https://ppgidh.ndh.ufg.br/up/788/o/Nota\\_0048162\\_NOTA\\_PUBLICA\\_Coletiva\\_PLC\\_19\\_2018.pdf?1526127293](https://ppgidh.ndh.ufg.br/up/788/o/Nota_0048162_NOTA_PUBLICA_Coletiva_PLC_19_2018.pdf?1526127293)  
. Acesso em: 03/09/2018.

Sendo assim, carregados por estes pesares, vejamos, estarrecidos, o que o próximo gráfico do Relatório e selecionado para compor este estudo tem a dizer.

**Gráfico 1 - Perfil ideológico do partido do autor da proposição (1990-2020)**



Fonte: Elaboração própria.

*Gráfico 22 Relatório Discursos Parlamentares Sobre Adolescência e Ato Infracional. Uma pesquisa de NEV - Núcleo de Estudos da Violência. Bruna Gisi (coord.) Encomendada por Instituto Alana, 2022, p. 38.*

Quando me deparei com esta constatação estatística e a selecionei para compor este estudo, penso tão somente em dar voz, em dar grito aos excluídos. Por eles, não serei capaz de falar. Através desta escrita, portanto, esforço-me para que falem: suas veias são historicamente abertas e sangram. Que falem os excluídos. Perceba que, diante do contexto no qual estamos nos debruçando, a maioria das propostas está situada no espectro político ideológico de “Direita”. Se, por um lado a maioria das propostas remetem para um aprofundamento, uma agonia punitivista com um caráter peculiar historicamente vingativo, por outro lado os autores das maiorias das proposições estão situados e aportados em uma corrente econômico-filosófica que pautam as diretivas no campo conceitual de partidos de “direita” e “esquerda”.

Não cabe a nós, outrossim, divagarmos pelas desventuras históricas que cunharam os termos esquerda e direita. Vale tão somente deixar bem claro a origem de tantas proposições pautadas numa política destrutiva que prega liberdade moralmente cristã e que, na verdade, destrói inúmeras famílias na retroalimentação de discursos extremos direitistas meritocráticos, hipócritas, conservadores e demasiadamente liberais. A urgência aqui estabelecida, apenas quer revelar, com certa urgência, onde as “veias abertas” dos adolescentes autores de atos

infracionais continuam sangrando. Sangram, por palanques, mas, sangram, principalmente por dinheiro: guerra. Em todas as guerras alguém invariavelmente lucrará: desde então, houve êxito a guerra brasileira contra as drogas que foi absolutamente disseminada e romantizada principalmente pela mídia burguesa?

Aqui está um convite: adolescentes, assim como os soldados de guerra que empurraram a infância para trás e a vida adulta para frente, está na hora de empurrarmos para trás os resquícios de “menorismo” político que não os reconhecem como sujeitos protagonistas e empurrarmos para cair políticas tão nocivas e destrutivas, não efetivas, mas, lucrativas. Ora, Faleiros (1987) afirma que a fabricação do menor e as implicações das relações políticas, sociais e institucionais são responsáveis por conceberem, majoritariamente, adolescentes autores de atos infracionais. O autor argumenta que o trabalho da criança e do adolescente pobre no Brasil realiza-se preferencialmente nas ruas. Desta forma, as principais denúncias acerca da repressão vêm dos meninos e meninas em situação de rua (na época, compunham o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR), portanto, há um cenário desfavorável para as adolescências brasileiras.

Nesse sentido, o Estado em relação à infância e adolescência pobres agia (e ainda age) com violenta repressão. Ou seja, não há possibilidade de negociação, diálogo ou regulamentação, por parte do Estado, na questão da infância pobre. Faleiros (1987) sugere que “é através da dinâmica institucional que se fabrica, quase sempre, o delinquente juvenil” (FALEIROS, p. 5, 1987). Assegura, ainda, os dissensos institucionais que ao invés de recuperar, perverte, ao invés de reintegrar, exclui, ao invés de ressocializar, marginaliza, ao invés de proteger, estigmatiza e, acrescento, criminaliza, caracterizando tal mecanismo como *Perversidade Institucional*.

O sistema capitalista periférico e tardio, no território brasileiro, faz com que se instale uma guerra social no âmbito da desigualdade social, em que o único objetivo passa a ser a sobrevivência – e não a plena vivência. Neste sentido, as classes subalternas, incluídas crianças e adolescentes pobres e majoritariamente negros, sejam “(...) consideradas perigosas para as classes dominantes enquanto ameaças à propriedade privada e à ordem estabelecida” (FALEIROS, p. 6, 1987). Para o autor, as classes dominadas, que aqui conceituo como subalternas, reagem de forma imprevista e indiscriminada e expressam a violência vivenciadas em seus cotidianos de exploração e opressão. A partir da obra *Os condenados da Terra*, de Fanon, o autor sugere que os colonizados introjetam a violência do colonizador e reagem da mesma forma.

Portanto, dentro do estigma, o indivíduo faz a sua carreira, valorando-se na exclusão. Neste aspecto, se faz necessário pensar os adolescentes autores de atos infracionais, a partir daquilo que defende o sociólogo Betinho (HERBERT SOUZA, s/d): “Se não vejo na criança uma criança, é porque alguém a violentou antes, e o que vejo é o que sobrou de tudo o que lhe foi tirado. Essa que vejo na rua, sem pai, sem mãe, sem casa, cama ou comida, essa que vive a solidão das noites sem gente por perto, é um grito, é um espanto”.

Desta forma, a violência está relacionada e faz parte da própria estrutura e dinâmica da sociedade capitalista, que está pavimentada sobre desiguais relações sociais de exploração, dominação e opressão, em um contexto que se faz a produção e reprodução da realidade social e das ideias. Entretanto, ainda há a insistência daqueles que teimam em resumir tal questão na “(...) decorrência de valores morais, universais e de uma consciência religiosa” (FALEIROS, p. 6, 1987), ignorando qualquer contexto histórico e social de relações extremas e desiguais. Segundo Faleiros (1987), alguns defendem a existência da pobreza e da criminalidade enquanto resultado da ruptura com a ordem moral e religiosa.

É necessário, no entanto, que a reprodução ideológica do sistema capitalista de produção se faça através da “(...) inculcação da aceitação do mundo existe como uma ordem natural” (FALEIROS, 1987, p. 6) e imutável. Portanto, na hierarquia da sociedade capitalista, o menor é colocado como último degrau na escala da dominação e da obediência, a partir de uma percepção ideológica mandonista que impera desde o Brasil quinhentista. O exercício da obediência e o exercício do mandonismo, é um complexo processo político que opera de cima para baixo num formato verticalizados da sociabilidade burguesa. Nas relações de forças sociais, há uma cisão entre dominantes e dominados, explorados e exploradores, opressores e oprimidos, e nesta relação o “deus” está acima do “pai” que está acima dos “filhos”.

O controle social se materializa e se sedimenta a partir de ideologias, como por exemplo, a ideologia da submissão, da repressão e do assistencialismo. O Brasil já chegou no limite para que os pobres se revoltam (FALEIROS, 1987), no entanto, não há mudanças significativas na estrutura social fundamentada na miséria, desigualdade, racismo e dominação das subalternidades heterogêneas, pois na correlação de forças, a força dos mecanismos ideológicos tem vencido esta batalha. Neste aspecto, vejamos que os dados apresentados na tabela do Relatório abaixo revelam um histórico capaz de traduzir essas expressões mandonistas, de obediência, de controle, sendo os adolescentes pobres e majoritariamente negros parte constituinte da base piramidal da sociedade, pois, em aproximadamente 20 anos, o número de

proposições que visam o aumento do termo de internação aumentou e se manteve, atingindo o seu pico no quinquênio 2015-2019, o que já nos diz muito sobre o atual momento político. Portanto, vejamos onde nós, sociedade brasileira, chegamos navegando por essas expressões.

Tabela 5 - Total de propostas de aumento do tempo de internação por quinquênio (1990-2019)	
Período	N
1995-1999	1
2000-2004	15
2005-2009	25
2010-2014	27
2015-2019	35
2020	1
<b>Total</b>	<b>104</b>

*Tabela 3 Relatório Discursos Parlamentares Sobre Adolescência e Ato Infracional. Uma pesquisa de NEV - Núcleo de Estudos da Violência. Bruna Gisi (coord.) Encomendada por Instituto Alana, 2022, p. 62.*

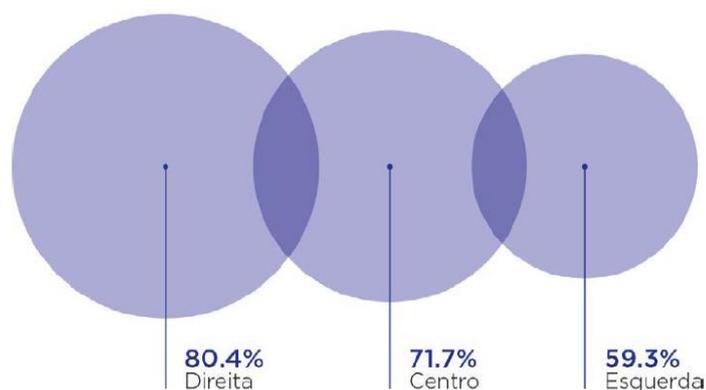
A fabricação do menor perpassa uma série de variantes que consolidam a criminalidade infanto-juvenil, tais como a falência da escola em acolher e conservar, a exploração, a violência e a crueldade no trato com crianças e adolescentes de todas as classes, o trabalho informal na rua que se desdobra em expressos infortúnios e, principalmente, a luta pela sobrevivência da família. A pesquisa<sup>28</sup> da ONG Observatório de Favelas, que traçou o perfil das crianças e adolescentes que são atraídos para o crime no Rio de Janeiro, constatou que a maioria dos jovens entram para o tráfico para ajudar a família. Na atual pesquisa, 62,1% dizem que entram para ajudar a família e 47,5% “para ganhar muito dinheiro”.

A perversão institucional, enfim, produz um efeito contrário ao que está estabelecido na legislação específica para infância, adolescência e adolescentes autores de atos infracionais. Em verdade, “a institucionalização do menor, a ação policial, a adoção de medidas de segurança, o recolhimento dos menores detrás das grades são medidas adotadas para proteger a vida e a propriedade das classes dominantes que se veem ameaçadas” (FALEIROS, 1987, p. 11). Sendo assim, não bastasse que o perfil ideológico do partido dos autores das proposições fosse

<sup>28</sup> (Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2018/07/jovens-do-rj-entram-no-traffic-para-ajudar-familia-e-ganhar-muito-dinheiro.html>).

majoritariamente de direita, lidamos, ainda, com o fato de que as propostas de medidas punitivas venham majoritariamente também dos partidos de direita. Ou seja, não são os partidos de direita somente os que mais propõem proposições neste aspecto. São, ainda, os que mais propõem proposições punitivas, conforme demonstra o gráfico abaixo:

**Gráfico 5 - Medidas “punitivas” por perfil ideológico do partido do autor (1990-2020)**



*Gráfico 23 Relatório Discursos Parlamentares Sobre Adolescência e Ato Infracional. Uma pesquisa de NEV - Núcleo de Estudos da Violência. Bruna Gisi (coord.) Encomendada por Instituto Alana, 2022, p. 46.*

Consideremos, então, analisar um discurso que selecionei como exemplo de justificativa para uma proposta punitiva – de aumento do tempo de internação de 3 para 10 anos, alterando a Lei 8.069, o ECA – de autoria do Deputado Delegado Antônio Furtado, representante do partido PSL – Partido Social Liberal. Vale destacar que o PSL foi um partido fundado em 30 de outubro de 1994 pelo empresário Luciano Bivar, com ideologia conservadora, liberalista, anticomunista. Entretanto, o PSL se fundiu com o partido DEM – Democratas (partido de centro-direita com concepção filosófica voltada para o conservadorismo liberal e liberalismo econômico) em 6 de outubro de 2021, formando um novo partido: UNIÃO – União Brasil. Atualmente, o partido UNIÃO é o partido mais rico dentre todos que disputam no campo eleitoral. Devido a fundição, o UNIÃO alcançou 1 bilhão<sup>29</sup> no orçamento da campanha de 2022.

Dado o contexto, vejamos a justificativa adotada pelo parlamentar na proposição Projeto de Lei de número 1.394/2019 apresentada em 13/03/2019 na Câmara dos Deputados, estando o PL localizado no Plenário. O objetivo desta proposição é a Lei nº 8.069, de 13 de julho de

<sup>29</sup> <https://www.jota.info/eleicoes/quem-e-luciano-bivar-o-pre-candidato-a-presidencia-do-actual-partido-de-sergio-moro-27052022>.

1990 (ECA), para possibilitar a aplicação da medida socioeducativa de internação por até dez anos, no caso de prática de ato infracional análogo a crime hediondo ou equiparado, justificando que

Não é novidade que, no Brasil, a impunidade relacionada ao direito infracional juvenil tem gerado enorme insegurança e descontentamento na população. Aliás, é preciso que se destaque que a quantidade de jovens em conflito com a lei aumenta de forma significativa a cada ano que passa. Para que se tenha uma ideia, de 1996 a 2016 (em 20 anos, portanto), o número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa cresceu 623%, conforme dados divulgados no 12º Anuário Brasileiro de Segurança Pública<sup>1</sup>. Resta evidente, portanto, que o limite máximo de três anos de internação não tem representado uma resposta estatal adequada aos atos infracionais mais graves. Desse modo, para adequar o ECA à realidade presente da sociedade brasileira, sugere-se alterar o período máximo de internação para 10 anos na hipótese de prática de ato infracional análogo a crime hediondo ou equiparado, fazendo com que o adolescente que se envolva em atos infracionais de maior gravidade possa ficar mais tempo internado. Com essa medida, buscamos conferir uma resposta estatal proporcional e adequada à gravidade do ato infracional praticado, sem ser necessária a alteração da maioridade penal. Por essas razões, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição. (Furtado, 2019, p. 02. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1718265&filename=Tramitacao-PL+1394/2019](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1718265&filename=Tramitacao-PL+1394/2019). Acesso em: 27/09/2022).

O parlamentar começa sugerindo em sua justificativa de que a adolescência autora de ato infracional não é uma novidade para o nosso país, revelando uma insatisfação e um cansaço diante da problemática. Ora, justo que é sabido que a questão da adolescência autora de ato infracional tem sido abordada de forma equivocada na qual o tratamento dispensado para os adolescentes versa sobre um latente desejo nosso de punir, controlar, vingar e que, obviamente, a não resolução do problema gera insegurança e descontentamento – palavras geradoras de pânico moral na sede da justificativa de aprofundarmos as punições. Entretanto, há, a partir daqui uma distorção que beira uma profunda desonestidade intelectual do parlamentar, onde ele cita que o número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa cresceu exponencialmente entre os anos de 1996 e 2016. Certo de que já sabemos que os números são crescentes, na internação, gerando um aspecto massivo na escolha desta medida socioeducativa que deveria respeitar a brevidade e excepcionalidade inerente. Porém, há de se considerar em uma justificativa para uma proposição legislativa, a realidade dos dados ou, no mínimo, evoca-los em sua totalidade, evitando distorções moralmente ideológicas.

Entretanto, o parlamentar não deixa claro se ele diz sobre todas as medidas (que compreendem advertência, reparo, serviço comunitário, liberdade assistida, semiliberdade e internação) ou se ele diz especificamente sobre a medida de internação. Veja, portanto, a contradição: ele diz sobre um dado exponencial e crescente, e diz ser “evidente que o limite

máximo de três internação não tem representado uma resposta estatal adequada aos atos infracionais mais graves”. Em primeiro lugar, para a seriedade da questão devemos averiguar, em números absolutos ou estatisticamente, a realidade dos atos infracionais graves. E, como vimos, representam aproximadamente entre 7 e 17% os casos graves dos atos infracionais cometidos por adolescentes. Em segundo lugar, o parlamentar faz parecer que o dado que ele traz de crescimento de 623% entre 1996 e 2016, diz respeito em sua totalidade as práticas infracionais graves. O que não é verdade. Em terceiro e último lugar, as unidades de internação estão lotadas de adolescentes cumprindo medida de internação por tráfico de drogas, furto ou roubo. Tanto é que, em 21 de agosto de 2020, a Segunda Turma da Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento que determina fim da superlotação<sup>30</sup> em unidades socioeducativas, pois, segundo o Conselho Nacional do Ministério Público, a partir do levantamento<sup>31</sup> apresentado em setembro de 2019, para 16.161 vagas para cumprimento de internação por tempo indeterminado, há 18.086 adolescentes internados. Imaginemos, agora, estes dados em 2022.

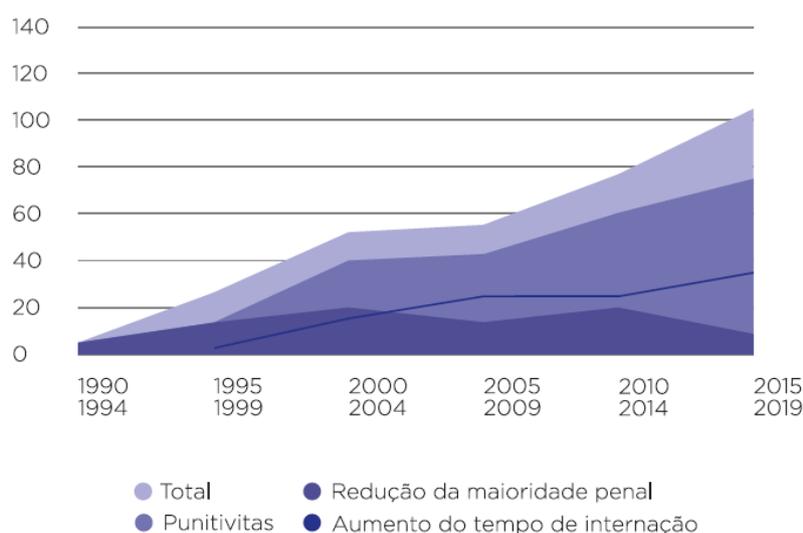
Por fim, o parlamentar diz a verdade: esta proposta sugere tão somente solucionar a dificuldade de aprovação da proposição que visa a redução da maioria penal. Ou seja, “Com essa medida, buscamos conferir uma resposta estatal proporcional e adequada à gravidade do ato infracional praticado, sem ser necessária a alteração da maioria penal”. Isto quer dizer que se a corrente econômico-filosófica de direita não alcança seus intentos nocivos e maliciosos nesta grande máquina de moer gente, os seus tentáculos buscam em delírio o aprofundamento por outros meios. Quer dizer que, se as forças progressistas conseguiram barrar as inúmeras tentativas de redução da maioria penal (propostas em sua maioria por partidos de direita), há de se tentar avançar no aspecto punitivo por meio da medida socioeducativa de internação: o encarceramento. Isto fica claro quando nos aportamos no último gráfico que será aqui apresentado do Relatório encomendado pelo Instituto Alana:

---

<sup>30</sup> <https://www.conjur.com.br/2020-ago-24/stf-determina-fim-superlotacao-unidades-socioeducativas>.

<sup>31</sup> <https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/12528-levantamento-do-cnmp-indica-que-ha-superlotacao-em-unidades-de-atendimento-socioeducativo-no-brasil>.

**Gráfico 4 - Proposições legislativas  
- temas “punitivistas” (1990-2020)**



*Gráfico 24 Relatório Discursos Parlamentares Sobre Adolescência e Ato Infracional. Uma pesquisa de NEV - Núcleo de Estudos da Violência. Bruna Gisi (coord.) Encomendada por Instituto Alana, 2022, p. 45.*

A linha mais escura deste gráfico nos mostra que, em comparação com as tentativas de propostas de redução da maioria penal alterando a legislação do ECA, as propostas de aumento do tempo de internação aumentaram sobremaneira. Quer dizer que os braços, a força, o poder, a influência, os tentáculos de um projeto de poder reacionário conservador e liberal se espremem em qualquer espaço e tentam se ramificar de forma derradeira silenciando a questão social. Tornando-a caso de polícia, como vimos na análise do discurso do parlamentar, quando na verdade são casos de política na qual deveríamos presumir a liberdade. Não a liberdade da prática de atos infracionais e condenatórios, mas da liberdade de se ter acesso aos mais básicos serviços de necessidades humana para a manutenção de uma existência digna em que o nosso mundo interior, o subjetivo, a liberdade lá de dentro possa se fazer presente em uma vida plena e não mais ferida por uma luta interminável pela sobrevivência. Inclusive a liberdade de ser responsabilizado dentro dos limites das legislações em consonância com os tratados internacionais, os direitos humanos e a dignidade humana, salvaguardando as infâncias e adolescências em seus momentos peculiares de desenvolvimento humano e a dignidade de acesso e manutenção básica de suas vidas e não em um cenário grotesco no qual tem sucumbido o sistema socioeducativo.

Me parece ilógico, me parece incoerente quando nos propomos a realizar a leitura em transversal de todos estes dados e notícias apresentados até agora: irracional. Porém, o que vemos na verdade é um projeto bem articulado de um poder reacionário, conservador e liberal no qual está intrínseca, em sua dinâmica, a valoração de algumas vidas porquanto haja o detrimento de tantas outras vidas adequadas tão somente para compor os espaços inadequados do sistema. Não há causalidade no mundo externo que justifique a insistência em reduzir a maioria penal, aumentar o tempo de internação, sermos omissos na intervenção estatal justa e de caráter social garantidora de direitos. Legislando para o diabo-cristão pois, nele se concentra todas as mazelas lazarentas de uma política atravessada por uma moral religiosa, que implica, que atravessa, que subjuga, que catequiza, que força, que estupra, que condena. Uma política corrompida e que se refaz decaída.

### 3.2 TORNANDO MERCADO: ABERRAÇÃO TEÓRICA ENTRE O CONSERVADORISMO E O LIBERALISMO

Visto que durante a construção dessa pesquisa o Governo Federal liderado pelo atual presidente Jair Messias Bolsonaro, lançou por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos cujo a ex-ministra era a autointitulada pastora Damares Alves, o Projeto Novo Socioeducativo<sup>32</sup>, portanto, é um exemplo do que nos orienta esse referencial teórico. No dia 3 de fevereiro em cerimônia realizada em Belo Horizonte, em Minas Gerais, o Governo Federal apresenta em coletiva de imprensa uma nova proposta de gestão das unidades de internação do sistema socioeducativo. Entretanto, a nova proposta não se configura inédita, uma vez que o projeto prevê apenas a consolidação de PPP (Parcerias Público Privadas) ao invés de manejar o interesse político para destinar mais recursos, concursos públicos para pessoal qualificado e formação continuada para os profissionais do Sistema Socioeducativo. Há, entretanto, um interesse em destinar recursos para, cada vez mais, construirmos unidades de internação para o sistema socioeducativo, a despeito de quem deveria gerenciar: o Estado, tornando o sistema um nicho de mercado, numa clara transferência de responsabilidade legal para o setor privado. Ademais, vejamos o valor exorbitante gasto em construções de unidades de internação, nas quais desrespeitam os parâmetros arquitetônicos legais, assemelhando-se aos

---

<sup>32</sup> <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/fevereiro/com-investimento-de-r-67-milhoes-ministerio-lanca-o-projeto-novo-socioeducativo>.

presídios do sistema penal e, conforme a CIDH, apenas para a concepção de 612 vagas, o que de modo algum resolverá os problemas de lotação diante do crescente índice de prisionalização:

A CIDH toma nota de que, no que concerne ao enfrentamento do déficit de 5.000 vagas reportadas no ano de 2019, o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) investirá R\$ 165.163.373,53 para a construção de unidades adicionais que implantarão 612 vagas nos Estados do Amapá, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Tocantins, de acordo com o informado pelo Estado (2021, p. 83).

Por enquanto, não há material disponível a ser estudado sobre o Projeto Novo Socioeducativo, restando apenas as notícias amplamente divulgada registrando assertivamente de que o recurso de 67 milhões de reais para o Novo Socioeducativo é oriundo da Lava-Jato<sup>33</sup>. Há tantos símbolos, elementos e narrativas a serem investigados qualitativamente nessa atual narrativa-proposta que vai de um possível equívoco de tornar o gerenciamento do serviço público em privado e as consequências amplamente conhecidas sobre as privatizações, parcerias e terceirizações, além de compreender qual setor ou representante privado lidará com adolescência autora de atos infracionais em cumprimento de medida socioeducativa (tarefa nada simplória para ser gerenciada do ponto de vista empresarial) e qual pressuposto político-filosófico o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos<sup>34</sup> (UNOPS) adotará nessa nova empreitada.

Arrisco dizer que há um provável nicho do mercado que se apossará do sistema socioeducativo tal qual as prisões e penitenciárias privados em que alguém, invariavelmente, lucrará. Se esta pesquisa se orienta pelo apelo legislativo no qual a medida de internação deve ser adotada de forma excepcional, medidas que possam criar nichos mercadológicos representa a manutenção de um problema complexo em detrimento da gestão de demandas sociais implicados em uma superestrutura capitalista periférica e antidemocrática, gerindo a morte.

Analisemos, pois sim, uma controversa nota<sup>35</sup> de repúdio oriunda da mobilização de servidores do sistema socioeducativo do Espírito Santo, por meio de seu sindicato, SINASES – sindicato de agentes socioeducativos, na qual identificamos com clareza a confusão ideológica, resultado de uma aberração inequívoca de uma política ultraconservadora e ultraliberal, revelando as distorções teórico-conceituais a respeito dos sujeitos-adolescentes

<sup>33</sup> Operação Lava-Jato iniciada em 2014 e, segundo o Ministério Público Federal, foi uma iniciativa de combate à corrupção e lavagem de dinheiro que teriam a participação de agentes públicos, empresários e doleiros.

<sup>34</sup> <https://brasil.un.org/pt-br/170768-em-minas-gerais-unops-e-parceiros-lancam-projeto-novo-socioeducativo>.

<sup>35</sup> <http://sinases.com.br/noticias/detalhe/contra-a-precarizacao-do-sistema-socioeducativo>.

vinculados ao sistema socioeducativo, porém com clara insatisfação na terceirização do serviço salvaguardando o seu status de estabilidade no serviço público. A nota de repúdio revela a dificuldade teórico-conceitual concebendo um malabar filosófico de correntes distintas para se salvaguardar, situando este sindicato no próprio vômito de concepções filosóficas contraproducentes que se unem em um projeto reacionário de poder: a nova direita. Portando, o que acontece quando não temos clareza de conceitos, de ideologias, de compreensão política do mundo (não só partidária, mas incluindo-a também), percebemos esse malabarismo ideológico de se posicionar, de se situar diante de toda uma complexa problemática abordada aqui pela política da socioeducação na medida em que ensinamos a reprodução sistêmica do problema. Vejamos:

#### Nota de Repúdio

##### Contra a precarização do sistema socioeducativo

Nesta quinta (3/2), fomos surpreendidos com a notícia do lançamento, por parte do governo federal, de duas unidades que terão a parceria público-privada como gestora do projeto novo socioeducativo. O SINASES repudia veementemente toda e qualquer tentativa de precarização do sistema socioeducativo. Desde o início deste governo buscamos dialogar, apresentar as demandas e levar as soluções para que sejamos elevados a condição de sistema forte, que possa entregar para a sociedade um serviço de qualidade.

Por ora, colocações muito oportunas, o sindicato está cumprindo o seu papel no fortalecimento e na defesa de seus servidores. Sigamos:

Temos sempre que lembrar ao Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos que não somos entidades assistencialistas. Nossos internos estão nas unidades porque são homicidas, estupradores, traficantes, latrocidas, ladrões e não “meninos” de rua como coloca a ministra em diversos momentos.

Chocante, mas revela a profunda incapacidade teleológica dos trabalhadores que representam o sindicato em suspender a homogeneidade do fazer-profissional, para refletir de uma forma mais total a respeito da política da socioeducação. Este trecho revela, em vieses, o horror cotidiano das unidades de internação do sistema socioeducativo.

O sistema socioeducativo é atividade típica de Estado, portanto não há o que se dizer em passar para o particular a gestão e a segurança das nossas unidades de internação e semiliberdade. Nosso trabalho é acabar de vez com as ONGS e OSGS que rondam o sistema socioeducativo. PPP nada mais é que uma maquiagem que se dá as entidades que se perpetuam em busca de um lucro em cima do dinheiro do contribuinte. Vale salientar que já levamos a solicitação para o presidente da república sobre a mudança da gestão nacional do sistema socioeducativo do MMFDH para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, e que não obtemos resposta positiva sobre essa solicitação. Enquanto tal mudança não ocorre entendemos que a Coordenação Nacional do Sistema Socioeducativo e a Secretaria Nacional do Direito da Criança e do Adolescente, órgãos que comandam todo o SSE no âmbito do executivo

federal, deveria se esforçar em entregar as demandas apresentadas como a criação da Academia Nacional do Sistema Socioeducativo, a revisão e modernização do Sinase, o porte de arma para o agente de segurança socioeducativo, a criação do fundo nacional do sistema socioeducativo, a reinclusão do SSE no SUSP e a aprovação da PEC 365/2017. Todas essas pautas foram apresentadas e discutidas em todos os níveis dentro do Ministério, inclusive com a própria ministra, e ainda não obtivemos por parte do executivo nenhum posicionamento positivo em busca da solução das demandas. Ajudamos a eleger esse governo esperançoso de uma profissionalização do sistema socioeducativo e de uma mudança de ideia quanto a sua condução e o que estamos vendo é uma privatização, terceirizando este serviço que deve ser público. (...) A conduta de precarizar o SSE nos faz levantar suspeita sobre os desejos de empresas ávidas em ter ganho com a desgraça alheia, haja vista que para que tenhamos internos tantas vidas são ceifadas e tantas famílias destruídas pelo mundo do crime.

Esta nota de repúdio nos revela tanto. Revela, acima de tudo, a incapacidade de reconhecemo-nos oriundos de uma mesma classe: a trabalhadora. Estou certo de que a socioeducação é atividade típica do Estado: mas não como punição e sim como resgate. Não transformando os adolescentes autores de atos infracionais em terríveis monstros – podem até sê-lo em um grau psíquico que somos incapazes de analisar neste estudo, entretanto, não podemos massificar este estigma, dado que a maioria que está em cumprimento de medida socioeducativa de internação cumpre sentença por tráfico de drogas ou furto ou roubo e que necessariamente está relacionada com a falta de acesso, de oportunidade, de uma sociedade que estimula o consumo, que não os dá o direito de consumir etc. É certo de que devemos questionar a terceirização de um serviço elementar do Estado, mas, me parece que a confusão teórica-conceitual deságua numa barbárie bolsonarista que volta contra os representantes máximos desta ideologia, como a ex-ministra e autointitulada pastora. Pior: vinculam a privatização/terceirização ao assistencialismo, atacando organizações-não governamentais. Falam sobre empresas ávidas por lucrar em cima das desgraças alheias, mas não se percebem como parte desta engrenagem perversa. O maior problema que podíamos contatar, nós constatamos: essa ideologia esquisita que une elementos conservadores, de extrema-direita, de classismo, racismo, incompreensão do outro enquanto sujeito de dignidade (nem de direito falo mais), é muito mais sedenta pelo poder, pela vingança, pela punição, carregando em si um grau de ressentimento absoluto e, infelizmente, sendo muito maior, mais perigoso, mais pegajoso do que consideramos ser a expressão máxima desta política, o bolsonarismo.

Concluo, invoco agora, tal qual invoco as entidades que me auxiliam na prática da umbanda, rogando, suplicando, conjurando e implorando por bell hooks (2013) para que ela nos ensine a transgredir, abraçando as mudanças, tornando a teoria uma prática libertadora e essencial na experiência humana, pois, valendo-me de suas palavras, ela afirma que

Cheguei à teoria porque estava machucada – a dor dentro de mim era tão intensa que eu não conseguiria continuar vivendo. Cheguei à teoria desesperada, querendo compreender – apreender o que estava acontecendo ao redor e dentro de mim. Mais importante, queria fazer a dor ir embora. Vi na teoria, na época, um lugar de cura. (hooks, 2013, p. 83).

A autora nos convida a teorizar a partir de nossas dores. O que eu trouxe para este escrito foi uma metodologia incansavelmente bell-hooksiana na qual faço das minhas dores e da minha incredulidade política ao meu redor um caminho bem sedimentado, fundamentado e teorizado para avançarmos na subversão de todas as formas de opressão racial-capitalista. Nesta encruza em que chegamos por este caminho, abro percursos para o meu manifesto-conclusão.

## **CONCLUSÃO – PRODUTO TÉCNICO: MANIFESTO E PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DO ENCARCERAMENTO EM MASSA CONTRA ADOLESCENTES**

### **MANIFESTO CARDIOPEDAGOGIA QUEER DA LIBERDADE**

Crio um conflito: humanizar não é romantizar, pois, assim, desejo humanizar em potência máxima todos os adolescentes autores de atos infracionais, mesmo aqueles que cometeram atos infracionais hediondos, para os refletir criticamente. Humanizo, pois, só assim causo o desconforto em pensar esses adolescentes autores de ato infracional e criminosos em geral, pessoas tão próximas a nós em suas humanidades que seremos capazes de momentaneamente atravessá-los. Humanizo em toda potência divina, de vida, de sopro de vida, pois, a bestialização e espetacularização em torno do crime é uma romantização às avessas, absolutamente nociva para as classes subalternas, populares e que serve para o entretenimento burguês. Humanizo, pois, quero transparecê-los a tal ponto que enxergaremos as interseccionalidades de um Estado deformado em intenções perversas criadouro de pavorosidades, repulsividades. Humanizo, pois, é fácil concebê-los e lidar com eles sendo taxativamente monstros, “de menor”, delinquentes, indignos, desprezíveis e que nos provoca uma grande reação de indignação moral. Humanizo, pois, desejo implicar uma reação de indignação moral ainda maior: são humanos. São tão próximos a nós. E, portanto, humanizo-os para que em suas nuances de humanidade, em suas transparências de deformidade moral, enxerguemos o Estado pensando-os criticamente.

E, indo além, enxerguemos o molde social.

Enxerguemos que falhamos.

A política da socioeducação, especificamente a medida socioeducativa de internação que priva, e as demais que restringem as liberdades, está tão distante da legalidade de suas legislações, ordenamentos jurídico-legais e regulamentações que infelizmente está tomando um caminho contrário e, a passos largos, do que seria minimante o esperado de leis que foram feitas para – teoricamente – serem cumpridas. A política da socioeducação tornou-se alvo mobilizador de uma prática legislativa perpetuadora do molde social. Perpetuadora de um Estado no qual precisamos enxergar suas perversidades. No qual existem regras do capital. No qual, infelizmente (ou felizmente), devemos falar de luta de classes. A política da socioeducação tornou-se campo fértil de guerras ideológicas conservadoras, liberais num misto de reacionarismo e extremo fundamentalismo religioso que pauta o debate: “são monstros, demoníacos” – dizem. Não somos só o terceiro país no mundo, em números absolutos, a prender pessoas. Somos, qualitativamente iguais em constituirmos celeiros de adolescentes autores de atos infracionais e criminosos. Somos qualitativamente capazes de permanecer em religiosismos opiácios, que insistem em atravessar nossa política – o espaço da prática da liberdade – e enfiar as suas cruzes e orações goela abaixo em todos nós.

Este manifesto-conclusão se aporta em um processo de humanização por gerar incômodos em sua causalidade que objetiva provocar criticidade em todas as pessoas que a ele tiverem acesso. Pergunto: será que os adolescentes autores de atos infracionais, em sua maioria envolvidos em tráfico de drogas, estão comprometidos com furtos, roubos, assaltos de grande magnitude onde são os banqueiros, os bilionários, as elites econômicas deste país seus alvos fáceis e prediletos? Ou o lugar de furtos, roubos, assaltos de grande magnitude já estão muito bem ocupados e constituídos em *sui generis* pela tomada de toda mais-valia e, conseqüentemente, de toda riqueza socialmente produzida, gerando inevitavelmente uma miséria estrondosa tornando impossível conceber a vida com toda a sua magnitude de dignidade? Provavelmente, todos os leitores deste manifesto se identificaram em algum aspecto com as histórias de minha vida, histórias de revolta que me marcaram, e insistem em me marcar, e que formataram minhas metodologias. Mesmo as dificuldades enfrentadas por nós, pessoas com certo grau de acesso a estudos científicos produzidos na academia, como este, por exemplo, são frequentemente bombardeadas por dificuldades no mercado de trabalho, sofrimentos psíquicos em decorrência de sentimentos tão individuais que nos roubam a utopia, sobrecargas que atropelam os nossos sonhos e por vezes a esperança, tudo no sentido de “darmos conta da vida”.

Trágico e melancólico.

O que dizer, então, dos adolescentes autores de ato infracional que – em sua maioria – são moribundos de favelas, comunidades, becos, esquinas, vielas, perambulando, sem esperança. Adolescentes que sentem que a escola não lhes cabe, não lhes preenche, não lhes acolhe, que, instintivamente, sabem que, os conflitos de identidade, são excessivamente pautados pelo pertencimento ao consumo do mercado. Infâncias reprimidas, longe de trabalharem vendendo brigadeiros e bombons nas escolas ou limonadas nos bairros, mas tendo que enfrentar jornadas exaustivas de informalidade e mendicância para tentarem sobreviver: sinaleiros, engenhos, engraxates, exploração sexual. Retomo: a humanização não é romantização, não é prática de justificação pela prática infracional.

É necessário que nos lembremos, sempre, do menino de rua, Bernardino, 12 anos, negro e engraxate, encarcerado e estuprado por homens adultos, no Rio de Janeiro em 1926, após revoltar-se com um cliente que não lhe pagou, tornando o caso precursor da inimputabilidade penal dos “menores”. Importa-nos, tão somente, reconhecermos os tentáculos de um projeto de poder reacionário que cada vez mais se faz presente em nossa realidade com uma simbologia surreal armamentista, bélica, violenta e letal, com ideias de extermínio sendo naturalizadas por pastores em programas de televisão, pastores-apresentadores. O gesto simbólico de paz e amor deu lugar para gesticulações armamentistas, onde vemos fiéis, de todos os gêneros e idades, imitarem armas com as mãos.

A humanização neste caso serve para enxergarmos os conflitos em nós, retirando antes a trava de nossos olhos, para daí quem sabe, julgarmos racionalmente e não agarrados a uma moralidade religiosa pautada em um tipo especial de irracionalidade. A criminalidade, essa hedionda, terrível, horrorosa, de grande impacto, se perpetua em vidas classificadas como indignas, vidas permanentemente ameaçadas, alcançando minorias ou segmentos, historicamente entendidos como desimportantes para o Estado capitalista.

Marx, em obra póstuma, cita os benefícios secundários do crime: por que são benéficos? Por que são benfazejos para a nossa teleologia ontológica de seres sociais? Ou porque são uteis para abocanhar as vidas indignas, os condenados da terra, as camadas lazentas inabsorvíveis pela formalização capitalista do mercado de trabalho? Ora, Marx desvela que o crime é útil ao permitir a absorção de parcelas específicas da sociedade, para a agência formal dos mecanismos de controle: juízes, professores de direito, carcerários, promotores, advogados e, que, igualmente, abarca o descarte dos corpos pretos, das minorias, da juventude, da massa de

desempregados, dos marginais produzidos em escala industrial. A engrenagem acontece, auxilia o sistema a manter-se no limiar de seu equilíbrio máximo ante o eminente colapso.

Sendo assim, pela revolta teórica, ensejo a liberdade. Ensejo a prática de também evidenciarmos e entrarmos neste jogo. Construindo narrativas de vidas que valem e vão fazer valer. O desejo, portanto, é o combate aos excessos praticados pelo Estado punitivista liberal que, de democrático, só carrega o termo em uma história carregada de ressentimentos golpistas. Compreendermos as evidências e sermos capazes de juntarmos as peças deste grande quebra-cabeça de vidas, embaralhado propositalmente por ideologias nefastas ultraliberalistas e ultraconservadoras, reacionárias ao extremo, capazes de dissimular até mesmo as artimanhas de suas engrenagens, corroborando para a romantização às avessas de criminosos hediondos, criminosos contraventores, e adolescentes autores de prática infracional, que nos faz incapazes do pensamento crítico, da razão, da razoabilidade, fazendo – de cada um de nós – paladinos de uma moral que aniquila a todos nós. Não são monstros, nada têm a ver com o diabo do deus-cristão, também não carregam explicações individuais e juízos de valor impostos pela moralidade religiosa ocidental (a saber, cristã). São humanos e fazem parte da mesma rede factual, da mesma teia histórica, da mesma subalternidade que 99% de todos nós fazemos parte, de um fino tecido ideológico que reprime nossos desejos de revolta contra o molde social estabelecido pelo Estado capitalista.

Este manifesto inverte essa lógica, é *queering* e insiste em um rompimento paradigmático: diz respeito às nossas vidas subalternas, de minorias, de pretas e pretos, imigrantes e migrantes, sem-terra, populações em situação de rua, transexuais e travestis, candomblecistas, umbandistas, povos originários, ancestralidades, histórias e memórias. O mesmo fio condutor que nos une em nossas subalternidades, nos conecta com as práticas condenatórias, não do ponto que partem os dominadores, mas sim do ponto que-partimos todos nós, os dominados. É do lado de cá que estamos situados – entre os dominados. As contravenções e crimes do lado de lá, do lado dos dominadores, de quem domina e oprime, carrega transmutações perpetuadas pela história em narrativas que se reinventam: expropriações, explorações, colonizações, imperialismos, massacres, extermínios, e uma espécie de escravismo travestido de empreendedorismo. Não há equivalência possível/pensável entre os crimes e contravenções dos dominados e aqueles crimes e contravenções dos dominantes, daqueles que oprimem. São jogos diferentes, regras distintas, aparatos jurídico-estatais que fazem valer seus sons, profundamente injustos. Este manifesto convida-nos a pensar os crimes e as contravenções do lado de cá, o lado dos subalternos, dos dominados, das

vidas ameaçadas e que estão sendo operadas pela lógica de quem domina, numa narrativa ideológica da monstruosidade meritocrática que nos impede de alcançarmos a lucidez da totalidade desta situação em sua historicidade. Óbvio que repudiamos e repudiaremos os crimes e contravenções. Entretanto, é necessário pensarmos tais crimes, contravenções e atos infracionais em um novo paradigma: mais crítico-reflexivo, capaz de unir teoria e prática e transgredir a paralisia ideológica em que somos, voluntariamente ou não, subjugados pelo capital.

Como demonstrado no estudo, o resultado é este manifesto em forma de produto técnico, não estamos tratando aqui de unidades de internação do sistema socioeducativo lotadas por adolescentes que praticaram crimes hediondos. A porcentagem, inclusive, é baixa em comparação com os sentenciamentos por tráfico de drogas, furtos e roubos. Não só podemos, como devemos maturar as concepções de quem está do lado subalterno e indigno, embora trabalhador. Devemos alterar a lógica que preside o comum das análises. Devemos alcançar a satisfação de percebermos e rasgarmos o véu que nos aprisiona em ilusões e nos corrompe com seus conservadorismos e liberalismos, enquanto consumimos em delírios streamings com séries sobre seriais killers e podcasts de truecrime, gerando uma confusão entre realidade e ficção, satisfazendo os desejos de curiosidade e entretenimento da ideologia do capital na qual concebemos em consumir. A grande questão é que frequentemente as pessoas-vítimas dos inúmeros seriais killers são pessoas do lado de cá, dos subalternizados, das minorias, dos lgbtqi+, das mulheres, das pretas e pretos, das crianças e adolescentes de classe populares. No fim das contas, as nossas vidas estão servindo de entretenimento para o sistema: um lucro as custas de nossas vidas amontoadas, comprimidas, ameaçadas.

Acontece que seres humanos podem ser ruins do lado de cá e do lado de lá, tanto entre os dominados, quanto entre os que dominam, e Paulo Freire nos ensina que a opressão se perpetua quando a prática da educação não é emancipatória e libertadora. É urgente enxergarmos que nossas vidas estão servindo de chacota em um looping, do qual seremos incapazes de sair, enquanto não nos dermos conta de que o Estado e o modo de produção hegemônico bancam e mantêm este globo da morte. Devemos construir estratégias que permitam minar a ideologia do capital e os seus tentáculos que nos comprimem, nos forçam para o conforto ilusório, literalmente vendido, incessantemente, pelo discurso capitalista. Devemos pensar que os adolescentes autores de atos infracionais, os criminosos contraventores e criminosos hediondos não são monstros, tampouco personagens fictícios, é necessário entender que são “humanos, demasiadamente humanos”, absolutamente próximos a nós em

suas humanidades deformadas, distorcidas e até mesmo, moralmente repulsivas. Mas, são próximos a nós por estarmos todos implicados nesta grande máquina de moer gente. Contudo, gostaria de um dia podermos discutir o crime, as contravenções e os atos infracionais em uma lógica na qual todos nós já teremos, minimamente garantido que, todas as nossas necessidades básicas serão atendidas com qualidade, assegurando nossas dignidades.

O crime, o ato infracional, os transtornos psíquicos, o alcoolismo, a depressão, o suicídio, a dor que não cura e as lágrimas que não secam... lágrimas das perdas das juventudes, dos sonhos, das vidas pela frente, dos desejos, lágrimas moldadas, produzidas e possíveis em uma organização social como a brasileira. Tudo isso está atravessado pela forma como produzimos a vida e, o modo de produção capitalista, é o molde que tem determinado a vida em suas mais variadas expressões. Todas as mazelas são oriundas e expressas pela questão social e seu núcleo de contradição: acúmulo do capital e trabalho que aliena.

Ensejo, assim, transgredir o atual paradigma de análise, ideologicamente enviesado, para refletirmos sobre o ato infracional em uma nova e possível perspectiva subalterna. Esta prática proposta é o manifesto de uma cardiopedagogia que pulsa pela vida, ensinando a transgredir os limites de imposição ideológica a partir das práticas teimosas de cardiopatas que lutam pela vida e insistem em sobreviver. Vou além: é queer pois assume a transgressão como única forma possível de nos re-orientarmos em nossas subalternidades para alcançarmos um entendimento profícuo de uma política pública que só diz respeito aos nossos filhos e filhas – os subalternos. A socioeducação encarcera a população adolescente oriunda e moribunda de classes lazentas, populares, subalternas e de vidas ameaças. Isto está nos perfis traçados destes adolescentes. Isto está na evolução da variação do índice de prisionalização, na constatação cruel contemplada por nós, pela omissão do Estado, nas entranhas racistas do poder judiciário e no viés classista do Estado que recusa – sistematicamente – em assumir o seu caráter de aparato burguês que serve ao capital.

Rever os atos infracionais e refletir sobre os adolescentes do sistema socioeducativo, em especial, os que cumprem medida socioeducativa de internação, por meio de uma cardiopedagogia queer da liberdade, pode vir a aprofundar fendas de possibilidades para averiguarmos que este sistema e este Estado ultraliberalista e ultraconservador com o seu projeto de poder reacionário em aprofundamento, renega minorias, renega subalternidades, renega mulheres pretas, homens pretos, viados, umbanditas, deficientes e todos aqueles

interseccionados por uma omissão de políticas públicas em que deveria dar a vida, e não tirar a vida. Uma pedagogia da lucidez, proposta para fazer-nos enxergar (im)possíveis.

Nós, povo, precisamos de comida na mesa, livros na mão, prevenção de qualidade em um sistema único de saúde, condições igualitárias de oportunidades, pleno emprego, salários dignos, respeito às diferenças, à diversidade de orientações sexuais e identidades de gênero: vamos convergir em nossas divergências.

Urgente!

Nós é que estamos morrendo, perdendo vidas, perdendo tempo de vida sem nos darmos conta da estrutura e do modelo social anterior a nós e imposto para nós. Mas nós podemos transgredir, podemos alcançar voos subversivos, pois o capitalismo é passageiro: tudo é. Saibamos costurar as nossas teorias (não com roupagens acadêmicas), mas teorias de vida costuradas em nossas práticas, termos clareza sobre aquilo que nos impede de avançarmos em nossas humanidades e inclusive em nossas diferenças. Sejam capazes de enxergar o que atravessa os adolescentes autores de atos infracionais, naufragos que são, em seus oceanos de desejos. Sejam capazes de enxergarmos o Estado liberal e sua não-intervenção ou intervenção-punitivista antes de percebermos o estigma da delinquência e reduzirmos os adolescentes a seus atos infracionais: “homicida”, “estuprador”, “latrocida”, gritam os fanáticos em uma unidade lotada de adolescentes que, em sua maioria, cumprem sentença por tráfico de drogas, furto ou roubo – práticas condenáveis, mas diretamente relacionadas com a profunda desigualdade social que assola este país.

Mas, antes de discutirmos as práticas condenáveis em sua maioria de tráfico, furto e roubo, sejam capazes de discutir as práticas servis de um Estado-banquete de ricos-bilionários. A partir de agora a vilania apropria-se de suas vozes. Vilões que emergem das entranhas da fome, do não-acesso, da não-oportunidade, dos transtornos maturados por uma educação não inclusiva e extremamente excludente, de uma estrutura que mais marginaliza do que acolhe, vilões que emergem da fluidez de subjetividades, do ser travesti, da força em resistir. Vilões deste modelo: bruxas-mulheres e bruxas-crianças, crianças-viadas, os não aceitos, os excluídos, os hereges e excomungados, os adolescentes autores de atos infracionais e os lazentos adultos do sistema penal, professores, garis, prostitutas e travestis, transexuais, população em situação de rua, toda escória de vilania deste modelo social que tem sido alvo, que tem tido as suas vidas subalternizadas ameaçadas, minadas e interrompidas.

Estou falando de um modelo social muito bem planejado e milimetricamente pensado em suas estratégias de sucumbir potências de vida. Vilões deste modelo, compreendamos o nosso lugar, situamo-nos em nossas insignificâncias, falhas e sejamos perdedores para que vejamos além: quem está por traz das cordas de fantoche que nos faz agir e matar a nós mesmos, subalternos, populares, classe trabalhadora.

Estamos morrendo! E não queremos mais morrer. Também não queremos apenas sobreviver. Queremos além: queremos viver em condições dignas. Queremos rede de proteção, psicólogos, assistentes sociais, advogados trabalhistas, serviços de saúde, segurança alimentar. Estas são as expressões do que manifestamos em nossas demandas-exigências. Por tudo o que foi dito até aqui, insistimos: humanizar não é romantizar. Humanizar é preciso para olharmos com criticidade para as subjetividades alojadas nos corpos adolescentes autores de ato infracional e, por meio deles, entendermos a participação do Estado no embrião de atos condenatórios de práticas contraventoras, que seleciona vidas que devem ser punidas, que não devem ser poupadas. Levantemos as nossas vozes subalternas e ameaçadas: denunciaremos até o fim o descaso, a omissão e o aparelhamento deste Estado ultraliberal, ultraconservador e o seu pútrido projeto de poder moralmente fundamentalista, reacionário e nefasto. Basta.

Deste manifesto, resulta o Plano Nacional de Enfrentamento do Encarceramento em Massa contra Adolescentes.

**PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DO ENCARCERAMENTO EM MASSA CONTRA ADOLESCENTES**

**PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DO ENCARCERAMENTO EM MASSA CONTRA ADOLESCENTES**

**QUADRO DE AÇÕES**

<b>EIXO: PREVENÇÃO</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		
Garantir ações preventivas contra o encarceramento em massa de adolescentes e jovens no país, por meio da educação, sensibilização e presciência.		
<b>DIRETRIZ:</b>		
<b>EIXO 01 - PREVENÇÃO DA APLICABILIDADE DA MEDIDA SOCIEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO, INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SEMILIBERDADE.</b>		
<i><b>DIRETRIZ 01</b> – Conscientização das medidas socioeducativas e suas respectivas formas de aplicabilidade, com ênfase nos princípios de excepcionalidade e brevidade exigidos pelas medidas de restrição e privação de liberdade.</i>		
<b>INDICADORES DE MONITORAMENTO:</b>		
I.	Número de programas, projetos e propostas de enfrentamento e combate da aplicabilidade massiva das medidas de restrição e privação da liberdade no trato da adolescência autora de ato infracional.	
II.	Número de profissionais capacitados em formações continuadas visando a presciência em relação as medidas de restrição e privação de liberdade.	
III.	Número de programas, projetos e serviços implementados, de forma intersetorial, visando à prevenção da aplicabilidade jurídica massiva pelas medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade.	
<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PARCEIROS</b>

1.	Promoção de ações educativas/formativas nos espaços de execução do Sinase.	Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos Ministério Público Federal Vara da Infância e Juventude	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA
2.	Sensibilização da sociedade geral em relação ao real cenário do Sistema Socioeducativo brasileiro.	Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos Ministério Público Federal Vara da Infância e Juventude	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA
3.	Desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre as medidas socioeducativas e, em especial, sobre os princípios de brevidade e excepcionalidade das medidas de restrição e privação de liberdade.	Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos Ministério Público Federal Vara da Infância e Juventude	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA
<b>EIXO: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO</b>			
<b>OBJETIVO:</b> Atualizar os marcos normativos sobre as medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade, combater a escolha desmedida da medida socioeducativa de internação provisória, internação sanção e internação, disponibilizar serviços de responsabilização qualificados.			
<b>DIRETRIZ:</b> <b>EIXO 02: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO DE PRÁTICAS ANTIDEMOCRÁTICAS EM SITUAÇÕES DE OPÇÃO E ESCOLHA JURÍDICA PELA SENTENCIAMENTO DE ADOLESCENTES A MEDIDA DE INTERNAÇÃO.</b>			

**DIRETRIZ 02** – Combate ao uso irresponsável, desmedido e em desrespeito aos princípios de brevidade e excepcionalidade das aplicações de medida socioeducativas de restrição e privação de liberdade.

**INDICADORES DE MONITORAMENTO:**

- I. Número de núcleos especializados no trato da adolescência de atos infracionais e combate a massificação das medidas de restrição e privação de liberdade nos órgãos competentes;
- II. Número de Grupos de Trabalho pelo país para tratar desta questão;
- III. Número de sentenças para cumprimento de medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade.

<b>AÇÕES</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PARCEIROS</b>
1.	Aperfeiçoamento do sistema judiciário infanto-juvenil.	Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos Varas da infância e adolescência	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA Secretarias estaduais de justiça e segurança pública
2.	Implantação e implementação de programas ou projetos capazes de promover as demais medidas socioeducativas como melhor opção que atenda ao superior interesse do adolescente.	Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos Varas da infância e adolescência	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA Secretarias estaduais de justiça e segurança pública

3.	Notificação das sentenças para cumprimento medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade.	Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos Varas da infância e adolescência	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA Secretarias estaduais de justiça e segurança pública
4.	Reciclagem com pauta antirracista para juízes, promotores de justiça e defensores públicos.	Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos Varas da infância e adolescência	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA Secretarias estaduais de justiça e segurança pública

**EIXO: MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

**OBJETIVO:** Fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de defesa da criança e do adolescente, envolvendo a mídia, as redes sociais, os fóruns, comissões, conselhos e outros sujeitos da sociedade civil.

**DIRETRIZ:**

**EIXO 03: CONTROLE SOCIAL DO COMBATE AO ENCARCERAMENTO EM MASSA DE ADOLESCENTES E JOVENS NO NOSSO PAÍS**

***DIRETRIZ 03** – Fortalecimento dos espaços democráticos, populares, sociais, de participação e controle social, priorizando os conselhos estaduais de direito da criança e do adolescente.*

**INDICADORES DE MONITORAMENTO:**

- I. Número de mobilizações relacionadas ao enfrentamento do encarceramento em massa de adolescentes e jovens no país.

II. Número de redes, comitês, fóruns e coletivos que atuem no combate, enfrentamento e conscientização das medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade. III. Número de campanhas realizadas por empresas e trabalhadores sensíveis e capacitados sobre a temática.			
<b>AÇÕES</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PARCEIROS</b>
1.	Campanha de enfrentamento ao cárcere infanto-juvenil na sociedade civil.	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Poder Judiciário Poder Legislativo	Conselhos estaduais do direito da criança e do adolescente Sociedade civil
2.	Promoção da mobilização efetiva de egressos do sistema socioeducativo.	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Poder Judiciário Poder Legislativo	Conselhos estaduais do direito da criança e do adolescente Sociedade civil
3.	Incidência junto ao Poder Jurídico para a realização de audiências públicas e Comissões de Inquérito visando o enfrentamento do encarceramento em massa de adolescentes e jovens no país.	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Poder Judiciário Poder Legislativo	Conselhos estaduais do direito da criança e do adolescente Sociedade civil
4.	Incidência junto ao Poder Legislativo para a realização de audiências públicas e Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) visando o enfrentamento do encarceramento em massa de adolescentes e jovens no país.	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Poder Judiciário Poder Legislativo	Conselhos estaduais do direito da criança e do adolescente Sociedade civil

## REFERÊNCIAS

ABRINQ, Fundação. *CADERNO LEGISLATIVO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*. Agenda prioritária em (2018, 2019, 2020, 2021, 2022). 1ª Edição. São Paulo. Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

ALTENFELDER, Mário. *O menor e a segurança nacional*. in Segurança e Desenvolvimento, ADESG, Rio de Janeiro, nº 51, 1973.

ALVES, Rubem. *Filosofia da Ciência : introdução ao jogo e a suas regras*. 19. Ed. – São Paulo : Edições Loyola, 2015. (Coleção leituras filosóficas).

AREDNT, Hanna. *Entre o passado e o futuro / Hanna Arendt ; [tradução Mauro W. Barbosa]*. São Paulo : Perspectiva , 2016 – (Debates ; 64 / dirigida por J. Guinsburg) 8. ed.

ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

ARROYO, Miguel G. *Vidas Ameaçadas: exigências-respostas éticas da educação e da docência / Miguel G. Arroyo*. – Petrópolis, RJ : Vozes, 2019.

BEZERRA, Lucas Alves. *Diário de Campo: estágio supervisionado 1 e 2*. [S.l.]: Brasília, 2017. Não publicado.

BEZERRA, Lucas Alves. *Estranhar os contos de fadas: imaginário, gênero e sexualidade*. Brasília: UniCEUB, 2012.

BEZERRA, Lucas Alves. *Socioeducação e Luta de Classes: a dialética marxista no campo da socioeducação*. Graduação em Serviço Social, Instituto de Ciências Humanas – Brasília: UnB, 2018.

BEZERRA, Lucas Alves. *Encarceramento em massa de adolescentes e jovens no Brasil*. Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade, Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – Brasília: UnB, 2019.

\_\_\_\_\_. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA \_ *Estatuto da Criança e do Adolescente*.

\_\_\_\_\_. Resolução CONANDA nº 160/2013, de 18 de novembro de 2013. *Aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1556.html#pnas> > Acesso em: 27/09/2022.

\_\_\_\_\_. *SINASE* Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm)>. Acesso em: 27/09/2022.

CARVALHO, Salo de. *O encarceramento seletivo da juventude negra brasileira: a decisiva contribuição do poder judiciário*. Rev. Fac. Direito UFMG, Belo Horizonte, n. 67, pp. 623 - 652, jul./dez. 2015.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Comunicado de imprensa; ANEXO: *CIDH encerra visita ao Brasil*. 2017. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2017/209A.asp>. Acesso em: 27/09/2022.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Relatório de país BRASIL Situação dos Direitos Humanos no Brasil*: Aprovado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 12 de fevereiro de 2021. (OAS. Documentos oficiais ; OEA/Ser.L/V/II). Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>. Acesso em: 27/09/2022.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Conanda). Resolução no 46, de 29 de outubro de 1996. *Regulamenta a execução da medida socioeducativa de internação prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente*, Lei no 8.069/90. Disponível em: <[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/infanciahome\\_c/adolescente\\_em\\_conflito\\_com\\_a\\_Lei/Legislacao\\_adolescente/Federal\\_adolescente/Resolucao%20CONANDA%20n](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/infanciahome_c/adolescente_em_conflito_com_a_Lei/Legislacao_adolescente/Federal_adolescente/Resolucao%20CONANDA%20n)>. Acesso em: 27/09/2022.

COSTA, Ricardo Peres da. GUEDES, Olegna de Souza. *As expressões das prisões no mundo do capital*. Argum., Vitória, v. 9, n. 2, p. 108-120, maio/ago. 2017.

CRESWELL, J. *Projeto de Pesquisa. Métodos qualitativo, quantitativo e misto*. ARTMED: Porto Alegre, 2010.

DEL PRIORE, Mary. *História das crianças no Brasil*. 4ª ed., São Paulo, SP: Contexto, 1996.

FALEIROS, Vicente de Paula. *A fabricação do menor*. Humanidades. Brasília, v. 12, a. IV, páginas 5-15, 1987.

FEYERABEND, Paul. *CONTRA O MÉTODO*. Esboço de uma teoria anárquica da teoria do conhecimento. Rio de Janeiro: Editora Livraria Francisco Alves, 1977.

FOUCAULT, Michael. *Vigiar e Punir: História de Violência nas Prisões*. 40ª Edição – Editora Vozes, 2012.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia : saberes necessários à prática educativa / Paulo Freire*. – São Paulo : Paz e Terra, 1996. – (Coleção Leitura).

GAMBOA, S. S. *Pesquisa em educação: métodos e epistemologia*. 2. ed. Chapecó: Argos, 2014.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos/Erving Goffman; [tradução Dante Moreira Leite]*. São Paulo: Perspectiva, 2015. – (Debates; 91/dirigida por J. Guinsburg).

HOBBSAWM, Eric J., 1917-2012. *Bandidos*; tradução de Donaldson M. Garschagen. – 6. Ed. – São Paulo: Paz e Terra, 2021.

hooks, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. *A invenção da “ideologia de gênero” : um projeto reacionário de poder* / Rogério Diniz Junqueira. Brasília: LetrasLivres, 2022.

LINDEN, Marcel van der. *O conceito marxiano de proletariado: uma crítica*. sociol. antropol. | rio de janeiro, v.06.01: 87–110, abril, 2016

LONDOÑO, Fernando Torres. *A origem do conceito menor*. In DEL PRIORE, Mary. *História das crianças no Brasil*. 4ª ed., São Paulo, SP: Contexto, 1996.

LUKÁCS, Georg. *História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista*. – São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LUKÁCS, Georg. *Para uma ontologia do ser social 1*. 2012. Disponível em: <https://gpect.files.wordpress.com/2013/11/c9157478d6ffc497f68aba3bf9a4306b.pdf>. Acesso em:

MARX, Karl. *Benefícios secundários do crime*. – Obra póstuma. Traduzido por Souza (2014); Marx, Karl. *Bénéfices secondaires du crime*. In SZABO, Denis (org.). *Déviance et criminalité*. Paris: Librairie Armand Colin, 1970. Os originais já se encontram em domínio público. Disponível em: <http://www.panoptica.org/seer/index.php/op/article/view/380/407>. Acesso em: 27/09/2022.

MARX, Karl. *Carta a Pável V. Annenkov*. 1846. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1846/12/28.htm>. Acesso em: 27/09/2022.

MARX, Karl. *Grundrisse*. Tradução: Mario Duayer, Nélio Schneider. – São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

MARX, Karl. *O Capital*. Vol. 1. Tradução: Rubens Enderle – São Paulo: Boitempo Editorial, 2ª edição, 2011.

MBEMBE, Achille. *Políticas da Inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

MINAYO, C. S.; DESLANDES, S. F; GOMES, R. *Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade*. Editora Vozes, Petrópolis, 2002.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm, 1844-1900. *Genealogia da Moral*; tradução e notas Inês A. Lohbauer. – São Paulo: Martin Claret, 2017.

PILOTTI, Francisco J.; RIZZINI, Irene (Ed.). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Ed. Universitária Santa Úrsula, 2009.

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS SOCIOEDUCATIVOS. *Levantamento Anual Sinase 2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017/2020*. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019.

SOUZA, Jessé. *A elite do atraso: da escravidão à Lava-Jato*. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

VOLPI, Mário (org.). *O adolescente e o ato infracional*. 10. Ed. – São Paulo: Cortez, 2015.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

## **ANEXOS**